



ATOS OFICIAIS

Nº 3032 - Ano XXXVII

Terça-feira, 11 de agosto de 2026

Prefeitura Municipal de Valinhos

www.valinhos.sp.gov.br

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 13.057, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

Declara luto oficial no Município de Valinhos, por 3 (três) dias, em razão do falecimento do servidor público municipal, comerciante e ex-presidente da ACIV, Mário Luiz Leardini (Marinho).

FRANKLIN DUARTE DE LIMA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o falecimento do senhor Mário Luiz Leardini, carinhosamente conhecido como “Marinho”, ocorrido no dia 10 de agosto de 2026, cidadão exemplar, cuja trajetória de vida foi pautada pelo espírito de serviço, pela fé cristã e pelo amor ao próximo;

CONSIDERANDO a sua relevante contribuição econômica e social ao Município como comerciante atuante, estando à frente da tradicional Eletrônica Antenas Valinhos, bem como sua marcante liderança à frente da Associação Comercial e Industrial de Valinhos (ACIV), a qual presidiu com dignidade e empenho;

CONSIDERANDO sua valiosa atuação no serviço público local, integrando com excelência, zelo e dedicação a equipe da Secretaria da Educação de Valinhos desde o início do ano de 2025, período no qual se destacou pela generosidade, alegria contagiante e simplicidade, cativando a todos ao seu redor;

CONSIDERANDO sua dedicação à comunidade religiosa e social de Valinhos, atuando de maneira fervorosa e altruista junto à Paróquia Sant’Ana;

CONSIDERANDO o testemunho pessoal de integridade, bondade e amor familiar demonstrado por ele ao longo de sua vida, constituindo um lar exemplar ao lado de sua esposa Célia, de seus filhos Mário, Anderson e Mateus, e de seus sete netos;

CONSIDERANDO, ademais, o dever do Município de Valinhos de render o mais sincero tributo de reverência, respeito e perene gratidão à memória deste cidadão que dedicou seus dons a serviço da coletividade,

D E C R E T A:

Art. 1º É declarado luto oficial no Município de Valinhos, por 3 (três) dias, contados a partir de 10 de agosto de 2026, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor Mário Luiz Leardini (Marinho).

Art. 2º Durante o período de luto oficial, a bandeira do Município deverá ser hasteada a meio mastro em todos os edifícios públicos municipais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 11 de agosto de 2026.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Prefeito Municipal

THIAGO EDUARDO GALVÃO CAPELLATO
Secretário de Assuntos Jurídicos

RODRIGO PAULO RIBEIRO
Secretário de Governo

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no Processo Administrativo nº 13.816/26 – PMV.

Evandro Regis Zani
Diretor do Departamento de Gestão em Logística

DECRETO Nº 13.058, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 6.854/25, no valor de R\$ 180.000,00.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), com fundamento na Lei nº 6.854, de 22 de dezembro de 2025, a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento:

02.10.00	SECRETARIA DA SAÚDE
02.10.02	Fundo Municipal de Saúde
10.302.0203.2.015	Atendimento ambulatorial e hospitalar da rede municipal de saúde
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
01.310.0000	Saúde - Geral
	Subtotal
	TOTAL GERAL..... R\$ 180.000,00

Art. 2º O crédito aberto no art. 1º será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir especificada, com fundamento no disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

02.06.00	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
02.06.03	Ações de Esportes e Lazer
27.812.0202.2.011	Estruturar, fortalecer e aprimorar os canais oficiais de atendimento ao munícipe
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
01.110.0000	Geral
	Subtotal
	TOTAL GERAL..... R\$ 180.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 11 de agosto de 2026.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Prefeito Municipal

THIAGO EDUARDO GALVÃO CAPELLATO
Secretário de Assuntos Jurídicos

REBECA LEARDINE QUIJADA
Secretária da Fazenda em exercício

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no Memorando/CI nº 11.691/26 – SF e no Processo Administrativo nº 16.282/25 – PMV.

Evandro Regis Zani
Diretor do Departamento de Gestão em Logística

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 20.143 / 2026 N O M E A R

com fundamento no inciso I, do artigo nº 17 da Lei nº 2.018 de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c o inciso I do artigo nº 28 da Lei nº 3.182/1998, os seguintes servidores:

1. Haroldo Santiago Coutinho – Matrícula 28071, portador do CPF nº 587.xxx.xxx-78, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, Ref. 48, do Anexo III, da Lei nº 6.206/2021, junto a Secretaria de Mobilidade Urbana, a partir de 10 de agosto de 2026;

2. Yasmin Viana Mantovani – Matrícula 28065, portadora do CPF nº 516.xxx.xxx-69, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, Ref. 48, do Anexo III, da Lei nº 6.206/2021, junto a Secretaria da Saúde, a partir de 10 de agosto de 2026.

Valinhos, 10 de agosto de 2026.

PORTARIA Nº 20.144 / 2026

Considerando os despachos, pareceres e demais elementos constantes do expediente Processo Administrativo nº 21.465/2025;

Considerando, especialmente, o relatório final ofertado pelo Presidente e demais Membros da Comissão Processante Disciplinar, instituída pela Portaria nº 19.668, datada de 14 de novembro de 2025, com a finalidade de apurar infração funcional do servidor R. S. – matrícula 2xxx5, em razão de, em tese, proferir xingamentos aos servidores do CREAPS e ameaçar e pressionar para mudanças em seu relatório médico aos servidores do CREAPS, assim, afrontado o quanto disposto no artigo 333, incisos IV, XVI e XVIII e no artigo 334, incisos I, VII e XXIII.

Considerando, finalmente, o despacho deliberativo desta Autoridade Municipal, que homologou o procedimento realizado e acatou integralmente a conclusão contida no relatório final da Comissão Disciplinar, conforme publicado no Boletim Municipal de 31 de julho de 2026, Edição 3028, no sentido de que as disposições

contidas no artigo 333, incisos IV, XVI e XVIII e no artigo 334, incisos I e XXIII da Lei nº 2.018 de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), foram infringidas, resolvo por aplicar a pena de:

S U S P E N S Ã O

por 05 (cinco) dias ao servidor R. S. – matrícula 2xxx5, nos termos do inciso IV do artigo 341 c/c o artigo 346, da Lei nº 2.018 de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos).

Em decorrência deste ato, o servidor citado, ficará afastado de suas funções no período de 23 de novembro de 2026 a 27 de novembro de 2026, sem direito à remuneração, sem os respectivos recolhimentos fiscais e previdenciários e com os demais efeitos dispostos no mesmo diploma legal.

Valinhos, 11 de agosto de 2026.

PORTARIA Nº 20.145 / 2026

considerando os elementos constantes no expediente Processo Administrativo nº 11.436/2026, resolve:

I – DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar conforme disposto no art. 376 da Lei 2.018, de 17 de janeiro de 1986 e suas posteriores alterações (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), com a finalidade de apurar infração funcional do servidor **M. R. S. C. – matrícula 2xxx5**, em razão de, em tese, ter comparecido ao trabalho em condições psicomotoras incompatíveis com o desempenho regular e seguro das atribuições inerentes ao cargo, especificamente no dia 30 de junho de 2026, infringindo ao estabelecido no Estatuto dos Servidores Municipais de Valinhos, atuando em colidência com o artigo 333, incisos III, XVI e XVIII e artigo 334, inciso XXIII.

II – INSTITUIR Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar o fato acima apontado.

III – NOMEAR os servidores efetivos e estáveis, **Vladimir Piaia Junior – matrícula 20647**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Procurador, lotada na Secretaria de Assuntos Jurídicos, na condição de Presidente da Comissão; **Debora Adriana Miorin – matrícula 21902**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, da Secretaria de Administração e **Luciene Orfale Gonçalves – matrícula 23674**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo I, lotada na Secretaria de Assuntos Jurídicos, na condição de Membros, para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída com este objetivo, a qual deverá emitir suas conclusões, mediante circunstanciado relatório conclusivo, a ser encaminhado a esta Autoridade dentro do prazo legal.

Valinhos, 11 de agosto de 2026.

PORTARIA Nº 20.146 / 2026

considerando os elementos constantes nos expedientes Protocolo nº 24.358/2026 e Memorando/CI nº 17.837/2025, resolve:

I – DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar conforme disposto no art. 376 da Lei 2.018, de 17 de janeiro de 1986 e suas posteriores alterações (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), com a finalidade de apurar infração funcional do servidor **A. V. – matrícula 2xxx4**, em razão de, em tese, demonstrar condutas funcionais incompatíveis ao exercício da função pública e ao ambiente institucional, apresentado por denúncia e boletim de ocorrência firmados, infringindo ao estabelecido no Estatuto dos Servidores Municipais de Valinhos, atuando em colidência com o artigo 333, incisos IV, XVI e XVIII e artigo 334, inciso XXIII.

II – INSTITUIR Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar o fato acima apontado.

III – NOMEAR os servidores efetivos e estáveis, **Kerolin End Impassionato Dal Bianco – matrícula 22941**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo I, lotada no Gabinete do Prefeito, na condição de Presidente da Comissão; **Priscila Gomes Santana de Avila – matrícula 26251**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, lotada no Gabinete do Prefeito e **Patricia de Camargo Fagundes – matrícula 20727**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Diretor da Divisão Administrativa, da Secretaria Assuntos Jurídicos, na condição de Membros, para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída com este objetivo, a qual deverá emitir suas conclusões, mediante circunstanciado relatório conclusivo, a ser encaminhado a esta Autoridade dentro do prazo legal.

Valinhos, 11 de agosto de 2026.

PORTARIA Nº 20.147 / 2026 EXONERAR, A PEDIDO

de acordo com o artigo 131, inciso I, da Lei nº 2.018, de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c artigo 30, inciso I da Lei nº 3.182/1998, o servidor:

Ramon Baston Olympio – Matrícula 27498, portador do CPF nº 418.xxx.xxx-00, do cargo de provimento efetivo de Auditor Fiscal, da Secretaria da Fazenda, a partir de 14 de agosto de 2026, em conformidade com os elementos constantes do expediente Protocolo Servidor nº 27.457/2026.

Valinhos, 11 de agosto de 2026.

PORTARIA Nº 20.148 / 2026 D E T E R M I N A R

ao Departamento de Gestão de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração, que apostile o desligamento, a partir de 1º de agosto de 2026, em virtude da **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, concedida pelo Instituto de

Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV, à servidora **Silvia Maria Carvalho da Silva Bertanhi – matrícula 23170**, portadora do CPF nº 210.xxx.xxx-21, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, da Secretaria da Educação, regida pela Lei Municipal nº 2.018/1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo Protocolo nº 28.182/2026.

Valinhos, 11 de agosto de 2026.

PORTARIA Nº 20.149 / 2026

considerando os elementos constantes do expediente Processo Administrativo nº 13.963/2026, resolve:

R E V O G A R

a designação para o exercício da Gratificação, do servidor, na seguinte conformidade:

1. Membro – Comissão de Avaliação de Áreas Públicas, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, a partir de 10 de agosto de 2026:
1.1. Pedro Wilson Marcon – matrícula 21846.

Valinhos, 11 de agosto de 2026.

PORTARIA Nº 20.150 / 2026

considerando os elementos constantes do expediente Processo Administrativo nº 13.963/2026, resolve:

D E S I G N A R

com fundamento na Lei nº 6.602, de 05 de abril de 2024 (Dispõe sobre as funções de confiança, privativas de servidores públicos efetivos da Prefeitura Municipal de Valinhos), modificada pela Lei nº 6.942/2026, c/c no inciso I do artigo 279, da Lei nº 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), para o exercício da Função de Confiança, os servidores, na seguinte conformidade:

1. Coordenador de Divisão de Infraestrutura Urbana, Ref. FC-2, do Anexo III da Lei nº 6.602/2024, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, a partir de 10 de agosto de 2026:

1.1. Pedro Wilson Marcon – matrícula 21846, ocupante do cargo de provimento efetivo de Tecnólogo em Solo, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano;

2. Coordenador de Divisão de Planejamento e Operações de Eventos, Ref. FC-2, do Anexo III da Lei nº 6.602/2024, da Secretaria de Comunicação, a partir de 03 de agosto de 2026:

2.1. Débora Cristina Correa de Oliveira Santos – matrícula 20580, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, da Secretaria de Comunicação.

Valinhos, 11 de agosto de 2026.

PORTARIA Nº 20.151 / 2026

considerando os elementos constante do expediente Processo Administrativo nº 13.963/2026, resolve:

D E S I G N A R

com fundamento no artigo 70 e seus parágrafos, da Lei nº 6.206, de 23 de dezembro de 2021 (Estabelece a estrutura administrativa e a estrutura de cargos da Prefeitura do Município de Valinhos), c/c no inciso X do artigo 279, da Lei nº 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), para o exercício da Gratificação, o servidor, na seguinte conformidade:

1. Motorista de Representação Oficial, Ref. GR-5, do Anexo VI da Lei nº 6.206/2021, do Gabinete do Prefeito, a partir de 03 de agosto de 2026:

1.1. Marcelo Aprigio Batista – matrícula 26799, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículo Leve II, da Secretaria de Comunicação.

Valinhos, 11 de agosto de 2026.

PORTARIA Nº 20.152 / 2026 R E T I F I C A R

a data da nomeação do item 2 do servidor Luis Gustavo Bottura Previtali – Matrícula 65780 mencionada na Portaria nº 20.078, datada de 14 de julho de 2026, para ficar constando que o correto é a partir de 28 de julho de 2026.

Valinhos, 11 de agosto de 2026.

ANDRÉ CAVICCHIOLI MELCHERT
Secretário de Administração

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Prefeito Municipal

ATA CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2024 ATA N. 81/2026

APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N. 01/2024, PARA PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO, CONFORME CONVOCAÇÃO EFETUADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 035/2026.

Aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, no Departamento de Gestão de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração, são

encerrados os trabalhos referentes à apresentação e demais ocorrências dos candidatos convocados no Edital citado acima:

A - Após a apresentação dos documentos, realização de exames e avaliação médica, foram considerados APTOS para nomeação, os candidatos abaixo:

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO II
Lotação: SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA
94 - MARIA JACIRA PEREIRA BRITO
96 - GABRIEL DOS SANTOS BARBOSA

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO II
Lotação: SECRETARIA DA SAÚDE
97 - YASMIN VIANA MANTOVANI

Cargo: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
Lotação: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
85 - LEVI HIKARI FUKUMOTO

B - Candidato formalizou o Termo de Desistência Definitiva:

Cargo: FISCAL DE OBRAS
Lotação: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
4 - JAKSON SIQUEIRA

Não havendo mais nenhuma ocorrência de relevância a ser registrada, foi determinado a mim, DEBORA ADRIANA MIORIN, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, da Secretaria de Administração, que lavrasse a presente Ata, que segue assinada pelo Sr. ANDRE CAVICCHIOLI MELCHERT, Secretário de Administração.

ANDRE CAVICCHIOLI MELCHERT
Secretário de Administração

CONCURSO PÚBLICO N. 01/2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 40/2026

A Prefeitura do Município de Valinhos através da Secretaria de Administração e a vista das solicitações efetuada pela Secretaria da Educação e Secretaria da Saúde, formalizada através dos Processos Administrativos nº 12943/2026 e 13411/2026; CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2024, a COMPARECEREM na sede da Secretaria de Administração, a Rua Francisco Glicério, 195 – Jardim Ribeiro - Valinhos, conforme descrito no item 15.2 do Edital, publicado na Imprensa Oficial do Município, Edição nº 2616 de 20/03/2024, a fim de formalizar o interesse e continuidade das providências para nomeação em cargo público:

Dia: 19 DE AGOSTO DE 2026 – 14:00 HORAS
Cargo: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
Lotação: SECRETARIA DA SAÚDE
6 - HANNAH BEATRIZ ROMÃO DA SILVA

Dia: 19 DE AGOSTO DE 2026 – 14:00 HORAS
Cargo: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
Lotação: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
86 - JOYCE FERNANDA GARCIA
87 - ALINE CRISTINA MARTINS MENEGATT NASCIMENTO

Dia: 19 DE AGOSTO DE 2026 – 14:00 HORAS
Cargo: INSPETOR DE ALUNOS
Lotação: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
26 - ISABEL CRISTINA BENITES GONÇALES

Dia: 19 DE AGOSTO DE 2026 – 14:00 HORAS
Cargo: PROFESSOR II - EDUCAÇÃO ARTISTICA
Lotação: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
42 - BIANCA DA SILVA MACHADO FURIOSO
43 - CHARLES EUGÊNIO VELLOSO PINHEIRO

Não haverá segunda convocação e o não comparecimento implicará na perda dos direitos decorrentes do concurso, conforme 15.7 do Edital, cabendo a Prefeitura convocar, imediatamente, o próximo candidato, obedecendo à ordem de classificação. Na impossibilidade do comparecimento, que seja representado por “Procuração com Reconhecimento de Firma por semelhança”.

Valinhos, 11 de AGOSTO de 2026.

ANDRE CAVICCHIOLI MELCHERT
Secretário de Administração

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DIVISÃO DE TERMOS E CONTRATOS

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 006/2026/DTC/SAJ

Protocolo nº 39.213/2024-PMV.
Proc. Administrativo nº 12.958/2026-PMV.
Permissionária: V.Tal – Rede Neutra de Telecomunicações S.A., inscrita no CNPJ nº 02.041.460/0001-93. .

Objeto: Permissão de uso, a título precário, discricionário e não oneroso, de áreas públicas municipais para implantação de canalização subterrânea destinada à distribuição de rede óptica, com extensão total de 2.772,00 m, na Estrada Municipal

do Jequitibá, mediante execução obrigatória pelo Método Não Destrutivo (MND), nos termos do Decreto nº 13.027/2026 e do Protocolo nº 39.213/2024-PMV.

Prazo: Indeterminado.
Data de Assinatura: 10 de agosto de 2026.

Jackson Gomes Passos
Divisão de Termos e Contratos

PROCON VALINHOS
Em cumprimento a Lei Nº 5.139, de 22 junho de 2015, que dispõe sobre a divulgação de lista do PROCON – Valinhos de estabelecimentos com índices elevados de reclamações, classificados por ramo de atividades, publicamos relação mensal.
Período 01/07/2026 a 31/07/2026
Franklin Duarte de Lima Prefeito
Dr. Thiago Eduardo Galvão Capellato Secretário de Assuntos Jurídicos
Dr. Filipe Luiz Amaral Soares Secretário Adjunto Respondendo pelo Departamento de Defesa do Consumidor

ÁREA	FORNECEDOR	QUANTIDADE
ÁGUA, ENERGIA E GÁS	CPFL Energia S.A.	29
	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	3
	ECOPOWER EFICIÊNCIA ENERGÉTICA LTDA	2
	ALEXANDRIA TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO S.A.	1
	BOA VISTA SERVIÇOS S.A.	1
	COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP	1
	DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS	1
	EBES SISTEMAS DE ENERGIA SA	1
	EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	1
	IGREEN ENERGIA COMERCIO E SERVIÇO S.A.	1
ALIMENTOS	ROLDÃO AUTO SERVIÇO COMÉRCIO DE ALIMENTOS S/A	1
	ULTRA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	1
	VITAE GOLD PRODUTOS NATURAIS LTDA	1
DEMAIS PRODUTOS	LOJAS CEM S/A	2
	MERCADO LIVRE BRASIL LTDA	2
	01.942.350 MARCELO BEZERRA ROCHA	1
	AMAZON SERVIÇOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA	1
	BOUTIQUE LILI LTDA	1
		1

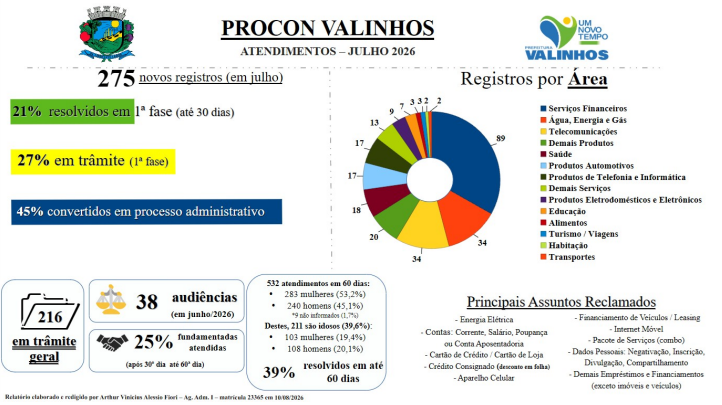
	CLARICE MODA INTIMA COMERCIO DE ROUPAS LTDA	1
	ENJOEI S.A.	1
	EVVA COMERCIO DE COLCHOES TECNOLÓGICOS LTDA	1
	FABRISPUMA COLCHÕES E MÓVEIS LTDA	1
	GRUPO CASAS BAHIA S.A.	1
	KENIA PARREIRA BARBAGLIA FONSECA MAGAZINE LTDA	1
	L DEGAN – L.A COLCHOES TERAPÊUTICOS	1
	NEWELL BRANDS BRASIL LTDA	1
	SHPS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA	1
	SS COMERCIO DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LTDA	1
	TOLEDO INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	1
	U4 HOME ARTIGOS DOMÉSTICOS LTDA	1
	VILLARES ACABAMENTOS, REVESTIMENTOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1
	SEM PARAR INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	2
	ACELERADORA DE INTELIGENCIA ARTIFICIAL LTDA	1
DEMAIS SERVIÇOS	BANCO BRADESCO S.A.	1
	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	1
	DESINTUPIDORA COSTA NORTE LTDA	1
	DOMÍNIO CONSULTORIA LTDA	1
	LIVELO S.A.	1
	MERCADO LIVRE BRASIL LTDA	1
	RENAN GOMES COMERCIAL LTDA	1
	SUPER CDMD COMERCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA	1
	VERISURE BRASIL MONITORAMENTO DE ALARMES S.A.	1
	WNR CONSULTORIA LTDA	1
EDUCAÇÃO	ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S/A	2
	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	1
	BASCOM DO BRASIL ESCOLA DE GASTRONOMIA E CULINÁRIA LTDA	1
	M J TREINAMENTOS LTDA	1
	RLE CURSOS E TREINAMENTO LTDA	1
HABITAÇÃO	VITRU EDUCACAO S.A.	1
	NOVA AGORA COOPERATIVA HABITACIONAL	1
PRODUTOS AUTOMOTIVOS	VALINHOS IMOVEIS REGULARIZAÇÃO DE DOCUMENTOS LTDA	1
	TRIUMPH – FABRICAÇÃO DE MOTOCICLETAS DE MANAUS LTDA	2
	ANDRETA II DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	1
	AUTO VISÃO VALINHOS VISTORIAS AUTOMOTIVAS LTDA	1
	COMERCIAL E IMPORTADORA DE PNEUS LTDA	1
	DAVI QUEMEL CARDOSO COMERCIO DE VEICULOS	1
	ELD MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA	1
	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	1

PRODUTOS DE TELEFONIA E INFORMÁTICA	FITCAR VEICULOS E SERVIÇOS LTDA	1
	MUNDIAL COMERCIO DE VEICULOS CAMPINAS LTDA	1
	PAINEIRAS MOTORS LTDA	1
	PERSONALE ACESSÓRIOS E DANFE ESTÉTICA PARA VEICULOS EIRELL	1
	PIRELLI PNEUS LTDA	1
	R R RIBEIRO MECÂNICA	1
	STEEL CAR IMPORTS LTDA	1
	VIP GESTÃO E LOGISTICA S.A	1
	VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA	1
	MAGAZINE LUIZA S.A.	3
	GRUPO CASAS BAHIA S.A.	2
	ALLIGATOR SHOP COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA	1
	AMAZON SERVIÇOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA	1
	AMERICANAS S.A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	1
	ASSURANT SEGURADORA S/A	1
PRODUTOS ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS	CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA	1
	CELLULAR.COM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA	1
	CLARO S.A.	1
	GOPHONE STORE LTDA	1
	IZU COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA	1
	KABUM COMÉRCIO ELETRÔNICO S/A	1
	POSITIVO TECNOLOGIA S.A.	1
	SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA.	1
	PHILCO ELETRÔNICOS S.A.	2
	AGNUS EQUIPAMENTOS LTDA	1
	CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA	1
	COLOR VISÃO DO BRASIL IND. ACRÍLICA LTDA.	1
	COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS VIDEO SOMI LTDA	1
	GRUPO CASAS BAHIA S.A.	1
	HAVAN S.A.	1
SAÚDE	NESTLÉ BRASIL LTDA	1
	AMAZON SERVIÇOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA	1
	ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS E FUNCIONÁRIOS DO COMERCIO DE BENS E SERVIÇOS NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	1
	ASSOCIAÇÃO PLANO DE SAÚDE SANTA CASA DE VALINHOS	1
	BANCO AFINZ S.A. BANCO MULTIPLO	1
	BRADESCO SEGUROS S/A	1
	CLINICA DE EMAGRECIMENTO VALINHOS LEJU LTDA	1
	CLINICA DENTISTA DO POVO DE VALINHOS LTDA	1
	CLUBE DE VANTAGENS DA FAMÍLIA DE VALINHOS LTDA	1

TELECOMUNICAÇÕES	ITAPEVA RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS LTDA	1
	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTSEGMENTOS NPL IPANEMA VI – NAO PADRONIZADO	1
	FACTA FINANCEIRA S.A. CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	1
	FABIO DE ABREU SLEIMAN	1
	EVOY ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA	1
	ELETRO GP COMERCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	1
	CREFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS	1
	CONSUMIDOR POSITIVO LTDA	1
	CMJ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	1
	CM CONSÓRCIOS LTDA	1
	CLUBE DE VANTAGENS DA FAMÍLIA DE VALINHOS LTDA	1
	CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA	1
	BRASIL CARD INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA	1
	BEN BENEFÍCIOS E SERVIÇOS INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	1
	BANCO SAFRA S/A	1
	BANCO PINE S/A	1
	BANCO PAN S/A	1
	BANCO CREFISA S/A	1
	BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A.	1
	BANCO C6 CONSIGNADO S.A.	1
	BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A.	1
	AMERICANAS S.A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	1
	ALGAR TELECOM S/A	1
	ADAPTA EDUCACAO LTDA	1
	TELEFONICA BRASIL S.A.	21
	CLARO S.A.	11
	ADS COMPANY MARKETING DIGITAL LTDA	1
	VERO S.A.	1
TRANSPORTES	AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A.	1
	VAI DE PROMO VIAGENS E TURISMO LTDA	1
TURISMO E VIAGENS	AZV VALINHOS TURISMO E VIAGENS LTDA	2
	ENJOY OLÍMPIA PARK RESORT	1

TOTAL DE REGISTROS
275

SERVIÇOS FINANCEIROS	DROGARIA SÃO PAULO S.A.	1
	HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA S.A.	1
	MARGARETH BELLINI CAVALCANTE DA SILVA	1
	NUTRAVITA LTDA	1
	OLIVEIRAS SANTOS COMERCIO DE SUPLEMENTOS LTDA – EPP	1
	P E P MARKETING E DIVULGAÇÃO LTDA	1
	RCCORTEZ, ESTÉTICA E MANUTENÇÃO LTDA	1
	SMART CAPS LOG LTDA	1
	UNIMED NACIONAL – COOPERATIVA CENTRAL	1
	UNIMED VITÓRIA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO	1
	ITAÚ UNIBANCO S/A	8
	BANCO BMG S.A.	6
	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	4
	BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A	4
	BANCO DO BRASIL S/A	4
PRODUTOS ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS	BANCO BRADESCO S.A.	4
	VISA DO BRASIL EMPREENDEIMENTOS LTDA	3
	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	3
	BANCO C6 S.A.	3
	BANCO AGIBANK S.A.	3
	SERASA S.A.	2
	SANTANDER SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.	2
	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	2
	PICPAY INSTITUICAO DE PAGAMENTO S/A	2
	GRUPO CASAS BAHIA S.A.	2
	BANCO INBURSA S.A.	2
	BANCO DAYCOVAL S.A.	2
	TELEFONICA BRASIL S.A.	1
	SONIA MARIA VADILHO PEREIRA LTDA	1
	SIM DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA	1
	SENFNET INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	1
	SEM PARAR INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	1
	RP – VEICULOS VINHEDO LTDA	1
	MERCADO PAGO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	1
	MAGAZINE LUIZA S.A.	1
	LUIZACRED S/A SOCIEDADE DE CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	1



CONSIDERANDO QUE cabe a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação ("SDEI") promover o desenvolvimento econômico e fomentar a atividade do comércio na cidade de Valinhos;

CONSIDERANDO QUE a Municipalidade realizará um evento público denominado **PREFEITURA NOS BAIRROS**, será necessário disponibilizar uma praça de alimentação para proporcionar maior conforto e disponibilizando o comércio de comidas e bebidas;

CONSIDERANDO QUE a SDEI possui o cadastramento dos comerciantes itinerantes que desenvolvem atividades alimentícias, de venda de bebidas, de demais atividades comerciais na cidade de Valinhos e que possuem condições e a devida habilitação para fornecer alimentação e entretenimento aos munícipes e turistas que deverão frequentar o evento público em tela;

CONSIDERANDO QUE a presente convocação possui como objetivo de definir regras e realizar a convocação de comerciantes devidamente cadastrados na SDEI com o intuito de selecionar e distribuir em locais pré-definidos na presente Portaria para acomodações destinadas aos comerciantes na modalidade de food truck para realizar comércio temporário em solo público especificamente no evento realizado pela prefeitura municipal de Valinhos denominado **PREFEITURA NOS BAIRROS**

RESOLVE:

CAPÍTULO I - DO OBJETO

Artigo 1º Convocar comerciantes itinerantes, na modalidade de food truck e outros segmentos, devidamente cadastrados na SDEI, que possuem interesse em realizar comércio temporário em solo público, especificamente no evento realizado pela prefeitura municipal de Valinhos denominado **PREFEITURA NOS BAIRROS**, de acordo com os critérios aqui estabelecidos

Parágrafo único: Serão disponibilizados espaços para as seguintes estruturas:

- (a) Food truck: produtos comercializados em veículos automotores, assim considerados os equipamentos montados sobre veículos a motor ou rebocados por estes, com o comprimento máximo de 6,30m (seis metros e trinta centímetros), considerada a soma do comprimento do veículo e do reboque, e com a largura máxima de 2,20m (dois metros e vinte centímetros);
- (b) Barracas: produtos comercializados em barracas, assim considerados os equipamentos cobertos com estrutura de plástico, contendo mesa ou balcão de plástico, metal ou madeira, com área mínima de 1,20m e máxima de 2m e profundidade mínima de 1,50m e máxima de 3m;
- (c) Barracas de Alta Demanda: exclusivamente para comercialização de Chopp e espetinhos de churrasco com variedades de carnes, assim considerados os equipamentos cobertos ou não, contendo mesa ou balcão de plástico, metal, madeira ou similar, com área mínima de 15m² e máxima de 32m².

CAPÍTULO II - DO LOCAL E HORÁRIO

Artigo 2º O evento público acontecerá no dia 15 de agosto de 2026, das 08h às 14h, em local pré-definido na presente: na Praça Zumbi dos Palmares, Bom Retiro

Artigo 3º Os Comerciantes itinerantes serão distribuídos em locais pré-determinados, devendo ocuparem de acordo com o espaço ao qual será designado pela Secretaria de Cultura e Turismo

Artigo 4º Os Comerciantes itinerantes deverão estar presentes no dia do evento, sob pena de suspensão do seu credenciamento junto a SDEI para participar de eventos públicos no município.

CAPÍTULO III - DO TOTAL DE VAGAS, CATEGORIAS E DEMAIS ASSUNTOS

Artigo 5º Serão delimitados um total de 1 (um) espaço destinado aos Comerciantes Itinerantes, de acordo com o segmento e delimitações técnicas e tipo de alimento e bebida abaixo listadas, não podendo haver concorrência entre os demais participantes. Sendo estes:

- a) 01 (uma) vaga para PASTEL, com obrigatoriedade de fornecer pelo menos 5 (cinco) conjuntos de mesas com cadeiras

CAPÍTULO QUARTO - DA EXECUÇÃO DO EVENTO

Artigo 6º Será emitida uma autorização pela SDEI para a participação a qual deverá estar exposta no Food Truck ou barraca durante o evento.

Parágrafo único: Os comerciantes deverão obedecer a todas as normativas e orientações dos órgãos competentes.

Artigo 7º O atendimento deve ser realizado cumprindo-se todos os protocolos de higienização orientados pelo Ministério da Saúde e Vigilância Sanitária, bem como o Decreto Estadual vigente, e suas alterações.

Artigo 8º Não será permitido o comércio de qualquer outro tipo de comerciantes a não ser os homologados.

Artigo 9º É expressamente proibida a venda de qualquer tipo de bebida alcoólica que não aquelas autorizadas pelo presente, incluindo destilados e demais modalidades, ficando vedado expressamente qualquer embalagem, garrafa ou copo que seja de vidro ou similar, podendo apenas ser comercializados produtos e bebidas em embalagens descartáveis.

Artigo 10º É expressamente proibido o uso e a transferência da vaga para terceiros.

Artigo 11. A instalação e estacionamento do veículo e/ou da barraca deverão ser exatamente na vaga definida no ANEXO do presente.

Artigo 12. A montagem deve ser feita de acordo com os critérios estabeleci-

dos pela Secretaria de Cultura e Turismo.

Artigo 13. O homologado deverá realizar reunião antes do início do evento com a Secretaria de Cultura e Turismo para definir preços dos produtos e demais condições para estabelecer uma padronização de valores por segmento, evitando que ocorra concorrência entre os participantes, nesse sentido, a padronização de valores deverá levar em consideração o menor preço possível para que os produtos fiquem mais acessíveis aos frequentadores.

Artigo 14. Cada Comerciante será responsável por fios e extensões necessários para sua alimentação de energia, bem como mangueiras para abastecimento da água, se necessário.

Artigo 15. A limpeza do veículo e dos arredores do Food Truck e/ou da barraca será de responsabilidade de cada comerciante, assim como o recolhimento dos resíduos e alimentos que sobram da venda.

Artigo 16. Cada Food Truck deverá ter sua própria lixeira contendo reciclável, e orgânico não reciclável.

CAPÍTULO QUINTO – DA PARTICIPAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Artigo 17. Os Comerciantes interessados em participar deverão obrigatoriamente estarem registrados na SDEI e seu cadastro ser compatível com o segmento e estrutura ao qual pretendem operar, devendo a Secretaria verificar e em caso de impossibilidade da participação o mesmo ser informado da razão de eventual desclassificação.

Parágrafo único: Quando do interesse o Comerciante deverá atender a todas as condições estabelecidas nessa Portaria, incluindo mas não se limitando o fornecimento de equipamentos definidos no Artigo 5º para seu segmento.

Artigo 18. A SDEI utilizará como critério de seleção, além do disposto no Artigo 17 supra o critério de preenchimento das vagas por ordem de chegada solicitação, que deverá ser enviada pelo comerciante itinerante, exclusivamente através do e-mail sde@valinhos.sp.gov.br, contendo as seguintes informações mínimas: (a) Razão social, (b) segmento que pretende participar, (c) Declaração que atende a todos os requisitos da presente Portaria.

Parágrafo primeiro: Os e-mails de interessados serão admitidos como válidos de 12/08/2026 à 14/08/2026 sendo que o envio deverá ter início às 8:00 do dia 12/08/2026 e será computado até as 12:00 do dia 14/08/2026. Qualquer e-mail fora dos dias e horários aqui estabelecidos serão desconsiderados para fins de seleção de vagas.

Parágrafo segundo: Caso ocorra envio de e-mails na mesma hora e minuto a vaga será decidida por sorteio que ocorrerá na sede da SDEI às 13h30 do dia 14/08/2026.

Artigo 19. Os comerciantes homologados serão divulgados no dia 14/08/2026 cuja publicação fica disponível no site da Prefeitura.

CAPÍTULO SEXTO – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Artigo 20. A presente Portaria será publicada, bem como os resultados preliminares e finais, na aba destinada aos Atos Oficiais localizada no site da Prefeitura Municipal de Valinhos.

Artigo 21. Caso os prazos previstos neste Edital não se iniciem ou terminem em dia de normal expediente na Prefeitura de Valinhos, ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

Artigo 22. Em caso de desistência, impossibilidade de execução dos serviços ou não cumprimento das exigências estabelecidas nesta Portaria por parte do comerciante homologado, a vaga será dada a outro empreendedor/empresa como suplente, sendo observada o critério de seleção definido no Artigo 18.

Artigo 23. A SDEI fica reservado o direito de prorrogar, revogar, corrigir ou anular a presente Portaria havendo motivos ou justificativas para tais procedimentos devidamente apresentados nos autos do processo de origem ou conveniência administrativa, técnica ou financeira, sem que por isso caiba aos participantes direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Artigo 24. Os candidatos têm ciência que, por se tratar de uma convocação pública, os dados pessoais (nome) e resultados serão públicos. Sendo que os contemplados autorizam, desde já, a Prefeitura Municipal de Valinhos o direito de mencionar seu apoio e de utilizar sua imagem e nome em suas ações de difusão, ações promocionais e de imprensa referentes ao evento, bem como divulgar peças publicitárias vinculada a presente Portaria e aos contemplados, quando entenderem oportuno, sem qualquer ônus.

Artigo 25. Denúncias em relação ao descumprimento de quaisquer dos pressupostos previstos na presente Portaria poderão ser encaminhadas e protocoladas no setor de Protocolo Geral da Administração Pública Municipal de Valinhos, pessoalmente ou por intermédio de procurador devidamente habilitado para este fim (procuração com poderes específicos e firma reconhecida em cartório).

Artigo 26. O ato de Inscrição do proponente pressupõe a aceitação e plena concordância e compromisso de cumprimento de todos os critérios e condições dos termos integrais desta convocação.

Artigo 27. Em caso de dúvidas o interessado poderá entrar em contato através do telefone da SDEI. Os casos omissos serão dirimidos pela Equipe Técnica Responsável da SDEI ou da Secretaria de Cultura e Turismo no que couber.

Artigo 28. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos (SP), 11 de agosto de 2026

ERWIN KARL FRANIECK
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ERRATA

A **Secretaria da Educação** vem pelo presente comunicar a retificação da seguinte publicação:

Portaria n.º 1921/2026, publicada nos Atos Oficiais, Edição n.º 3.031, do dia 07 de agosto de 2026, na página 07,

Onde se lê:

Art. 5.º Esta Portaria foi lavrada e publicada pelo Gabinete do Prefeito ou pela Secretaria da Educação e retroage seus efeitos à data de 14 de julho de 2026.

Leia-se:

Art. 5.º Esta Portaria foi lavrada e publicada pelo Gabinete do Prefeito ou pela Secretaria da Educação e retroage seus efeitos à data de 02 de julho de 2026.

E para que não se alegue desconhecimento, é expedida a presente errata.

Valinhos, 11 de agosto de 2026.

ANDRÉ LEAL AMARAL
Secretaria da Educação
Secretário

Valinhos, 11 de Julho de 2026.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Departamento de Transporte Escolar

Após análise pela **Comissão de Transporte Escolar 2026**, nomeada pelo DECRETO N.º 12.833, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026, publica-se os resultados das análises pós-recurso do programa de SUBSÍDIO DE TRANSPORTE para os estudantes inscritos no **mês de JULHO**:

DEFERIDOS PÓS RECURSO:.

Candidato atingiu o critério legal exigido conforme edital 001/2026.

26894

INDEFERIDOS PÓS RECURSO:

Candidatos não atingiram os critérios legais exigidos no edital 001/2026:
Número dos Protocolos:

24019
25074
25318
25932

Caso os candidatos indeferidos pós-recurso mantenham o interesse no Sub-sídio de Transporte, poderá ser formalizado um novo protocolo de solicitação, desde que preenchidos os requisitos legais e apresentada toda documentação necessária, observando-se o prazo vigente conforme Edital 001/26.

Para que ninguém alegue desconhecimento, expede-se o presente Edital 001/26.

COMISSÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR 2026
DECRETO N.º12.833 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

Hevane Pereira Roberti
Presidente

Sandra Regina Basso Ramires
Representante da Secretaria de Educação

Thais Duarte Esnarriaga
Representante da Secretaria de Educação

Elvis Olivio Tomé
Representante da Secretaria de Assuntos Jurídicos

Gustavo Covezzi Zanini
Representante da Secretaria da Fazenda

SECRETARIA DA FAMÍLIA E DA MULHER

PORTARIA S.F.M. N.º 08, EM 10 DE AGOSTO DE 2026

Dalva Dias da Silva Berto, Secretário(a) da Família e da Mulher de Valinhos, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, que estabelece normas gerais sobre a gestão e fiscalização de contratos administrativos;

CONSIDERANDO o quanto disposto no Decreto Municipal n. 12.668/2025;

CONSIDERANDO o Manual de Gestores e Fiscais de Contrato lançado pelo Controle Interno do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficiente gestão e fiscalização dos contratos celebrados pela Administração Pública;

NOMEIA:

Art.1.º Ficam designados os seguintes servidores para exercer as funções de gestor e fiscal de contratos, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021 e no Decreto Municipal n.º 12.668/2025 para atuação no contrato que será formalizado entre a Municipalidade e as empresas CAMILA CONTO MAIELLO PREVIATO - CNPJ N.º 67.903.642/0001-71 para o item 01, FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA - CNPJ N.º 20.481.118/0001-96 para o item 02 e ODETE MARIA FREITAS - CNPJ N.º 45.897.289/0001-21 para o item 03, conforme processo administrativo n.º 2.927/2026.

- Gestor de Contrato: Ivana Aparecida Ribeiro, Diretora do Departamento da Família, matrícula n.º 66198.

- Fiscal de Contrato: Francine Belato Santos, Assessora de Políticas para Mulheres, matrícula n.º 66272.

- Substituto: Felipe De Oliveira Barbosa, Assessor Regional, matrícula n.º 66278.

Art. 2.º O gestor de contrato será responsável por:

- I. Acompanhar a execução do contrato;
- II. Verificar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III. Acompanhar o cronograma físico-financeiro do contrato;
- IV. Recomendar as devidas providências em caso de irregularidades;
- V. Encaminhar pedidos de modificações no contrato;
- VI. Outras atribuições previstas na legislação e no contrato.

Art. 3.º O fiscal de contrato será responsável por:

- I. Fiscalizar a execução do contrato, verificando o cumprimento das obrigações;
- II. Acompanhar a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços;
- III. Emitir relatórios sobre a fiscalização, comunicando eventuais irregularidades;
- IV. Outras atribuições previstas na legislação e no contrato.

Art. 4.º A atuação do gestor e do fiscal do contrato será regida pelos princípios da economicidade, eficiência e legalidade e terá validade até o final do contrato, caso não haja necessidade de troca, não se findando pela exoneração de cargo ou função de confiança.

Art. 5.º Esta Portaria foi lavrada e publicada pela Secretaria da Família e da Mulher e entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 10 de agosto de 2026.

Dalva Dias da Silva Berto
Secretária da Família e da Mulher

SECRETARIA DA FAZENDA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SF N.º 03, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

Institui a obrigatoriedade de utilização do Sistema de Produtividade do Auditor Fiscal-SF para o registro e a apuração mensal das metas de desempenho individual constantes do Anexo VIII da Lei n.º 6.598/2024, alterada pela Lei n.º 6.942/2026, e estabelece os procedimentos correlatos.

A **SECRETÁRIA DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a competência para coordenar, planejar, promover e avaliar a execução dos serviços da Secretaria da Fazenda (art. 4.º da Lei n.º 6.598/2024), e

CONSIDERANDO o disposto no art. 50 da Lei n.º 6.598/2024, alterada pela Lei n.º 6.942/2026, que institui o Prêmio de Produtividade do Auditor Fiscal-SF, condicionando o seu pagamento ao cumprimento simultâneo e obrigatório das exigências de pontuação constantes do Anexo VIII da referida Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar, uniformizar e conferir transparência ao registro, à apuração e ao controle das metas de desempenho individual dos Auditores Fiscais-SF;

CONSIDERANDO a implantação do Sistema de Produtividade do Auditor Fiscal-SF, ferramenta informatizada destinada ao preenchimento das atividades, ao cálculo automático da pontuação e à emissão do relatório mensal de produtividade;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência (art. 37, caput, da Constituição Federal) e a necessidade de segurança e integridade das informações que embasam o pagamento do Prêmio de Produtividade;

RESOLVE:

Art. 1.º Fica instituída a obrigatoriedade de utilização do Sistema de Produtividade do Auditor Fiscal-SF por todos os Auditores Fiscais-SF em efetivo exercício na Secretaria da Fazenda, para o registro, a apuração e a comprovação mensal das metas

de desempenho individual previstas no Anexo VIII da Lei nº 6.598/2024, alterada pela Lei nº 6.942/2026.
Parágrafo único. A utilização do Sistema constitui condição para a apuração e o pagamento do Prêmio de Produtividade de que trata o art. 50 da referida Lei.

Art. 2º Para os fins desta Portaria, considera-se:
I – Sistema: o aplicativo oficial disponibilizado pela Secretaria da Fazenda para preenchimento das atividades, cálculo da pontuação e emissão do Relatório Final de Produtividade;
II – Competência: o mês de referência da apuração;
III – Relatório Final de Produtividade: o documento gerado pelo Sistema, contendo a apuração dos pontos e do prêmio e o detalhamento integral dos lançamentos;
IV – Encerramento: o ato de finalização mensal da apuração no Sistema, após o qual a competência é considerada concluída e enviada à gestão da Secretaria da Fazenda.

Art. 3º O Auditor Fiscal-SF deverá registrar no Sistema, em cada competência, as atividades efetivamente desempenhadas, distribuídas entre:
I – Bloco I: atividades gerais de desempenho individual, exigido o mínimo de 90 (noventa) pontos, correspondente a 70% (setenta por cento) do valor do prêmio;
II – Bloco II: atividades de fiscalização, apuradas por mês fiscalizado (itens 2 a 5 do Anexo VIII), exigido o mínimo de 15 (quinze) pontos, correspondente a 30% (trinta por cento) do valor do prêmio, com a identificação do contribuinte e do mês fiscalizado.
§ 1º São de preenchimento obrigatório os campos de identificação do contribuinte (CNPJ/CPF), do protocolo ou processo, a descrição da atividade e, no Bloco II, a quantidade de meses e o mês(es) de competência fiscalizado(s).
§ 2º É vedado o registro de atividade não efetivamente realizada, sujeitando-se o responsável às sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Art. 4º A apuração é mensal e deverá ser encerrada no Sistema até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de referência, sob pena de atraso no recebimento.
§ 1º Realizado o encerramento, o Sistema gera o Relatório Final de Produtividade e o respectivo arquivo eletrônico de dados, ficando a competência bloqueada para edição.
§ 2º A pontuação excedente aos mínimos exigidos, observados os limites legais de 4 (quatro) pontos no Bloco I e de 2 (dois) pontos no Bloco II, é transportada automaticamente para o mês subsequente, na forma da Lei.

Art. 5º O Relatório Final de Produtividade deverá ser assinado digitalmente pelo Auditor Fiscal-SF e protocolado no sistema de protocolo digital oficial (IDOC), no prazo previsto no art. 4º desta Portaria.

Art. 6º Os dados das competências encerradas serão consolidados pela gestão da Secretaria da Fazenda para fins de apuração do Prêmio de Produtividade e posterior remessa à Divisão de Folha de Pagamento.

Art. 7º O não atingimento de quaisquer das pontuações mínimas dos Blocos I e II, bem como a ausência de encerramento tempestivo, implica a perda do direito ao Prêmio de Produtividade no mês avaliado, vedado o pagamento proporcional ou isolado de apenas um dos blocos de metas, nos termos do art. 50, § 2º, da Lei nº 6.598/2024.

Art. 8º É de responsabilidade do Auditor Fiscal-SF a veracidade e a integridade das informações prestadas no Sistema, respondendo, nas esferas administrativa, civil e penal, pelas declarações inverídicas.

Art. 9. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria da Fazenda.

Art. 10. Através de procedimentos internos a Secretaria da Fazenda disponibilizará Manual do Sistema de Produtividade, revisando-o periodicamente, quando necessário.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da competência agosto de 2026.

Valinhos, 11 de agosto de 2026.

REBECA LEARDINE QUIJADA
Secretária da Fazenda

WILLIAM EVARISTO DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto da Secretaria da Fazenda

ANTONIO CARLOS DIAS
Diretor do Departamento de Receitas e Fiscalização

SECRETARIA DE LICITAÇÕES

RESUMO DE EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8680/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2026
OBJETO: Envelopes com visor
DATA/HORA/LOCAL: 25/08/2026 às 09h00
LOCAL DA DISPUTA: endereço eletrônico www.licitavalinhos.com.br

Os editais poderão ser consultados gratuitamente no portal eletrônico www.gov.br/compras e no site www.valinhos.sp.gov.br. Informações: (19) 3871-1213.

RICARDO JOSÉ PIRES CORRÊA
Secretário de Licitações

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2927/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2026
OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos

Com base nos elementos constantes neste Processo Administrativo, exauridos os prazos recursais e verificado que o processo licitatório transcorreu sem vícios, resolvo:

1. **ADJUDICAR** o objeto da licitação, nas estritas condições constantes do edital licitatório, as empresas vencedoras:
67.903.642 CAMILA CONTO MAIELLO PREVIATO - CNPJ Nº 67.903.642/0001-71: ITEM 01, no valor total de R\$ 3.600,00.
FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA - CNPJ Nº 20.481.118/0001-96: ITEM 02, no valor total de R\$ 13.739,00.
ODETE MARIA FREITAS - CNPJ Nº 45.897.289/0001-21: ITEM 03, no valor total de R\$ 3.444,00; ITEM 05, no valor total de R\$ 10.580,00.

2. **HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº 78/2026 nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

3. **COMUNICAR** a todos os interessados que o ITEM 4 restou FRACASADO, conforme registrado nos autos do processo, podendo a Administração, assim que lhe convier, realizar novo procedimento para a contratação pretendida.

Valinhos/SP, 07 de agosto de 2026.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Prefeito Municipal

TERMO DE ANULAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8680/2026
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 98/2026
OBJETO: Envelopes com visor

A Autoridade Superior, nos termos do artigo 71, inciso III da Lei nº 14.133/2021, **DECIDE POR ANULAR** a sessão pública do pregão em epígrafe, em razão de vício decorrente do tipo de intervalo entre lances, conforme despacho nº 18 dos autos do processo em epígrafe.

Valinhos/SP, 10 de agosto de 2026.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Prefeito Municipal

TERMO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7759/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2026
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a locação de sistema e equipamentos de comunicação digital.

A Autoridade Superior, nos termos do artigo 71, inciso II da Lei 14.133/2021, **DECIDE POR REVOGAR** o presente Pregão, nos termos do Despacho 34 dos autos em epígrafe.

Valinhos/SP, 11 de agosto de 2026

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Prefeito Municipal

TERMO DE ANULAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9620/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2026
OBJETO: Aquisição de materiais de papelaria e escritório

A Autoridade Superior, nos termos do artigo 71, inciso III da Lei nº 14.133/2021, **DECIDE POR ANULAR** a sessão pública do pregão em epígrafe, em razão de a plataforma eletrônica utilizada para a realização do certame não disponibilizar os preços unitários de referência aos licitantes, conforme despacho nº 28 dos autos do processo em epígrafe.

Valinhos/SP, 11 de agosto de 2026.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR Nº: 7.047/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 140/2024
ÓRGÃO SANCIONADOR: Secretaria da Saúde
EMPRESA PENALIZADA: FARMA GERTY DROGRARIA LTDA
CNPJ Nº: 40.618.304/0001-31

OBJETO DO CONTRATO: Registro de preço para aquisição de medicamentos, para atendimento de mandados judiciais.

MOTIVO DA PENALIDADE: Descumprimento de obrigações contratuais, caracterizado por grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

PENALIDADE APLICADA: Advertência e Multa: No valor de R\$ 56,03 (cinquenta e seis reais e três centavos), referente a 10% (dez por cento) do valor da ata.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 156, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o item 18.1.3.2 do Edital de Pregão Eletrônico 056/2024
DATA DA DECISÃO: 04/06/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR Nº: 10.589/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 95/2025

ÓRGÃO SANCIONADOR: Secretaria da Saúde
EMPRESA PENALIZADA: POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA
CNPJ Nº: 18.519.219/0001-67

OBJETO DO CONTRATO: Registro de preço para aquisição de medicamentos padronizados.

MOTIVO DA PENALIDADE: Descumprimento de obrigações contratuais, caracterizado por ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

PENALIDADE APLICADA: Multa: No valor de R\$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), referente a 8% (oito por cento) do valor total da Autorização de Fornecimento n. 930/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 156, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o item 18.1.3.7 do Edital de Pregão Eletrônico 06/2025.

DATA DA DECISÃO: 27/07/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR Nº: 10.589/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 137/2025

ÓRGÃO SANCIONADOR: Secretaria da Saúde
EMPRESA PENALIZADA: POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA
CNPJ Nº: 18.519.219/0001-67

OBJETO DO CONTRATO: Registro de preço para aquisição de medicamentos padronizados.

MOTIVO DA PENALIDADE: Descumprimento de obrigações contratuais, caracterizado por ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

PENALIDADE APLICADA: Multa: No valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais), referente a 1% (um por cento) do valor total da Autorização de Fornecimento n. 106/2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 156, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o item 18.1.3.7 do Edital de Pregão Eletrônico 13/2025.

DATA DA DECISÃO: 27/07/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR Nº: 7.061/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 240/2025

ÓRGÃO SANCIONADOR: Secretaria da Saúde
EMPRESA PENALIZADA: AMICUS SUPERABRASIVOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ Nº: 09.386.018/0001-48

OBJETO DO CONTRATO: Registro de preço para aquisição de insumos padronizados.

MOTIVO DA PENALIDADE: Descumprimento de obrigações contratuais, caracterizado por dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

PENALIDADE APLICADA: Advertência e Multa no valor de R\$ 332,16 (trezentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos), referente a 8% (oito por cento) do valor total do ajuste.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 156, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o item 18.1.3.2 do Edital de Pregão Eletrônico 169/2024.

DATA DA DECISÃO: 03/06/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR Nº: 6.884/2026
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº: 1699/2025

ÓRGÃO SANCIONADOR: Secretaria da Saúde
EMPRESA PENALIZADA: APICE CONFECÇÕES LTDA
CNPJ Nº: 53.197.898/0001-04

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de materiais de contenção mecânica para pacientes psiquiátricos, em conformidade com as especificações e quantidades constantes do Termo de Referência – Anexo I

MOTIVO DA PENALIDADE: Descumprimento de obrigações contratuais, caracterizado por dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

PENALIDADE APLICADA: Advertência.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 156, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o item 11.2 Aviso de Contratação Direta – Dispensa Eletrônica 197/2025.

DATA DA DECISÃO: 03/06/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR Nº: 7.954/2026
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº: 622/2025

ÓRGÃO SANCIONADOR: Secretaria da Saúde
EMPRESA PENALIZADA: X CAR VEICULOS LTDA
CNPJ Nº: 53.197.898/0001-04

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de veículo para o Programa Melhor em Casa, em atendimento a emenda parlamentar, em conformidade com as especificações e quantidades constantes do Termo de Referência – Anexo I.

MOTIVO DA PENALIDADE: Descumprimento obrigações contratuais, caracterizado quanto à não entrega do objeto no prazo pactuado, comprometendo a execução regular do contrato e ocasionando prejuízos ao atendimento da população.

PENALIDADE APLICADA: Advertência.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 156, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA DECISÃO: 22/06/2026

LUCIANA PIGNATTA BRITO OLIVEIRA
Secretaria da Saúde

RICARDO JOSÉ PIRES CORREA
Secretário de Licitações

MEMORANDO SANCIONADOR Nº: 7.704/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 26/2026

ÓRGÃO SANCIONADOR: Secretaria de Cultura e Turismo
EMPRESA PENALIZADA: TRANSMEGA TRANSPORTE E TURISMO
CNPJ Nº: 08.427.246/0001-56

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço eventual de transporte terrestre, para atendimento às demandas da Secretaria de Cultura e Turismo e demais Secretarias

MOTIVO DA PENALIDADE: Descumprimento de obrigações contratuais, caracterizado por dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

PENALIDADE APLICADA: MULTA no valor de R\$ 16.778,00 (dezesseis mil, setecentos e setenta e oito reais), referente a 1% (um por cento) do valor total do termo de contrato, com base no item 18.1.3. do Edital de Pregão Eletrônico 174/025 e artigo 156, inciso II da Lei Federal nº 14133/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 156, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o item 18.1.3.2 do Edital de Pregão Eletrônico 174/2025.

DATA DA DECISÃO: 03/07/2026.

FABRÍCIO LEITE BIZARRI
Secretário de Cultura e Turismo

RICARDO JOSÉ PIRES CORREA
Secretário de Licitações

SECRETARIA DO VERDE E DA AGRICULTURA

SECRETARIA DO VERDE E DA AGRICULTURA DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE EDITAL CONSULTA PÚBLICA Nº 016/2026

O Departamento de Meio Ambiente, da Secretaria do Verde e da Agricultura, em atendimento aos artigos 52, 57 e 66 da Lei Municipal nº 6.574 de 2023 que dispõe sobre a Ordenação do Uso e Ocupação do Solo do Município de Valinhos e aos artigos 192 ao 201 da Lei Municipal nº 6.573 de 2023 que institui o Plano Diretor Municipal de Valinhos, FAZ SABER QUE, a análise de projeto digital nº 1.547/2025, que trata do Estudo de Impacto de Vizinhança e do Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) do empreendimento denominado “Star Flash Indústria e Comércio de Produtos Químicos LTDA.”, localizado à Rua Luiz Iazaretti, nº 244, Bairro Vale Vede, nesta cidade, permanecerá no Expediente Técnico do Departamento de Meio Ambiente da Secretaria do Verde e da Agricultura aguardando contestação pública.

Seguem as manifestações das áreas técnicas:

SVA – Secretaria do Verde e da Agricultura DMA (Departamento de Meio Ambiente):

Em análise aos documentos anexados e análise deste DMA, informamos que no Levantamento Topográfico Cadastral (despacho 26), verificamos intervenção em Área de Preservação Permanente (APP) para construção do muro, portanto solicitamos que seja entregue durante a fase de aprovação do projeto:

As questões ambientais referentes ao muro de arrimo estão equalizadas e sendo acompanhadas através do protocolo nº 7.822/2023. No referido protocolo consta o Laudo Emergencial emitido pela Defesa Civil de Valinhos, no qual é constatada a necessidade da execução, em caráter emergencial, de muro de contenção para evitar futuros desbarrancamentos e também consta o Termo de Vistoria Ambiental nº 03102023007830 emitido pela Polícia Militar do Estado de São Paulo.

1) Licenças Ambientais, emitidas pelo órgão ambiental competente para a intervenção em APP da construção do muro e do sistema de drenagem.

2) Prever formas de proteção da terra exposta do platô/rampa de acesso e da escada hidráulica a fim de evitar carregamento de solo para recurso hídrico existente no Sistema de Lazer a jusante do imóvel.

SDU – Secretaria de Desenvolvimento Urbano DU (Departamento de Urbanismo)

(após as adequações solicitadas pelo DU-SDU serem atendidas pelo requerente, segue:)

Trata-se de análise do Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV referente à regularização e ampliação de empreendimento industrial localizado em zona classificada como ZDE2.

Após revisão da documentação apresentada, verifica-se que o empreendimento proposto mostra-se compatível com o zoneamento incidente sobre a área, inserindo-se em região caracterizada em seu entorno imediato pela predominância de usos industriais e comerciais já consolidados.

Embora o estudo ainda apresente algumas limitações quanto ao nível de detalhamento de determinadas análises e à fundamentação de alguns indicadores utilizados, entende-se que tais aspectos não comprometem a avaliação urbanística do empreendimento, nem alteram as conclusões quanto à sua compatibilidade com o uso e ocupação do solo da região e possíveis impactos. De um modo geral, o estudo demonstra que a ampliação pretendida não implicará alteração significativa na dinâmica urbana local, sendo prevista demanda compatível com a infraestrutura existente e com as características urbanas da região.

Dessa forma, considerando as características do empreendimento, a compatibilidade do uso pretendido com o ordenamento territorial vigente e os impactos urbanísticos identificados, encaminho os autos à esta Secretaria para ciência e deliberação, com parecer satisfatório deste Departamento, sugerindo-se seu posterior envio à Secretaria do Verde e da Agricultura para continuidade das análises pertinentes, sem o prejuízo das manifestações dos demais órgãos competentes no âmbito de suas atribuições específicas.

SOP – Secretaria de Obras Públicas

DIU (Departamento de Infraestrutura Urbana): Trata-se do E.I.V. para ampliação da empresa Star Flash Indústria e Comércio de Produtos Químicos Ltda.

Em atendimento ao Despacho “09” e “16” de V. S.ª, informo em nossa área de atuação:

1. Quanto aos aspectos de drenagem externa, a Engenheira responsável pelo

E.I.V. informa em seu item “V”: Águas pluviais – devidamente calculadas e desviadas aos acessos em direção a área do sistema de recreio. Possui escadas dissipadoras e tubulação suficiente para a vazão necessária.

Por se tratar de despejo de águas pluviais em Sistema de Recreio, sugerimos que a análise e manifestação seja efetuada pela Secretaria do Verde e Agricultura quanto ao impacto do despejo das águas pluviais no local indicado.

2. No entorno do Empreendimento, informo que o pavimento da Rua Luiz Lazaretti se encontra em condição satisfatória.

A Rua João Lourençon é parcialmente pavimentada com massa asfáltica, que necessita de recuperação/recapamento e parcialmente é pavimentada com bloquetes (piso intertravado de concreto), onde pequeno trecho do pavimento se encontra danificado. Sugerimos que a recuperação/recapamento do pavimento asfáltico seja inserida na programação do D.I.U./SOP e quanto ao pavimento intertravado, informo que nos arquivos desta Divisão não consta informação de que a obra foi executada e/ou fiscalizada pelo Departamento.

SSP – Secretaria de Serviços Públicos

DLP (Departamento de Limpeza Pública): Restrito a esta área de atuação, informamos que há viabilidade de coleta regular de lixo, a serem realizadas em dias alternados, três vezes por semana, para resíduos sólidos orgânicos e uma vez por semana, para resíduos recicláveis. Deverá ser previsto, local apropriado para armazenamento dos resíduos sólidos orgânicos e resíduos recicláveis, compartimentados, com acesso externo, adequado para coleta pública, em função das condições do local e do volume de tráfego da via.

SSPC – Secretaria de Segurança Pública e Cidadania

CMTGCM-SCMPGCM-COI (Centro de Operações e Inteligência)

Conforme solicitado no Despacho 10, nos últimos 12 meses não há registro de ocorrências no endereço citado na inicial, bem como nos arredores do mesmo. Já no bairro Vale Verde, no ano de 2025, houve 140 atendimentos sendo que destes, 52 são de Perturbação do Sossego, 20 de crime ambiental (queimada) e captura de animal, 22 de Averiguação e outros de naturezas diversas. Não houve ocorrências de furto/roubo no período.

SMU – Secretaria de Mobilidade Urbana

DPO (Departamento de Projetos e Orçamentos):

Após análise do presente, solicitação de Sandra Regina da Silva, análise de projeto nº418/2026, no restrito limite desta área de atuação, relativo ao Relatório de Impacto de Trânsito – R.I.T., referente à Empresa Star Flash Indústria e Comércio de Produtos Químicos LTDA, com previsão de 3.425,50m² de construção, em terreno com 7.200,00m², com 21 funcionários, podendo alcançar 70 funcionários após a ampliação, confrontante com a Rua Luiz Lazaretti e Rua João Lourençon e demais características constantes nos autos. O relatório, verifica-se que o mesmo apresenta inconsistências técnicas que limitam sua utilização como elemento conclusivo isolado, dentre as quais destacam-se:

- ausência de fundamentação adequada para estimativa de geração de viagens;
- inconsistências na metodologia de contagem e tratamento dos volumes de tráfego;
- ausência de análise quantitativa da capacidade viária e nível de serviço;
- adoção de premissas não justificadas quanto à distribuição dos fluxos viários;
- conclusões não devidamente suportadas por dados técnicos apresentados.

Dessa forma, o estudo não se mostra suficiente, por si só, para subsidiar integralmente a avaliação dos impactos viários decorrentes do empreendimento.

Não obstante, esta Secretaria, no exercício de suas atribuições, procedeu à análise técnica das condições locais de circulação e operação do sistema viário no entorno do empreendimento, considerando suas características atuais, o histórico de ocupação consolidada e a ampliação pretendida.

Verifica-se que o empreendimento utiliza a Rua João Lourençon, via sem saída, para acesso de veículos de carga e operação logística, sem a existência de dispositivo adequado de retorno, o que pode ocasionar manobras inadequadas, interferências na circulação local e potenciais riscos à segurança viária.

Diante do exposto, informa-se que as medidas mitigadoras deverão ser complementadas conforme diretrizes técnicas, nos termos da legislação vigente, devendo o requerente firmar termo de compromisso com a municipalidade para a execução das seguintes ações:

- 1) Construir passeio público uniforme e contínuo, junta a testada do lote, com largura mínima de 1,20 metros, sendo recomendável 1,50 metros, e guias e sarjetas rebaixadas e adaptadas para atender as normas de acessibilidade previstas na NBR 9050 e demais legislações pertinentes (Observa-se que o passeio é diferente da calçada. Sendo que a calçada é a soma do passeio (faixa livre para circulação) mais faixa de serviço e faixa de acesso);
- 2) Implantar área de acomodação de veículos dentro dos limites do imóvel, com dimensão suficiente para possibilitar a parada antes do portão de acesso ao empreendimento, sem ocasionar obstrução da via pública, destinada a caminhões, veículos de funcionários, visitantes e prestadores de serviço, de modo a garantir a segurança e a fluidez do fluxo viário;
- 3) Implantar vagas de estacionamento para funcionários e prestadores de serviço na área interna do empreendimento suficientes para atendimento da sua atividade;
- 4) Implantar espaço interno adequado para a manobra de caminhões de grande porte, destinado às operações de carga e descarga, de modo a evitar impactos negativos sobre o sistema viário municipal;
- 5) Apresentar projeto executivo e projetos complementares (planialtimétrico, greide, drenagem, pavimentação, iluminação, rede de água, rede de esgoto, sinalização, etc) para implantação de dispositivo de retorno de veículos (cul-de-sac) no final da Rua João Lourençon, sendo que preliminarmente estes deverão ser apresentados a municipalidade para análise e aprovação pelas secretarias competentes;
- 6) Apresentar projeto de sinalização viária, horizontal, vertical, de advertên-

cia e regulamentação, para o trecho sem saída da Rua João Lourençon;

7) Fornecimento e implantação de um abrigo de ônibus padrão PMV-SMU, em local a ser definido pelo departamento competente, podendo contemplar, se necessário, a remoção e/ou substituição de abrigo existente;

8) Implantar dispositivo de retorno de veículos (cul-de-sac) apresentado no item 5;

9) Implantar projeto de sinalização viária apresentado no item 6.

Ressalta-se que as medidas ora estabelecidas possuem caráter estritamente técnico e estão diretamente relacionadas à mitigação dos impactos operacionais identificados, não se configurando como contrapartida nos termos da Lei Municipal nº 6.425/2023.

(após retorno do interessado, segue:)

Inicialmente, ressalta-se que a interpretação apresentada pelo requerente no despacho 66 é equivocada, especialmente no que se refere à natureza das exigências estabelecidas por esta Secretaria.

Conforme já consignado, as medidas indicadas possuem caráter estritamente técnico e natureza de medidas mitigadoras, sendo diretamente relacionadas aos impactos operacionais identificados no sistema viário em decorrência da atividade e da ampliação pretendida do empreendimento. Tais medidas não se configuram como contrapartida urbanística, nos termos da Lei Municipal nº 6.425/2023, contudo, não possuem caráter facultativo, constituindo condicionantes necessárias à adequada inserção e operação do empreendimento no sistema viário.

Destaca-se que a análise realizada considera não apenas a situação consolidada, mas principalmente a ampliação pretendida, a qual implica potencial incremento na geração de viagens e, consequentemente, nos impactos sobre a circulação local. Nesse sentido, o fato de o empreendimento encontrar-se instalado há mais de 20 anos não afasta a necessidade de adequação às condições atuais de operação viária, tampouco exime o responsável da adoção de medidas mitigadoras proporcionais ao impacto gerado.

No que se refere à alegação de que as intervenções propostas seriam de responsabilidade do loteador ou do município, esclarece-se que, independentemente de eventuais deficiências preexistentes na infraestrutura viária, compete ao empreendimento, na condição de polo gerador de tráfego, promover as adequações necessárias para garantir condições seguras e adequadas de acesso, circulação e operação, especialmente quando da ampliação de suas atividades.

Quanto à caracterização do local como de baixo fluxo, informa-se que tal argumento não afasta a necessidade das intervenções propostas, uma vez que o empreendimento está localizado em via sem saída e figura como um dos principais geradores de tráfego no local, sendo, portanto, relevante sua contribuição nos impactos observados, especialmente no que se refere à circulação e manobra de veículos de carga.

No tocante à exigência de atendimento à acessibilidade, conforme normas vigentes, esclarece-se que a solicitação refere-se exclusivamente à implantação de passeio acessível junto à testada do imóvel, não havendo qualquer exigência de adequação da geometria ou inclinação da via pública como um todo, razão pela qual não procede a alegação de inviabilidade técnica com base na declividade existente da via.

Adicionalmente, quanto às alegações de inviabilidade técnica e interferências com estruturas existentes, informa-se que tais aspectos deverão ser devidamente equacionados no âmbito dos projetos executivos e complementares a serem apresentados, os quais serão objeto de análise pelos órgãos competentes, não sendo tais argumentos, por si só, suficientes para afastar a necessidade das medidas propostas.

Por fim, ressalta-se que a manifestação do requerente no sentido de não executar as medidas indicadas inviabiliza, no presente momento, a adequada avaliação e aprovação do empreendimento sob a ótica da mobilidade urbana, uma vez que as referidas medidas são consideradas essenciais para a mitigação dos impactos identificados.

Dessa forma, ratificam-se integralmente as diretrizes técnicas anteriormente estabelecidas, devendo o interessado, para prosseguimento da análise e eventual aprovação, manifestar concordância quanto ao atendimento das medidas mitigadoras indicadas, bem como proceder à apresentação dos projetos e documentos necessários à sua implementação.

Segue para continuidade das providências.

Encaminha-se para a Secretaria do Verde e Agricultura – S.V.A. para continuidade das providências, visando após análise do E.I.V. a inclusão dos apontamentos elencados no R.I.T., bem como para publicação no diário oficial do município, visando posterior elaboração de termo de compromisso.

As contestações deverão ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste Edital através do portal IDOC, <https://valinhos.idoc.com.br/atendimento>, pelo assunto “Manifestação EIV/RIV”. As contestações deverão ser respondidas e sanadas antes do encerramento das análises do EIV/RIV.

Após passado o prazo de quinze dias, o presente Edital de Consulta Pública, com todas as contestações apresentadas e o referente EIV, deverão ser encaminhados ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano (CMDU) como previsto no artigo 198 da Lei Municipal nº 6573 de 2023.

Para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.

Valinhos, 07 de agosto de 2026.

André Luís Dos Reis
Secretário do Verde e da Agricultura

Theophilo Olyntho de Arruda Neto
Diretor do Departamento de Meio Ambiente



ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA e RELATÓRIO DE IMPACTO DE TRÂNSITO - EIV / RIV



INTERESSADO : STAR FLASH IND. E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.

DENOMINAÇÃO : GALPÃO INDUSTRIAL (FRACIONADO EM BLOCOS)

FINALIDADE : REGULARIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE GALPÃO INDUSTRIAL

ASSUNTO : CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO E SEU ENTORNO

DADOS IMPORTANTES :

Ramo de atividade (categoria indústria) : 1) Fabricação de sabões e detergentes sintéticos CNAE 2061 4 0 //
2) Fabricação de produtos de limpeza e polimento CNAE 2062 2 /00 -

Demais atividades (vide cartão CNPJ)



Categoria : atividades não residenciais , enquadradas conforme regulamentação da lei de Uso e ocupação do solo.

Grande Porte - de 2001 ,00 a 5.000,00 m2

Atende a todos os parâmetros do anexo IV – PARÂMETROS DE INCOMODIDADE POR CATEGORIA NR 3 “ , integrante da lei 6574/2023 (lei de uso e ocupação de solo) para empreendimentos NÃO residenciais.

Atenderá o anexo V – Relação das medidas mitigatórias , referente a parâmetros de incomodidades das categorias não residenciais.

LOCAL : Rua Luiz Lazaretti , 244 – Bo. Vale Verde – Lot. Vale Verde – lote A4B1

(Segunda entrada pela Rua João Lourençon)

MUNICÍPIO - VALINHOS S.P.

RESP. TÉCNICO : ENG. SANDRA REGINA DA SILVA

CREA : 5060 789 208

ART .: 262 026069 9966



Sumário

1) Considerações iniciais	05
2) Objetivo.....	06
3) Justificativa	07
4) Metodologia	08
5) Dados do empreendimento.....	09
Dados gerais.....	10
Localização.....	11
Atividade exercida.....	13
Ocupação do terreno e projeto.....	13
Inserção Municipal.....	21
Meio Físico.....	28
Materiais e Métodos.....	29
Aspectos analisados.....	29
Equipamentos urbanos e comunitários.....	30
Estrutura Viária.....	30
Abastecimento de água.....	31
Esgotamento sanitário.....	32
Iluminação Pública e energia Elétrica.....	34
Telecomunicações	34
6) Saúde	34
7) Educação	36
8) Coleta de resíduos.....	36
9) Resíduos gerado pela indústria.....	36
10) Serviços.....	39
11) Segurança.....	39
12) Uso e ocupação de solo.....	40
Alteração de solo.....	40
Tipologia de Ocupação.....	41
13) Valorização Imobiliária.....	41
14) Geração de tráfego	41
15) Demanda para transporte público.....	42
16) Ventilação e iluminação.....	43
17) Paisagem Urbana e patrimônio Natural.....	43
Paisagem Urbana.....	44
Paisagem Natural	44
18) Patrimônio Cultural e histórico.....	52
19) Poluição.....	52
Sonora	
Atmosférica	
Odores	
Resíduos sólidos	
Vibrações	
Hídrica	
Material particulado	
Assoreamento	
20) Análise de impacto do empreendimento.....	59
21) Medidas Mitigatórias.....	60
22) Etapas de Implantação.....	64
23) Etapas da implantação durante a obra.....	65
24) Formas de Mitigar.....	69
25) Cidade Esponja.....	69
26) Mitigações Previstas.....	70
27) Avaliação de Impactos.....	71
28) Conclusão.....	82
29) Responsabilidade técnica.....	86
30) Anexos	86



1 –CONSIDERAÇÕES INICIAIS :

O presente trabalho apresenta os resultados consolidados das pesquisas e estudos realizados por equipe multidisciplinar para a elaboração do Estudo e Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV-RIV) de empreendimento de uso Industrial – galpão de uso industrial, cujos projetos vêm sendo desenvolvidos obedecendo plenamente ao disposto na legislação baseada no : código de obras do município de Valinhos regularização com benefícios da lei 6641/2024 Lei municipal No. 6573/2023 (Plano diretor) Lei 6574/2023 (lei de uso e ocupação do solo) Código de posturas

Foram considerados pelo menos os conteúdo mínimo , conforme artigo 196 da lei 6573 ;2023

O Estudo de Impacto de Vizinhança, como definido pela legislação urbanística federal, Lei Federal 10.257/2001, tem como finalidade básica identificar os impactos gerados por atividades e empreendimentos e analisar seus reflexos na qualidade de vida da população residente ou trabalhadora , na área e suas proximidades. As diretrizes básicas para a elaboração do EIV-RIV estão dispostas no novo Plano Diretor de Valinhos que dispõe, em seu artigo 196 o conteúdo necessário nos estudos que foram desenvolvidos neste EIV-RIV. Este EIV-RIV teve como base as disposições do Estatuto da Cidade e as pesquisas desenvolvidas pelo coordenador deste trabalho sobre os conteúdos legais de municípios que possuem legislação específica para o EIV-RIV. No presente caso, o EIV está sendo desenvolvido concomitantemente aos projetos. Isso permite que a identificação e mensuração dos impactos sejam analisados pelos conselhos municipais e pela equipe de projeto , antecipando ações e medidas corretivas. Desta forma, tanto o poder público municipal, quanto os projetistas e empresários podem agir de forma planejada, antecipando e corrigindo eventuais problemas, de forma a evitar prejuízos e transtornos à população local e à municipalidade. As atividades programadas para serem desenvolvidas no interior do empreendimento são voltadas para o uso industrial . Sob o aspecto legal os requisitos urbanísticos são integralmente respeitados. O empreendimento, composto por edificação de uso industrial , não irá gerar áreas públicas pois não haverá o parcelamento do solo. A partir das análises do projeto e das condições existentes no entorno são apontados, no presente trabalho, os impactos gerados pelo empreendimento bem como as medidas corretoras, mitigadoras ou compensatórias de eventuais impactos negativos. Este trabalho buscou analisar todas as formas de impacto de vizinhança que o empreendimento possa provocar, desde os impactos permanentes, como a alteração da paisagem, aos temporários e intermitentes, como é o caso do fluxo de caminhões durante o período de construção das edificações e com a empresa instalada . As análises incorporam todas as atividades que serão desenvolvidas no galpão Industrial – para abrigar as atividades de uma fábrica com as atividades descritas :



- 1) Fabricação de sabões e detergentes sintéticos CNAE 2061 4 0 //
- 2) Fabricação de produtos de limpeza e polimento CNAE 2062 2 /00

A Análise prevê futuro fluxo de funcionários, fornecedores e clientes que ali desenvolverão atividades quando do funcionamento da fábrica .

As análises de impacto devem ser totalmente neutras e levar em conta os aspectos sociais, ambientais e econômicos derivados do novo empreendimento/atividade. A harmonização entre aspectos sociais, ambientais e econômicos é a meta em perspectiva de uma análise abrangente.



Figura 1 – Aspectos importantes de análises de dinâmicas urbanas.

Os estudos desenvolvidos atendem ao disposto na Lei Federal n.º 10.257, de 10 de julho de 2001, denominada como Estatuto da Cidade.

Foram seguidas as orientações do ' Manual para Elaboração de Estudos de Impacto de Vizinhança e Relatório de Impacto de vizinhança " (EIV/ RIV) - do ano de 2025/2026 – versão 1 .

Outro ponto de análise refere-se à Função Social da Propriedade, referida no artigo 182 da Constituição Federal.

2 – OBJETIVO :

O trabalho aqui exposto apresenta os resultados compilados de estudos para o levantamento para a elaboração do EIV – " Estudo de Impacto de vizinhança " para a regularização e ampliação do empreendimento denominado " Galpão industrial ", localizado no município de Valinhos S.P., que já se encontra implando a pelo menos 20 anos a Rua Luiz Lazaretti No. 244 - Bo. Vale Verde , lote A4B1 – setor 5392.

A intenção deste EIV deverá complementar a regularização e ampliação do



empreendimento após adquirir e anexar o terreno com acesso pela R. João Lourençon, que faz fundos com o terreno original até então.

Este estudo está pautado sobre a legislação urbanística do município de Valinhos e tem como objetivo básico identificar os aspectos geradores do empreendimento e seus impactos e reflexos na qualidade dos moradores e frequentadores, na área e suas proximidades considerando os aspectos :

Biótico / Físico / Antrópico.

Para esse levantamento foram avaliados projetos , plantas , relatórios , memoriais técnicos da P.M.V. e órgãos públicos envolvidos como CETESB, vigilância sanitária e demais órgãos ambientais .

Foram considerados sobretudo, a manifestação das áreas técnicas no intuito de apurar e haver melhores dados e referências para elaboração.

Aplicou sobre o empreendimento parâmetros para estimativa de número de veículos , de usuários, demanda por transporte público, serviços em geral , como forma de mitigar a situação atual pelos funcionários, proprietário e outros frequentadores.

Com a rede de informações técnica presume ser possível, trazer para o presente, os futuros impactos no entorno bem como tomar as medidas necessárias e melhorar os possíveis efeitos negativos que podem ser gerado neste meio.

Consideramos todas as formas relevantes de impacto de vizinhança que o empreendedor possa provocar , positiva ou negativa sobre a qualidade de vida da população residente ou apenas frequentador da área , possibilitando medidas mitigatórias e compensatórias necessárias aos interesses em comum.

3- Justificativa

O empreendimento está sendo desenvolvido e será implantado tendo como base duas justificativas estruturais:

- A primeira é relacionada com o a utilização de terreno urbano subutilizado. Em se tratando de terreno inserido em área urbana legal e contando com o fornecimento de infraestrutura para sua utilização, o ideal em termos de planejamento municipal, é a sua ocupação por usos compatíveis com o zoneamento local, evitando-se a especulação imobiliária. Embora o empreendimento não seja caracterizado especificamente como de interesse social, ele cumpre a função social da propriedade, conforme preconiza a Constituição Federal e o Plano Diretor de Valinhos . A implantação de uma indústria é de interesse da população e, consequentemente, do município. A implantação de uma indústria que atenda a demanda da população local envolve uma grande rede de profissionais especializados e não especializados, como administradores, contadores, estoquistas, auxiliares de produção, técnicos da área , seguranças, pessoal de limpeza e manutenção, etc.



Envolve também toda a cadeia relacionada com as obras de implantação, que são geradoras de empregos na construção civil municipal. Importante também enfatizar que, após a finalização das obras inicia-se a fase de operação da indústria e, com isso, o processo de dinamização da vida urbana da vizinhança e seus moradores, o que vai envolver toda uma complexa rede relacionada com atividades econômicas e sociais de atividades relacionadas com o comércio do município.

As justificativas são consistentes e importantes para o dinamismo socioeconômico municipal e para a melhoria da qualidade de vida da população.

4- Metodologia

No Estatuto da Cidade, um dos instrumentos urbanísticos inseridos para a construção de uma cidade mais adequada ao bem-estar dos seus cidadãos é o Estudo de Impacto de Vizinhança. Este estudo deve contemplar a análise dos efeitos positivos e negativos dos vários empreendimentos ou atividades urbanas na qualidade de vida da população residente na área e em suas proximidades.

Embora seja um instrumento obrigatório há mais de uma década, pouca atenção tem sido dada ao processo e sistema de elaboração e metodologia de avaliação e análise de impactos de vizinhança. A produção de literatura acadêmica sobre o instrumento ainda é escassa, havendo poucas publicações sobre o tema, ressaltando-se os trabalhos acadêmicos de Moreira(1997), Lollo e Rohm(2005), Sampaio (2005), Tomanik (2008), Chamié (2010), Bechelli (2010), Abiko e Barreiros (2014), Barreiros e Abiko (2016) e Barreiros (2017).

Com relação à estudo do tráfego utilizamos as produções técnicas da Companhia de Engenharia de Tráfego – CET, em especial os Boletins Técnicos 05, 31, 32, 36 e 46, o HCM (Highway Capacity Manual) e a obra de Sánchez (2008).

Buscou-se analisar todas as formas de impacto de vizinhança que o empreendimento possa provocar, desde os impactos permanentes, como a alteração da paisagem, o adensamento demográfico, incremento de demandas públicas, infraestrutura, transporte, valorização da terra, aos temporários e intermitentes como é o caso do fluxo de veículos durante o período de obras e depois de implantado , o fluxo de pessoas e outros possíveis impactos que possam vir a decorrer da implantação projetada. No desenvolvimento deste trabalho, por questões metodológicas, buscou-se também contemplar, além da legislação federal – Estatuto da Cidade, os itens constantes na Resolução CONAMA 1/86. Essa resolução, embora seja direcionada especificamente aos estudos de impactos ambientais, possui uma abordagem de análises que também pode ser utilizada para o estudo de impactos de vizinhança.

A metodologia utilizada apoia-se em matrizes desenvolvidas pelo arquiteto urbanista Mário Barreiros, em sua tese de doutorado na Poli/USP, baseadas na Matriz de Leopold e no método AHP – Analytical Hierachy Process e nas matrizes matemáticas desenvolvidas pela Flektor. Com a metodologia desenvolvida , os estudos geraram uma matriz que ilustra com mais objetividade os reflexos da implantação do empreendimento no meio urbano. As análises e avaliações levaram em consideração os seguintes aspectos (Barreiros, 2017):

- Impactos benéficos ou adversos – positivo - negativo



- ### 5.2) Localização :

Permissões de zoneamento :

De acordo com o mapa de zoneamento a área objeto deste estudo está inserida na região ZDE2. Zona de desenvolvimento Econômico - 2, pela rua Luiz Lazaretti 244

Atende a todos os parâmetros do anexo IV – PARÂMETROS DE INCOMODIDADE POR CATEGORIA NR3”, integrante da lei 6574/2023 (lei de uso e ocupação de solo) para empreendimentos NÃO residenciais, sendo assim o empreendimento pretendido para o local é COMPATÍVEL com a região, conforme certidão de uso e ocupação de solo, emitida pela PMV. De acordo com o artigo 68 -lei 6574/2023 a zona ZDE2 é definida da seguinte forma:

Porção de território destinado a atividades industriais , empresariais, comerciais e uso misto.

5) DADOS DO EMPREENDIMENTO :
" CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO "

9

11



STAR
FLASH



STAR
FLASH

Processo de regularização e ampliação "1DOC" - 1057/2025

Proprietário da área : Luiz Tadeu Camerlingo - CPF 236 840 978 53

<https://lp.starflash.com.br>

telefone : (19) 3881 5595 / (19) 3881 2595

empresa ativa e em funcionamento

Licença CETESB No. 5012250 / processo 05/05044/24 – válida até 28/02/2029

Representante legal.

Luiz Tadeu Carmelino CPF 236 840 978 53

Resp. Legal pelo EIV / RIV

Engenheira civil/sanitarista - Sandra Regina da Silva CREA 5060 789 208

ART 262 026 069 9966

Email – sandraregina.eng@gmail.com

Telefone (19) 995530111

Autora do projeto arquitetônico

Eng. Sandra Regina da Silva CREA 5060 789 208

ART 262 025 146 7767

IM 2676500

Telefone (19) 995530111

A área do empreendimento está localizada no lote A4B1 – da Rua Luiz Lazaretti ,
No. 244

O lote possui 7.200,00 m2 .

Possui as coordenadas geográficas 23° 00' 40.0" S // 47° 01' 40.0" W

Abaixo segue representação da área de limite - Google Earth com os principais acessos de chegada.

[illegible]



5.3) ATIVIDADE EXERCIDA :

A empresa instalada em funcionamento no local é a Star Flash Indústria e Comércio de Produtos Químicos Ltda .
Segue abaixo a tabela de atividades de produtos registrados para a empresa .
Nos anexos poderá ser consultado a licença de operação CETESB e o MCE do empreendimento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE EMISSÃO
06.000.484/0001-20		01/08/2024
NOME EMPRESARIAL		
STAR FLASH IND E COM DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA		
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL		
RUI LUIZ LAZARETTI		
CPF		
13.273.910		
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL		
DANIEL STARFLASH.COM.BR		
CPF		
171.381.2666		
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL		
DANIEL STARFLASH.COM.BR		
CPF		
171.381.2666		
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL		
DANIEL STARFLASH.COM.BR		
CPF		
171.381.2666		

5.4) OCUPAÇÃO DO TERRENO E PROJETO A REGULARIZAR

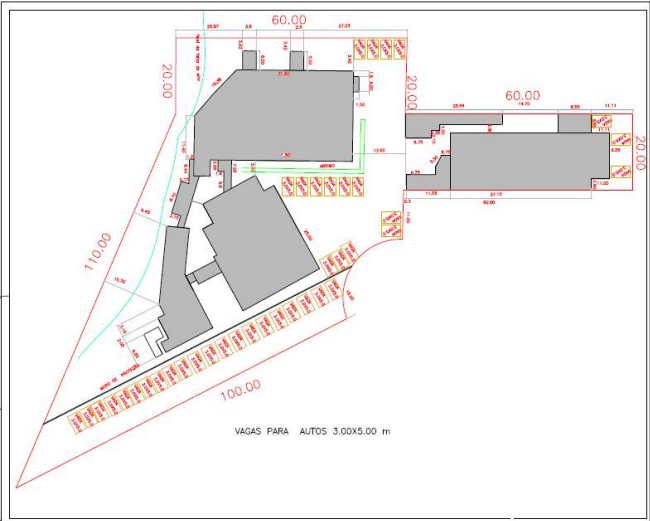
Protocolados em "1DOC" - No. 1057/2025 – para ver o projeto de forma ampliada e completa poderá consultar pelo doc 1 ou anexos a este documento.

Resumo geral :

A ocupação do terreno se dá por blocos de galpão industrial, o qual está disposto em terreno recém anexado, proporcionando duas entradas , sendo a frente principal e social pela rua Luiz Lazaretti e uma segunda entrada de serviços pela Rua João Lourençon.
É composto por 4 blocos sendo :



Distribuição dos blocos



Vagas para autos consideradas (com espaço de manobra interno)



Bloco 1 (entrada principal) – composto de recepção, banheiro PCD , área administrativa no 2º. Pavimento , área fabril distribuída em dois níveis , vestiários e banheiros, laboratório , copa, DML , depósitos em geral e depósito de resíduos .

Bloco 2 (entrada pela rua João Lourençon -1º nível) – composto de área fabril, banheiro PCD , demais banheiros, doca frontal , guarita e depósito de resíduos .

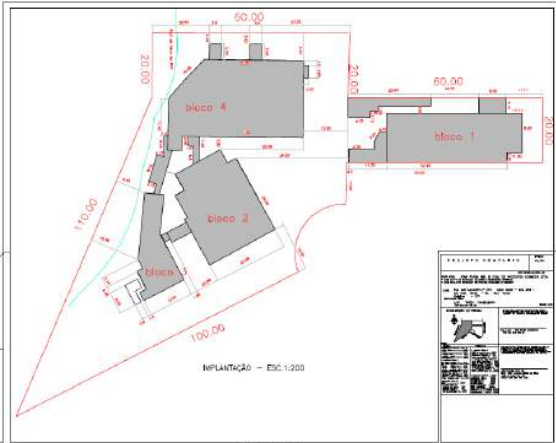
Bloco 3 (entrada pela rua João Lourençon - 2o nível descendo) - composto por área fabril , banheiros e tanque de contenção.

Bloco 4 (entrada pela rua João Lourençon - 2o nível descendo) – composto de área fabril, banheiro PCD, refeitório , vestiários com banheiros , docas laterais , depósito de inflamáveis e área administrativa.

O empreendimento possui taxa de ocupação de 39.56 % e de permeabilidade de 55.80 %.

A área transitável do empreendimento será em piso tipo intertravado, permeável, facilitando o escoamento de águas pluviais.

Possui as vagas demonstradas abaixo para carros de passeio ou caminhões que serão utilizados , sendo os modelo " truck" de 2 eixos ou furgão, levando se em conta que os caminhões só param para carga e descarga, não permanecendo no pátio. (mínimo 35 vagas).

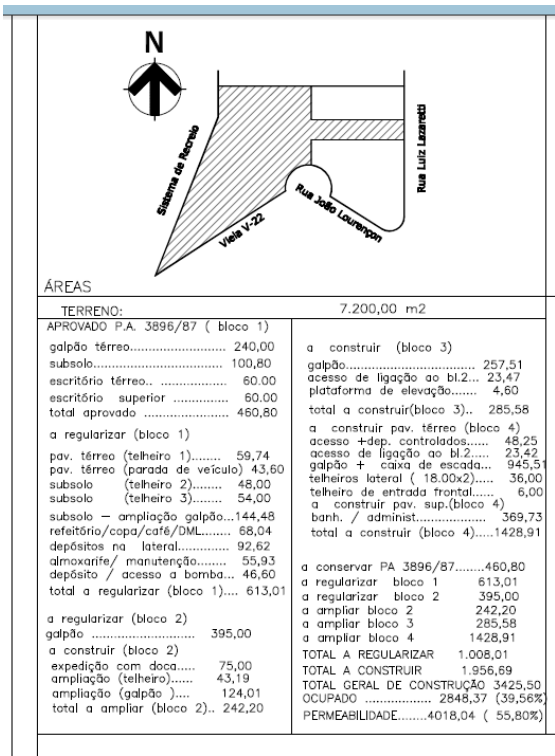


Em análise quanto aos aspectos de Uso e Ocupação do Solo , o imóvel em questão com IM: 59.701/00. Encontra-se: inserido no perímetro urbano do município e locado na (ZDE2) Zona de Desenvolvimento Economico 2.

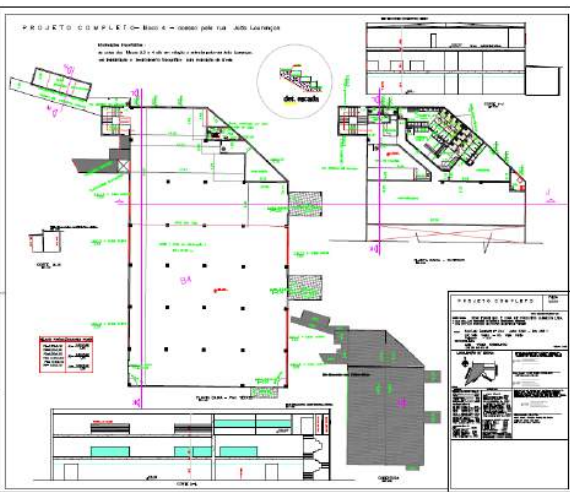
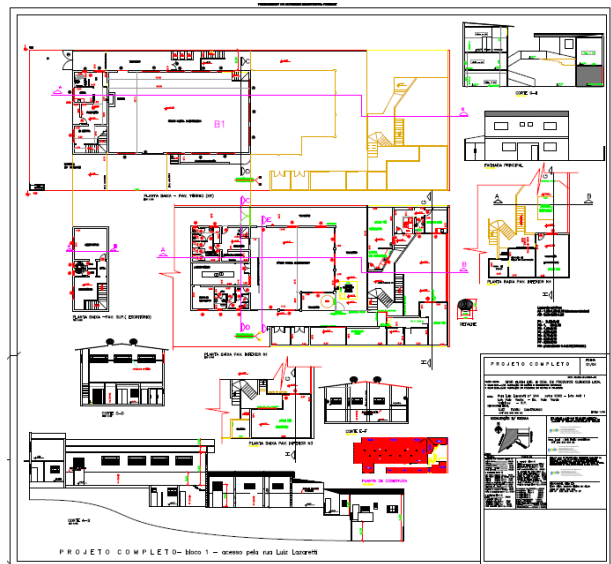
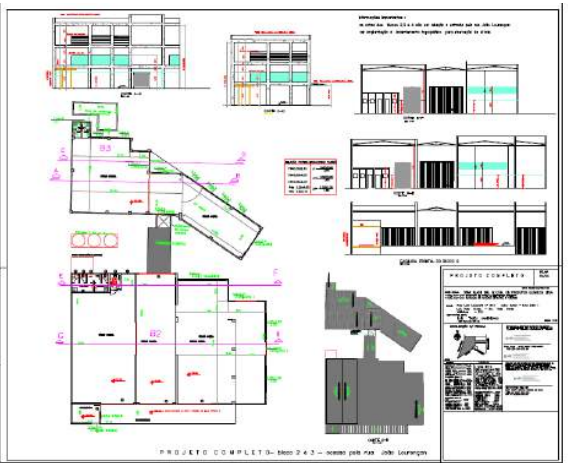
Cujas disposições construtivas e parâmetros de ocupação do solo e aproveitamento estão descritos nas tabelas da Lei nº 6.754/2023 e 6.573/2023.

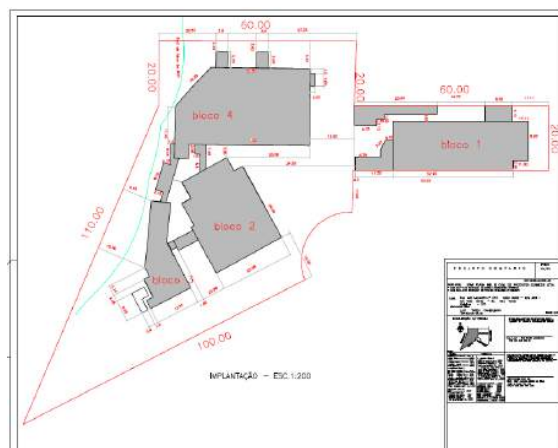
Valinhos, em 17 de dezembro de 2024.





Áreas consideradas demonstrado acima.

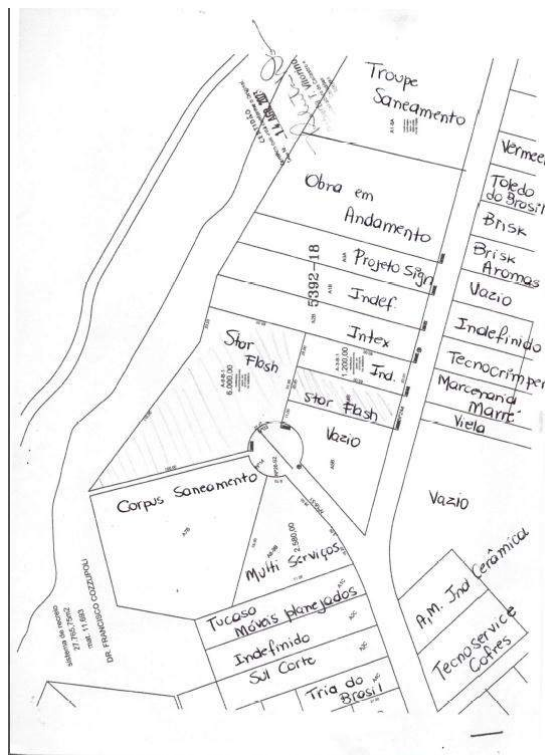




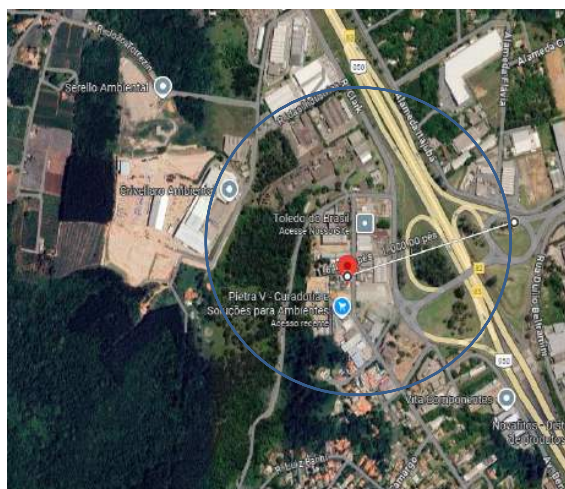
Demonstrado projetos acima, composto pelas folhas 1,2,3 e 4

5.5) INSERÇÃO MUNICIPAL :

As áreas de influência do empreendimento foram definidas como AEI (área de entorno imediato) , abrangendo um raio de 500 m do empreendimento .



Definições no quarteirão.



Raio de 500 m (acima)



Será observado também o entorno no raio de 1000 m do empreendimento, sendo analisada as estruturas comerciais, sociais, físicas e institucionais que poderão sofrer impactos, além dos impactos bióticos e questões socioeconômicas.

A área de entorno imediato determinada para o empreendimento abrange majoritariamente áreas urbanas de indústria e ambiente natural, a pequena distância residências em chácaras. Informamos que a Rua Luiz Lazaretti e a paralela Rua Clark é exclusivamente de comércio e indústria.

Como comércio e indústria, destaca-se próximo as empresas abaixo mencionadas, além de galpões para locação:

- | | |
|-------------------------|------------------------------------|
| - projeto SIGN - | comunicação visual |
| - Toledo - | fabricante de balanças de precisão |
| - Brisk Aromas - | perfumaria |
| - Tecnocrimper - | Máquinas e equipamentos |
| - Marcenaria Marré - | móveis planejados |
| - Corpus saneamento- | gestão de resíduos |
| - Tecnoservice - | loja de cofres |
| - Pedras e polimentos - | marmoraria |
| - Troupe - saneamento | |

Edificação de multi serviços (salas)

Além de outros galpões para locação ou sem uso definido



Projeto SIGN



Marcenaria Marre



Tecnoservice



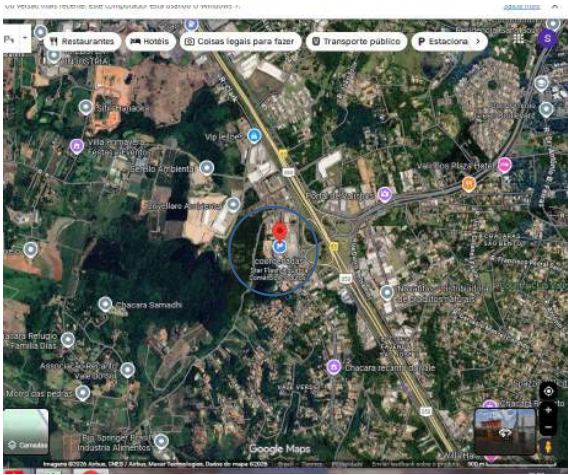
Toledo balanças



Brisk Aromas



Corpus saneamento



O empreendimento se encontra próximo a Rodovia Anhanguera , via de interesse Macro Metropolitano de circulação entre os municípios de Campinas / Valinhos / Vinhedo / Louveira / Itupeva / Jundiaí além de outras cidades da região , sendo o principal caminho de destino a capital São Paulo. Desta forma destaca como de importante valor logístico e



grupo Troupe



Tecnocrimper



Pedras e polimentos



econômico.

Ressaltamos que ao fundo do empreendimento existe uma grande área verde na faixa entre a empresa e a rua Francisco Juliato, a qual é uma A.P.P. com pequeno canal que recebe as águas pluviais, sendo sazonal seu fluxo, chegando a secar em época de estiagem.

5.6) - Meio Físico

Topografia: Terreno com 7.200,00 m2 com declividade para o fundo do terreno bem acentuada , criando vários platôs , o terreno está situado em Área Urbana Legal, em uma das ruas paralelas da Rodovia Anhanguera . Apresenta declividades baixas entre alta . Está inserido em região com área de A.P.P. ao fundo do terreno , o qual possui um canal com presença sazonal de água e vasta vegetação.

O entorno mediato e imediato apresenta as seguintes características:

- a) Predominância de uso urbano misto comercial e industrial .
- b) Predominância de comércio, serviços e de usos institucionais na rua principal e paralela.

c) Infraestrutura urbana parcial (não possui sistema de esgotos), mas não há necessidade do empreendedor executar a captação e distribuição de água potável e possui fossa coletora própria , dentro das normas ambientais aprovada pelo DAEV.

d) Tráfego muito baixo nas vias locais.

e) Tráfego mais intenso na rua paralela - R. Clark , mas também sem grande tráfego. Possui tráfego mais intenso, somente no trevo que sobrepõe a Via Anhanguera , porém existe uma distância considerável ainda do empreendimento.

f) Localização Privilegiada: Gleba urbana não ocupada em área estratégica, com grande potencial para desenvolvimento comercial e industrial .

g) Topografia em declive, porém já constituída , com a terraplanagem já executada e contida através de muros de contenção.

h) Possui A.P.P. (área de proteção permanente) , Não possui áreas degradadas ou erosões viabilizando um empreendimento sustentável

i) Dimensões adequadas para diversos tipos de empreendimentos comerciais e industriais .

j) Conformidade com o Planejamento Urbano:

- a. Zona de uso comercial e industrial consolidada, conforme o Plano Diretor Municipal.
- b. Viabilidade de aprovação rápida e desburocratizada, mediante a apresentação dos projetos e documentações adequados.
- k) Infraestrutura Completa;
- l) Fácil acesso a vias estruturais e arteriais;
- m) Entorno consolidado com diversos estabelecimentos comerciais e industriais e relativamente próximo chácaras residenciais, gerando sinergia e valorização do empreendimento.

O terreno apresenta características excepcionais para o desenvolvimento de um empreendimento industrial , em uma localização estratégica e com total aderência ao planejamento urbano. A oportunidade oferece um



potencial de retorno de investimento significativo, aliada à responsabilidade social e ambiental.

Sob a ótica ambiental o empreendimento encontra-se inserido fora das Áreas de Proteção Ambiental (APA) existentes no Estado de São Paulo. O terreno possui uma pequena parte inserida na faixa de da APP , sendo que o recuo estabelecido foi seguido.

Do ponto de vista legal, as atividades do empreendimento não conflitam com as leis de ordenamento de uso e ocupação do solo, com a lei de parcelamento do solo urbano, com as leis ambientais e com o Plano Diretor de Valinhos .

Sob a ótica física-morfológica, o terreno é considerado adequado à implantação de usos urbanos.

O terreno está inserido em local antropizado. Deverá contar com toda a infraestrutura urbana necessária para atender a população que ali irá frequentar, obedecendo as diretrizes de contra partida que podem ser estabelecidas pelo poder público e que será executado pelo empreendedor.

Não haverá necessidade de bota-fora, pois o solo já se encontra definido, nivelado e finalizado e não possui material orgânico proveniente da Limpeza.

O terreno não foi usado para descarte de nenhum tipo de material. Não há registro de contaminação do solo no terreno. O terreno não se encontra listado como área contaminada pela CETESB e não apresenta áreas de risco.

5.7) MATERIAIS E MÉTODOS

Para avaliar a área de influência do empreendimento foi realizada visitas in loco, que ocorreu ao longo do mês de março de 2026, observando a área de impacto de vizinhança e na área de produção da empresa já instalada e a ser ampliada . Visita realizada pelo profissional técnico deste estudo.

Observou se através de acesso viário , realizando o levantamento dos aspectos relevantes para a avaliação de possíveis impactos da ampliação na área onde será inserida.

Compôs também essas análises o auxílio de softwares do Google Maps , organizações governamentais , documentos próprios da empresa e rede social de pesquisas, utilizando se computadores , registros fotográficos e aparelhos de aferição de engenharia.

5.8) ASPECTOS ANALISADOS

5.6.1) Densidade demográfica :
Segundo dados oficiais do IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística em 2025 - contava com 131.277 habitantes .

A área em questão em grande parte é comercial e industrial e na parte de habitação próxima , é composta de grandes terrenos no formato de chácaras, logo a densidade é inferior a bairros residenciais tradicionais e outras áreas urbanas do município, não demandando grandes estruturas de atendimento público.

Outra característica é que por ser um bairro retirado da zona mais urbana a maior parte da população opta por transporte particular.



Há também um processo de regularização e ampliação de No. 1057/2025 na tratativa dos demais aspectos.



5.9.2.) ABASTECIMENTO DE ÁGUA

O abastecimento de água do município é realizado pela empresa DAEV – Departamento de águas e esgotos de Valinhos. Neste empreendimento é utilizado os seguintes recursos para águas e esgotos :

- Abastecimento - Misto (água potável via DAEV e sistema de poços)
- Possui poço, o qual é utilizado exclusivamente para a fabricação de produtos, sendo realizado controle constante de qualidade da água e possui documentos pertinentes a sua autorização de utilização.



Há pequenos comércios que atende a região.

A estimativa populacional do empreendimento conta com 4 galpões que funciona com uma população aproximada de 68 funcionários em sua demanda máxima, considerando já a expansão , sendo grande parte dos equipamentos automatizados. Estima-se 50% do sexo masculino e 50% do sexo feminino. Considerou também uma população flutuante de 20% (14 pessoas) de visitantes como clientes e prestadores de serviço, com isso soma se cerca de 82 pessoas o que é considerado um número reduzido que implique impacto ao redor do empreendimento.

Horário de funcionamento e seus impactos.
A empresa procurou distribuir os horários em 2 grupos conforme abaixo.

Segunda feira a sexta feira , das 7:00 às 17:00 horas (produção)
Das 8:00 às 18:00 horas (administrativo)

A distribuição em 2 grupos, visa diluir os impactos em horário de pico , nas saídas e vias principais de locomoção desses funcionários , sendo o horário de atendimento a visitas encerrado às 16:00 horas, criando um terceiro grupo.

Lembramos que apenas 40% de pessoas desses grupo utiliza veículo próprio , distribuídos em carros de passeio e motocicletas e que quando estão em horário de trabalho, a empresa disponibiliza espaço próprio para a guarda de veículos , não ocupando as vias próximas.

Em um breve cálculo com arredondamento, temos um total de 27 veículos (40%), sendo cerca de 14 por vez em 2 grupos . Um número relativamente baixo para causar impactos a ser considerado.

5.9) EQUIPAMENTOS URBANOS E COMUNITÁRIOS

5.9.1) Estrutura Viária

O empreendimento se beneficiará de sistema viário já existente. A via de acesso principal se dá pela continuidade da Rodovia Comendador Guilherme Mamprim, sobrepondo o trevo de acesso a Via Anhanguera (sem entrar na Via), seguida da Av. Arquiteto Clayton Alves Correa , virando a direita para a Rua João Lorençon até o final , ou no ponto médio dando continuidade pela R. Luiz Lazaretti ; lembrando que há 2 entradas para o empreendimento. Saliento ainda que o maior fluxo de veículos após o trevo se dá pela Rua Clark, que no caso deste empreendimento não é necessário ser acessada.

O fluxo de veículos no caminho citado é baixo e regular , tendo alguns entraves em horário de pico no trevo de acesso, devido também ser o caminho para a Rodovia Anhanguera, quanto aos demais acessos citados o movimento é contínuo com fluxos maiores e menores sem congestionamento.

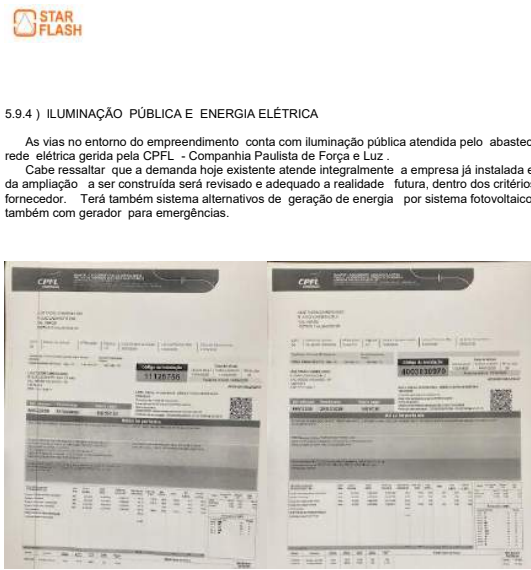
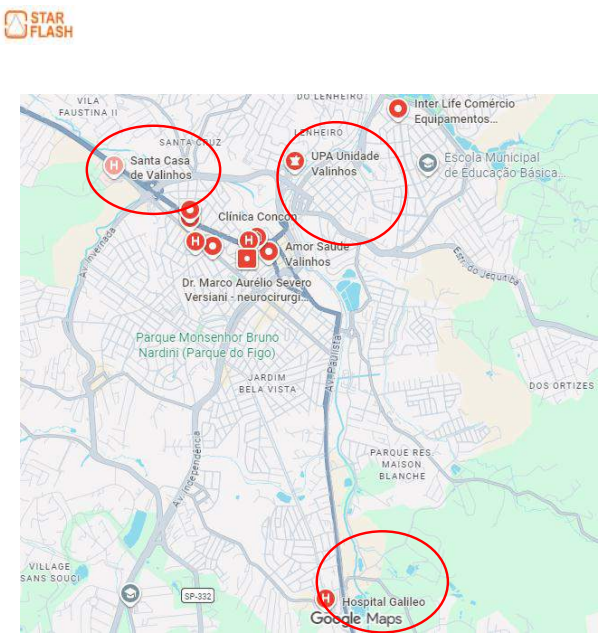
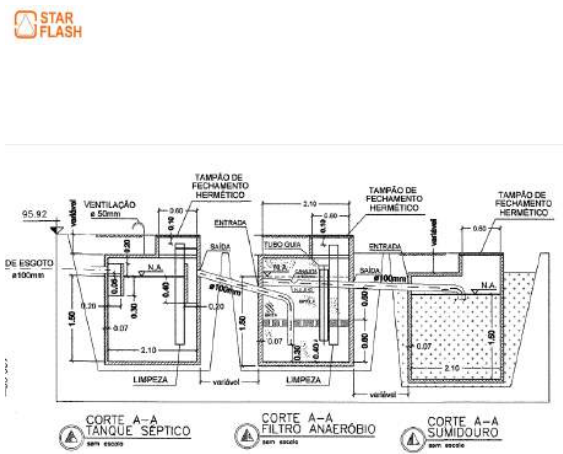
A condição do sistema viário é considerado em bom estado de conservação, com boa sinalização de placas de trânsito, limites de velocidade e indicação de lombadas, além de placas indicativas do sistema empresarial da região.

Há também um relatório de Impacto de Trânsito com detalhamento de forma mais técnica quanto a questão de fluxo .



5.9.3.) ESGOTAMENTO SANITÁRIO

O imóvel conta com fossa séptica para o esgotamento sanitário que é um sistema de tratamento primário de esgoto em locais sem rede pública de saneamento básico. Atua como um tanque impermeável que recebe o esgoto e separa e decompõe os resíduos sólidos por processos físicos e biológicos. O líquido que sobra é direcionado para outro sistema de infiltração como um sumidouro. As especificações para a fossa segue as normas NBR 7229/93 e NBR 13969/97.



5.9.4) ILUMINAÇÃO PÚBLICA E ENERGIA ELÉTRICA

As vias no entorno do empreendimento conta com iluminação pública atendida pelo abastecimento de rede elétrica gerida pela CPFL - Companhia Paulista de Força e Luz.

Cabe ressaltar que a demanda hoje existente atende integralmente a empresa já instalada e por ocasião da ampliação a ser construída será revisado e adequado a realidade futura, dentro dos critérios e normas do fornecedor. Terá também sistema alternativos de geração de energia por sistema fotovoltaico, contará também com gerador para emergências.

5.9.5) TELECOMUNICAÇÕES

O local é servido de rede telefônica e internet, serviço ofertado por diversas empresas.

6) SAÚDE (fonte de informações P.M.V.)

Durante o atendimento preliminar in loco, constatamos que o município conta com 3 locais expressivos em atendimentos de urgência:

- Hospital Galileo
- Santa Casa de Misericórdia
- UPA

Para o bairro Vale Verde onde se encontra o empreendimento está designado como Unidade Básica de Saúde - UBS a unidade estabelecida na Vila Santana, conforme informação da Prefeitura Municipal de Valinhos.

Conta também com rede de atendimento particular em diversas especialidades.

Os impactos são minimizados pela estrutura municipal existente, porém não se descarta novas unidades de atendimento.

7) EDUCAÇÃO (fonte de informações P.M.V.)

A rede pública de Valinhos, tem hoje 8 Centros de educação Infantil tipo creche, 43 Escolas Municipais de ensino Fundamental, 24 escolas de Educação Infantil, além da Rede Particular e Estadual. Conta ainda com o sistema EJA (Educação para Jovens e Adultos).

Para o bairro onde ocorre o empreendimento, as escolas públicas mais próximas são: Benedito Arruda (educação Infantil) e Fanny Moleta (ensino fundamental), ambas a rua Minor Toyota no mesmo bairro.

Ainda existe colégios particular próximo a região com participação expressiva, sendo eles: Colégio ETAPA, Alamo e Objetivo, além de outras entidades menores também particular. A região é bem servida de entidades de ensino.

8) COLETA DE RESÍDUOS

O empreendimento é atendido por coleta pública, sendo o resíduos doméstico classificado como orgânicos e recicláveis.

Todo o serviço de coleta pública de resíduos urbanos de Valinhos é terceirizado. A empresa TROUPE executa os serviços de coleta domiciliar, seletiva e de resíduos de saúde, cabendo o serviço de zeladoria a empresa terceirizada da prefeitura FBF que mantém a varrição, praças, áreas verdes, coleta de resíduos de podas, "cata bagulho" e outras atividades relacionadas a bom visual da cidade.

O município ainda conta com 2 EcoPontos para atender a demanda dos resíduos do cidadão comum como móveis, podas e outros.

** O empreendimento em questão gera lixo doméstico comum, o qual é acondicionado de acordo com orgânicos e recicláveis e colocados para a coleta pública. Não gera resíduos, dejetos ou material contaminado, possui licença de operação da CETESB para definição dos demais tipos de resíduos.

Esses resíduos são armazenados diariamente na parte interna e colocado a coleta pública no final do expediente e em casos especiais, são coletados por empresas especializadas e tomam o destino correto conforme determinação de leis ambientais.

9) RESÍDUOS GERADO NA INDÚSTRIA

Conforme MCE - memorial de classificação do empreendimento, os resíduos gerados são de classe I.

O MCE relata todas as características e destino desses resíduos.

Aplicada a NBR 10.004 - CETESB.

- Possui MCE completo nos anexos finais.



Memorial de Caracterização de Empreendimento - MCE				
Código: 708 000303-2		Star flash industria e comercio de produtos químicos ltda		Data: 07/10/2024
Unid: MISTURA				
Resíduos				
Resíduos				
Código	Id. Descrição	Estado Físico	Classe	Qtde.(t/ano)
D099	1 Outros resíduos perigosos - especificar	Líquido	1	150 t
Descrição / Origem: : Água de lavagem de máquinas, equipamentos e reatores/Produção				
Composição: Relatório de ensaio nº 7425.2024.A-V.0				
Método Utilizado: Outros				
Cor, Cheiro, Aspecto: Característico				
Armazenamento na própria indústria				
Código	Descrição	UTM-N	UTM-E	Qtde.
S04	(S) tanque com bacia de contenção	7453820 m	292120 m	150 t
Armazenamento fora da indústria				
Código	Descrição	UTM-N	UTM-E	Qtde.(t)
S04	(S) tanque com bacia de contenção	7436475 m	302455 m	150 t
Local:OPERSAN RESÍDUOS INDUSTRIAIS S/A				
End.:AVENIDA ANTONIETA PIVA BARRANQUEIRO Nº:280				
Município:JUNDIAÍ CNPJ:723.449.900-0574				
Tratamento / Disposição na própria indústria				
Código	Descrição	UTM-N	UTM-E	Qtde. (t/ano)
B30	Outras (especificar)	7453820 m	292120 m	150
Tratamento / Disposição fora da indústria				
Código	Descrição	UTM-N	UTM-E	Qtde. (t/ano)
B30	Outras (especificar)	7436475 m	302445 m	150
Local:OPERSAN RESÍDUOS INDUSTRIAIS S/A				
End.:AVENIDA ANTONIETA PIVA BARRANQUEIROS Nº:280				
Município:JUNDIAÍ CNPJ:723.449.900-0574 L.O/LI: 5010796				
Resíduos				
Código	Id. Descrição	Estado Físico	Classe	Qtde.(t/ano)
A099	1 Outros resíduos não perigosos	Sólido	2	2 t
Descrição / Origem: EMBALAGENS PROVENIENTES DO ISO DAS MATERIAS PRIMAS				
Composição: PLASTICO PAPELÃO, RAFIA, ETC				
Método Utilizado: VISUAL				

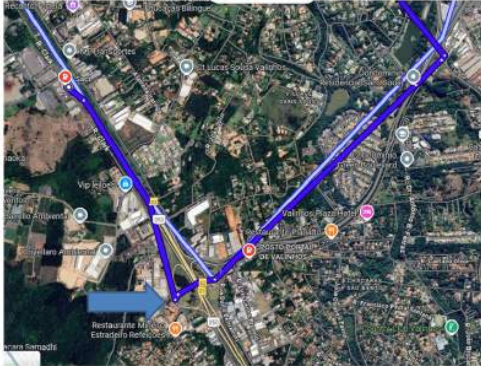


Com a gestão adequada de resíduos , a empresa cumpre com as normas ambientais e de segurança.

A Star Flash demonstra um compromisso com o meio ambiente e com a sustentabilidade , buscando soluções inovadoras para reduzir o desperdício e otimizar o uso de recursos , como o aproveitamento de matéria prima.

10) SERVIÇOS

A região próxima ao empreendimento , por ser basicamente comercial e industrial não oferece opções na categoria serviços , próximo. A partir do portal do Vale Verde , onde inicia a parte residencial , oferece alguns serviços de mercado , padaria , restaurante , os demais serviços como postos de combustível e rede de hotelaria não existe na proximidade.



11) SEGURANÇA

O município de Valinhos possui baixo índice de criminalidade e com a implantação do empreendimento industrial não se espera que os usuários da região mudem as características existentes no entorno.

Como o acesso a região do empreendimento se dá por saídas do município , conta com Câmeras monitoradas pela guarda municipal , além de rondas ostensivas .

O empreendimento pretende investir em sistema de monitoramento particular.

12) USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

De acordo com o mapa de zoneamento do município , a área objeto deste estudo está inserida na região ZDE2 .



Memorial de Caracterização de Empreendimento - MCE				
Código: 708 000303-2		Star flash industria e comercio de produtos químicos ltda		Data: 07/10/2024
Unid: MISTURA				
Resíduos				
Cor, Cheiro, Aspecto: CARACTERISTICO				
Armazenamento na própria indústria				
Código	Descrição	UTM-N	UTM-E	Qtde.
S01	(S) tambor em piso impermeável, área coberta	7453820 m	292120 m	2 t
Armazenamento fora da indústria				
Código	Descrição	UTM-N	UTM-E	Qtde.(t)
S01	(S) tambor em piso impermeável, área coberta	7451553 m	296195 m	2 t
Local:AMBISOL SOLUÇÕES AMBIENTAIS				
End.:rua rosa belmiro ramos Nº:63				
Município:VALINHOS CNPJ:613.400.300-0366				
Tratamento / Disposição na própria indústria				
Código	Descrição	UTM-N	UTM-E	Qtde. (t/ano)
B02	Aterro Municipal	7457553 m	296195 m	2
Tratamento / Disposição fora da indústria				
Código	Descrição	UTM-N	UTM-E	Qtde. (t/ano)
T34	Outros tratamentos (especificar)	7475553 m	296195 m	2
Local:AMBISOL SOLUÇÕES AMBIENTAIS				
End.:rua rosa belmiro ramos Nº:63				
Município:VALINHOS CNPJ:613.400.300-0366 LO/LI: 5009180				



IV - nR3: uso não residencial incômodo ao uso residencial , cujo funcionamento e processo de produção são potencialmente geradores de impacto urbanístico ou ambiental , e que possuem soluções tecnológicas economicamente viáveis para tratamento ou mitigação dos incômodos gerados;



Em análise quanto aos aspectos de Uso e Ocupação do Solo , o imóvel em questão com IM: 59.701/00, Encontra-se: **inserido no perímetro urbano do município e locado na (ZDE2) Zona de Desenvolvimento Economico 2.**

Cujas disposições construtivas e parâmetros de ocupação do solo e aproveitamento estão descritos nas tabelas da Lei nº 6.754/2023 e 6.573/2023.

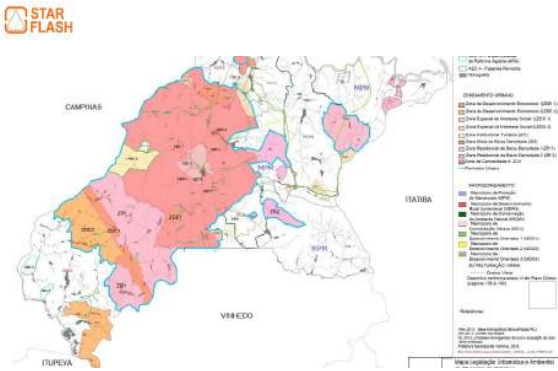
Valinhos, em 17 de dezembro de 2024.



12.1) ALTERAÇÃO DE USO DO SOLO

A região na qual está inserido possui uso majoritariamente industrial e comercial .

A área onde está inserido o empreendimento será para uso industrial , apresentando compatibilidade sem alteração do seu uso inicial.



12.2) TIPOLOGIA DE OCUPAÇÃO

A região é heterogênea apresentando principal ocupação industrial e comercial. Destaca-se que a região é estrategicamente relevante ao município, uma vez que a Rodovia Anhanguera é importante via de acesso a outros municípios e capital, com grande quantidade de indústrias e de atraí grande desenvolvimento econômico ao município.

Desta forma, acreditamos que o impacto de implantação deste empreendimento na região, neste quesito, pode ser considerado benéfico, sempre atraindo novas empresas e melhorando os serviços disponíveis, além de melhoria no fluxo com novos investimentos.

13) VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

Sempre que há a implantação de empreendimentos de qualidade na região, leva a valorização do entorno, tendo em vista que ampliará o caráter urbano industrial da região. Bons empreendimentos atraí proprietários e locadores, não permitindo o abandono da região e valorizando imóveis e terrenos e as pesquisas de mercado mostra-se trata de uma área extremamente valorizada, pela qualidade do município e estratégia logística, trazendo com isso uma grande procura imobiliária.

14) GERAÇÃO DE TRÁFEGO E DEMANDA POR TRANSPORTE PÚBLICO.

Para avaliar a influência do empreendimento ao trânsito regional foi primeiramente estimada a quantidade de veículo que será ampliada com a chegada da ampliação da indústria, lembrando que já está instalada e será ampliada.

Mesmo que todos os funcionários tenham carro ou moto, não significa que todos usarão o seu veículo ao deslocamento diário, tendo em vista a alternativa do transporte público ou até mesmo carona. Portanto deverá ser estimado o número de viagens para avaliar o impacto do trânsito regional.

A estimativa do número de viagem para o trânsito local se dá por meio do padrão da futura população do empreendimento. O empreendedor informou que o projeto em questão atenderá a classe econômica "C", renda entre R\$ 2.500,00 a R\$ 10.000,00.

Considerando que hoje a empresa já está implantada com 18 funcionários, estimando mais 50 funcionários (50% F e 50% M) com mais 20% de visitante (14 pessoas),



acrescenta-se 82 pessoas, usa-se o parâmetro 1,63 viagens / pessoa / dia levando como base o plano de mobilidade de Campinas (cidade próxima). Sendo assim a estimativa do número de viagens diárias do citado empreendimento é de 133 pessoas, já com a ampliação.

O principal acesso ao lote se dará pelo fluxo proveniente da rua Luiz Lazaretti. Acredita-se que o fluxo já existente não alterará as demandas locais, até mesmo porque há uma distinção de horário entre produção, administrativo e visitas, distribuindo e fluindo a movimentação local.

15) DEMANDA POR TRANSPORTE PÚBLICO

- Na ocasião da vistoria foi possível verificar que há pontos de ônibus somente na Rua Clark paralela ao empreendimento ou na Rua arquiteto Clayton Alves Correa. Ambas a cerca de 300 m do empreendimento. Sabe-se também que 60% dos funcionários usa veículo próprio (moto/carro/bicicleta).
- Na necessidade de uso de transporte público, a média de tempo é de intervalo de 1 hora, sendo abrangido por 3 linhas distintas:
- São Cristóvão / Vale Verde
 - Terminal Rodoviário / Vale Verde – via Joaquina
 - Terminal Rodoviário / Vale Verde – Via Country Club
 - Fonte - SOU Valinhos (empresa de transporte terceirizada do município)

A parte terá relatório encaminhado à Mobilidade Urbana exclusivo para RIT (Relatório de Impacto de Trânsito), órgão com habilitação técnica para avaliação deste termo.



Referência de locais de ponto de ônibus.



15.1) Dados das viagens previstas

O único uso do empreendimento em estudo é o industrial. Essa característica determina um padrão de geração de viagens distribuídas nos horários de entrada e saída. O motivo das viagens será de ida e vinda ao trabalho dos funcionários. Durante o final de semana não haverá geração de viagens decorrentes das atividades.

16) VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO

O empreendimento está inserido no zoneamento ZDE2, é composto por 4 blocos e terá no máximo 2 pavimentos. O primeiro bloco trata-se de construção mais antiga, a qual foi ampliada alterando sua iluminação e ventilação inicial, com isso o bloco 1 deverá receber os benefícios da lei em vigência 6641/2024, os blocos 2, 3 e 4 a ser regularizado ou ampliado no terreno anexado recente, atende a iluminação do código de obras vigente 4186/2007 em sua totalidade. Vale salientar que os imóveis possuem recuos generoso em terreno amplo, não prejudicando ou causando desconforto nesses termos, também aos vizinhos.

AMPLIAÇÃO DE GALPÃO INDUSTRIAL - TMS DE LTA

Empresa – SOU Valinhos e Comércio de Produtos Químicos Ltda.

Cnpj: 06.895.488/0003-30 – Cnae: 2924-4/00

Endereço: R. Luiz Lazaretti, No 244 – lote A002 – Os Vale Verde – Ldt. Vale Verde – Valinhos - SP.

Responsável: Rgo: Luiz Tadeu Carneiro

DECLARAÇÃO:

AMBIENTES: CLIMATIZADOS ARTIFICIALMENTE.

TODAS A PARTE ADMINISTRATIVA, LICENÇA, EDIÇÃO DO CADASTRO E REGISTRO, LTA, POSSUI ILUMINAÇÃO E VENTILAÇÃO NATURAL, MAS PARA O CONFORME A PARTE ADMINISTRATIVA RECEBER TAMBÉM AS CONDIÇÕES:

DE TUBERAIS QUE ENVIAM TODA PARTE PRODUÇÃO, CALIBRE/REDUÇÃO NA ILUMINAÇÃO E VENTILAÇÃO NATURAL DO GALPÃO PRINCIPAL, SENDO ASSIM POR NECESSIDADE DE ILUMINAÇÃO E VENTILAÇÃO MECÂNICA.

A ILUMINAÇÃO DE TODA A PARTE PRODUÇÃO DESENVOLVIDA DE LENTES DE LED E A VENTILAÇÃO MECÂNICA POR MEIO DE VENTILADORES DE PARTE NOS TUBERAIS, LANTERNAS, NO LANTERNEIRO, ARCONDICIONADO, SUCÃO PRINCIPAL, VENTILADORES, POLÍMETRO NO TETO, NÃO NA NECESSIDADE DE ILUMINAÇÃO E VENTILAÇÃO NOS COMPARTIMENTOS DE SERVIÇO, ONDE NÃO HÁ NENHUMA PREOCUPAÇÃO COM O USO DE PESSOAS.

- O PROJETO DESENVOLVIDO DAS INSTALAÇÕES DESENVOLVIDAS COM AS NORMAS TÉCNICAS OFICIAIS VIGENTES NO BRASIL, DESTACANDO EM PLANTA OS COMPARTIMENTOS QUE SERÃO VENTILADOS ARTIFICIALMENTE, PONTOS DE CAPTAÇÃO DE AR EXTERNO E LOCALIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, PREVENINDO A IMPEDIR DE DIFUSÃO E COMPONENTES.
- SERÁ NECESSÁRIO AS CONDIÇÕES TÉCNICAS DOS FORNECEDORES, SENDO QUANTO A INSTALAÇÃO COMO SISTEMA DE IMPEDIR.
- SISTEMA DE TRATAMENTO LUMÍNICO E CLIMÁTICO CONTEMPLADOS NA ART.

gub

SANDEIA RODRIGUES DA SILVA
CNPJ: 06.895.488/0003-30
ART: 06.895.488/0003-30

LUIS TADEU CARNEIRO
CPF: 026.846.575-58

17) PAISAGEM URBANA E PATRIMÔNIO NATURAL E CULTURAL



17.1) Paisagem urbana

O empreendimento está inserido em área de galpão industrial. Há incidência de área de A.P.P. na divisa com o fundo do terreno pelo acesso da Rua João Lourençon.

17.2) Paisagem natural

Foi necessária intervenção de contenção de encosta devido a possibilidade de danos por assoreamento causado por águas pluviais, sendo que foi necessário a construção de muro de arrimo com pedras, inclusive em pequena parte da A.P.P.

Essa obra foi avaliada e regularizada pelo município por ocasião da construção, através do termo de licenciamento ambiental 7822/2023, incluindo o muro e compensação ambiental, com projeto compensatório de plantio de mudas.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
VALINHOS

Protocolo 3-7.822/2023

De: PRIO C. SOUZA CARRILLO
Para: SOUZA CARRILLO, Departamento de Meio Ambiente
Data: 14/11/2023 às 10:33:43

Sistema ambiental:
SOUZA CARRILLO, SOUZA CARRILLO

Licenciamento Ambiental

Os dados em presente, considerando a redação da Resolução do Conselho nº 384/2008, Art. 2º, inciso II, item II, do Art. 2º do Código Ambiental, considerando o conteúdo da legislação de proteção de espécies, de proteção de áreas de preservação ambiental e demais normas ambientais, estaduais e municipais aplicáveis, bem como no Plano Diretor, Zonamento Ecológico-Econômico e Plano de Manejo da Unidade de Conservação, se encontra, nos seguintes dados:

() 1.º

1.º - Intervenção ambiental de atividades desenvolvidas a proteção da integridade da vegetação nativa, tais como preservação, controle e controle de fogo, controle de erosão, manutenção de nascentes e proteção de plantios com espécies nativas, de acordo com o planejamento para gestão ambiental corporativa.

Considerando o Laudo Ambiental emitido pelo Detran Civil do Valinhos, o qual constatou ser necessário o atendimento em caráter emergencial de muro de contenção para evitar futuras deslizamentos.

Considerando o Termo de Vistoria Ambiental nº 031022/2023 emitido pelo Polícia Militar do Estado de São Paulo.

A Área de Preservação Permanente (APP) que sofreu intervenção total 100% ref. O terreno não possui compensação em área 2 meses após que a área que sofreu intervenção, observando a SMA nº 011/19, segundo a proposta de compensação, sendo plantados 40 (quarenta) e quatro mudas nativas em equipamento 2x3 (dois metros 30cm de altura) em período de 12 meses, dentro da APP.

Considerando com a necessidade e realização a proposta de compensação ambiental apresentada visando a regularização do muro de contenção para evitar futuras deslizamentos.

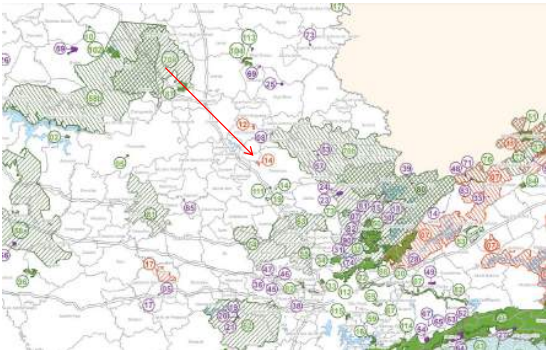
Portanto, segue Termo de Compensação de Compensação Ambiental para a regularização do muro construído em caráter de emergência sobre APP.

Prato, Vale do Oeste
2023.

Assinatura:



Não há indivíduos arbóreo nativos e importantes na fachada principal pela Rua Luiz Lazaretti ou pelo portão 2, pela Rua João Lourençon. Devido ao aterro necessário a contenção, pode se observar na foto aérea que não há indivíduos arbóreos nos platôs do bloco 2,3,4. Esta questão foi compensada com plantio de mudas já relatado.



O município conta com apenas uma Estação Ecológica registrada em órgão estadual. Segue abaixo o mapa de registro de mais anotações, mostrando localização e notações referentes.

- Fonte: Fundação Florestal
mapa-vcs-levcs-eng-port-nov-2018-1.pdf
guiadeareasprotegidas.sp.gov.br/ap/estacaoecologica-valinhos



Para a regularização e ampliação do objeto presente, não se aplica a lei Ordinária No. 5799/2019 que dispõe sobre a obrigatoriedade de reserva de áreas verdes em novos estacionamentos, pois no empreendimento esta previsto área para tal com sombreadores.

18) PATRIMÔNIO CULTURAL E HISTÓRICO

Foi realizada consulta ao CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turismo do Estado de São Paulo e não constatou a existência de bem ou patrimônio tombado ou até mesmo valor histórico e/ou cultural.

Conforme informações da P.M.V. a tramitação referente a Serra dos Cocais (proc. 65326/2011), que abrange os municípios de Valinhos / Vinhedo / Itatiba e Louveira forma indeferidos e arquivados.

Não foi constatada durante a vistoria de campos, nenhuma construção antiga ou de relevância de patrimônio cultural e histórico que interfira na implantação do empreendimento.

19) POLUIÇÃO SONORA, ATMOSFÉRICA, RESÍDUOS SÓLIDOS, POLUIÇÃO HÍDRICA, PORTE, GERAÇÃO DE TRÁFEGO, POLUIÇÃO VISUAL, VIBRAÇÃO, PERICULOSIDADE.

- De acordo com a tabela do anexo IV – parâmetros de inconformidade por categoria NR3

19.1) POLUIÇÃO SONORA

A geração de poluição sonora é mínima e apenas nos horários comerciais, não irá ocorrer operação de maquinários no período noturno, garantindo que a comunidade no entorno não se incomode.

Os maquinários emitem sons normais, sem propagação no exterior da empresa. São basicamente equipamentos de mistura, envase e de locomoção como empilhadeira e carrinho manual.

Segue a relação de maquinário de linha de produção.



Mistura

Máquinas e Equipamentos					
Código	Id.	Descrição	Qtd.	Potência	Capacidade
72	1	Misturador	3	0,5 cv	
288	1	Furadeira	1	0,25 cv	
445	1	Balança	1		500 kg
551	1	Tanque	4		1000 kg
551	2	Tanque	1		600 kg
999001	1		1		4 kg

Envase e transporte

Máquinas e Equipamentos					
Código	Id.	Descrição	Qtd.	Potência	Capacidade
277	1	Empilhadeira	2	11,9 kW	1800 kg
445	2	Balança	1		2 kg
445	3	Balança	1		20 kg
999002	1	Envasadora de ar de dois bicos	1		120 L

Quando a ruídos, atende a NBR 10151/2019 , conforme resolução CONAMA 01 de 08/03/1990 retificada em 16/08/1990

No que se relacionam com a poluição sonora, os estudos indicam que os impactos mais expressivos são gerados na fase de construção do empreendimento.

O nível de emissão sonora que verificamos no interior do terreno variou de 30 dB a 52 dB à noite e de 50 a 60dB durante o dia. Os picos de pressão sonora ocorreram durante a passagem de caminhões e motos.

A emissões mais sensíveis deverão ocorrer durante a perfuração das estacas e tráfego o tráfego de caminhões e equipamentos a ser utilizado na obra, lembrando que a fase de terraplanagem já está 100% executada. Futuras emissões derivadas das obras de construção da edificação ocorrerão apenas



durante o horário comercial, não havendo nenhum tipo de emissão sonora após as 17:00h e nem antes das 8:00 h. O período noturno permanecerá com as emissões bastante baixas encontradas atualmente.

Não há outra fonte emissora de ruídos no interior do empreendimento a considerar.

A classificação do nível sonoro medido no local o caracteriza como muito quieto (principalmente à noite) e calmo.

90 – 110dB	Desagradável, penoso
70 – 90dB	Barulhento
50 – 70dB	Música e ruídos comuns
30 – 50dB	Calmo
10 – 30dB	Muito quieto
0 – 10dB	Silêncio anormal

Tabela de classificação.

Como a propagação das ondas sonoras perde potência em razão da distância, teremos no presente caso que em campo aberto a pressão sonora perderá potência na razão de 6 dB a cada dobro da distância da fonte emissora. Impacto nulo.

19.2) POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA - atende ao decreto estadual No. 8468/76

A poluição atmosférica atende aos termos e padrões estabelecidos pelo decreto estadual 8468/76. A empresa possui tecnologia limpa e sistemas fechado de fabricação. Não emite poluição atmosférica. Possui galpão fechado com pé direito alto.

Os funcionários trabalham com EPI - equipamento de proteção individual.

As matérias primas utilizadas para a produção não são classificadas como poluentes atmosféricos.

19.3) ODORES :

Não se prevê a emissão de odores em decorrência do uso comercial. Impacto nulo.

Material particulado :

Um dos efeitos incômodos para a população da vizinhança é produção de material particulado, derivado das atividades relacionadas com a atividade de terraplanagem na fase de perfuração das estacas. A fase mais crítica deverá durar apenas 15 dias. A mitigação prevista é de umedecer os locais de obra para evitar a dispersão de particulados. Impacto negativo que, com a mitigação passará a ser nulo.

Emissão de gases :

Por tratar-se de empreendimento voltado para o uso industrial / comercial a emissão de agentes poluidores atmosféricos limita-se ao que é dispensado pelas atividades cotidianas, nesse caso deve compreender apenas a



combustão de veículos. Não haverá emissão de outros tipos de gases. O montante da emissão pelos automóveis que se dirigirão à edificação não pode ser considerado como impactante no meio urbano. Impacto nulo.

19.4) RESÍDUOS SÓLIDOS

Atende a permissão de geração de resíduos até classe II A Não inertes, conforme classificado pelaNBR 10004 2004.

Situação do empreendimento - Conforme MCE - memorial de classificação do empreendimento, os resíduos gerados são de classe I.

O MCE relata todas as características e destino desses resíduos.

Aplicada a NBR 10.004 - CETESB.

Os resíduos sólidos previstos irão se relacionar quase que exclusivamente com resíduos de classe B, recicláveis, derivados de embalagens, principalmente papelões e plásticos. Os resíduos recicláveis devem ser recolhidos em separado de resíduos orgânicos. Os resíduos orgânicos são os derivados de refeições de funcionários e banheiros.

A produção de lixo orgânico estimada é de 80 kg/dia. Impacto praticamente nulo.

Medidas mitigadoras: implantação de coleta seletiva de materiais recicláveis. Com relação aos resíduos derivados das obras temos que: Os resíduos da construção civil se classificam em quatro classes: Classe A: alvenarias, concreto, argamassas e solos - podem ser reutilizado na forma de agregados; Classe B: restos de madeira, metal, plástico, papel, papelão, vidros - podem ser reutilizados no próprio canteiro de obra ou encaminhados para reciclagem; Classe C: resíduos sem tecnologia para reciclagem; Classe D: resíduos perigosos, tais como tintas, solventes, óleos e outros, ou aqueles contaminados oriundos de obras em clínicas radiológicas, hospitais, instalações industriais, etc.

Tais resíduos deverão ser recolhidos através de caçambas e encaminhados para locais definidos pela prefeitura, preferencialmente para reciclagem. O montante da produção de resíduos derivados da construção civil não se caracteriza, tanto pela periculosidade, quanto pelo volume produzido, como impactantes de alta magnitude.

O sistema construtivo adotado – estrutura metálica e elementos pré-moldados e pré-fabricados geram pouquíssimos resíduos que são retidas pela própria construtora, pois são reaproveitados ou reciclados.

O impacto será pequeno e sua mitigação se dará com a utilização de caçambas para o transporte de entulho, e com a disposição final em local definido pela prefeitura.



19.5) VIBRAÇÕES

As vibrações atende a NBR 10278/88.

A indústria não utiliza máquinas rotativas pesadas, compressores, prensas ou outros equipamentos que gerem vibrações mecânicas.

O licenciamento ambiental não exige a avaliação de vibração, por não haver indícios de risco. Normas como NE-15 (insalubridade), pois não existe potencial para dano ao trabalhador ou ao meio ambiente.

Também não haverá impactos decorrentes de vibrações pela questão fabril. Somente uma pequena vibração no tempo de obra, causado pelo estaqueamento das fundações, mas previsível e dentro das normas, além das construções vizinhas ter distâncias considerável, minimizando esse impacto. Durante o dia, pode ocorrer vibrações por movimento de veículos pesados que transitam pelas ruas, mas não tendo a empresa como responsável.

19.6) POLUIÇÃO HÍDRICA

Quanto a poluição hídrica, a atividade dos galpões não irão atingir os recursos hídricos. Existe tanque de contenção, que na remota, possibilidade de vazamento, armazena os resíduos, o qual é retirado posteriormente por empresa especializada por meio de sucção e dado o destino correto conforme normas de meio ambiente.

O tanque está devidamente calculado para demanda, considerando estrutura e vazão, devidamente impermeabilizado e adaptado para sucção dos resíduos por empresa terceirizada, a qual dará o destino correto, não tendo contato com recursos hídricos.

*MCE anexo.

Quanto a esgotamento sanitário, foram realizadas todas as adequações conforme estabelecido pelos órgãos estaduais e municipais, sendo expressos na certidão DAEV

Efluentes líquidos :

O terreno, que será atendido por sistema de esgotamento sanitário por sistema de fossa.

A rede interna será implantada pelo empreendedor dentro de seu terreno. Os efluentes recolhido pela rede interna serão encaminhados ao ponto de interligação com o sistema da fossa a qual de tempos em tempos será limpa. Impacto nulo.

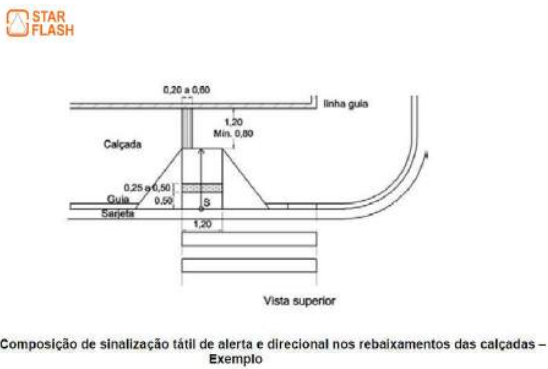


19.7)PORTE
Grande Porte - de 2001 ,00 a 5.000,00 m2

19.8) Material particulado :
Um dos efeitos incômodos para a população da vizinhança é produção de material particulado, derivado das atividades relacionadas com a atividade de terraplenagem. A fase mais crítica deverá durar apenas 15 dias. A mitigação prevista é de umedecer os locais de obra para evitar a dispersão de particulados. Impacto negativo que, com a mitigação passará a ser nulo.

****** Vale lembrar que quanto a influência de questões relacionadas a qualquer tipo de poluição no ambiente de trabalho , existe empresa especializada que faz o acompanhamento da saúde de trabalho , desde a contratação até a exoneração do funcionário, inclusive as avaliações anuais exigidas por leis trabalhistas.

19.9) Assoreamentos :
Os assoreamentos ocorrem frequentemente na fase de obras de



19.15) Áreas Públicas
O projeto, por se tratar unicamente de construção de edificações não produzirá, áreas públicas.

20) ANÁLISE DOS IMPACTOS DO EMPREENDIMENTO.
A regularização e ampliação do galpão industrial será realizada de acordo com as normas técnicas e compatível com o zoneamento municipal, previamente todas as consultas junto a P.M.V. foram realizadas .

A região classifica em ZDE2 - zona de desenvolvimento econômico e a as atividades permitidas para esse zoneamento é nR1, nR2, nR3, conforme anexo da lei 6574/2023 .
Consideramos que não será causado alteração significativa na paisagem local, levando em conta que a empresa já está estabelecida a pelo menos 20 anos e neste momento solicita a ampliação de seu espaço fabril, com tecnologia automatizada, sem aumento considerável no número de pessoas na região.
Os serviços e equipamento público (saúde, educação , saneamento, transporte entre outros) da região suporta a demanda e não serão impactados significativamente pelo motivos apontados acima, não proporcionando problemas já existentes.
Em relação ao transporte público as linhas tendem a região e serão suficientes assim como a quantidade de pontos de ônibus , havendo alguns bem próximos ao empreendimento. Ressalta se que o local é bem atendido também por aplicativos de transporte regularizados.
Os pontos de ônibus , contam com bancos e cobertura na R. Clark (ponto mais próximo).

Terraplenagem, como neste caso essa etapa já está equacionada , inclusive com o ideal direcionamento das águas, isso não ocorrerá.
As medidas mitigatórias já foram tomadas no decorrer da terraplenagem , testada e funciona sem problemas ou danos.

19.10) Equipamentos sociais e comunitários :
Por se tratar de empreendimento exclusivamente comercial a atividade em si não demandará equipamentos sociais ou comunitários específicos. Seja para clientes ou para funcionários, que terão suas demandas atendidas no local de moradia.

19.11) GERAÇÃO DE TRÁFEGO
O tráfego gerado concentra se em horário de início e término de jornada de trabalho, com veículos leve e ocasionalmente veículos pesados. O fluxo de pessoas é baixo, pois apesar do porte da empresa , a linha de produção é automatizada, não sendo necessário um número elevado de colaboradores. As operações de embarque e desembarque e também de carga ocorrerão em área interna ao empreendimento não causando transtornos no entorno. Os colaboradores e visitantes terão área interna para parada e estacionamento dos veículos, não havendo ocupação em vias pública. Não faz parte do imóvel , mas possui também terreno vazio anexo a empresa pertencente ao mesmo proprietário que também pode ser utilizado como parada, apesar das áreas reservadas ser suficiente para tal, no próprio imóvel. PARA MAIORES INFORMAÇÕES CONSULTAR RIT .

19.12) Aspectos quanto aos impactos causados aos colaboradores :
Os colaboradores passam por exames de tempos em tempos , para a avaliação dos possíveis impactos decorrentes do meio de trabalho na sua saúde . Esses exames emitem relatórios , avaliando possíveis alterações.

19.13) – Acessos internos
Como já mencionado, o sistema de circulação interno é composto unicamente por acessos às áreas de estacionamento e à área de carga e descarga do empreendimento. Esse acesso deverá ser pavimentado com material tipo intertravado , facilitando o escoamento das águas superficiais.

A geometria das áreas de acesso devem ser compatibilizadas com as ruas, facilitando a entrada e saída de veículos.
19.14) – Passeios
Com relação aos passeios vemos que haverá necessidade de um projeto simples de acessibilidade, atendendo a NBR 9050 por ambas as entradas .



A frota e as viagens acrescentadas pelo empreendimento não são significativas e ponto de alterar o trânsito local.
Com a implantação do empreendimento , em conjunto com outros em andamento acredita se que haverá cada vez mais uma valorização imobiliária e chegada de novas infraestruturas, até mesmo pela facilidade de logística junto a Rodovia Anhanguera.
Com relação aos impactos ambientais aos recursos naturais, não haverá supressão de árvores, já se implantou e aprovou o plano de plantio , além de por conta da empresa e aval da defesa civil, foi realizado muro de arrimo para contenção das encostas, fazendo com eu não houvesse assoreamento da área de A.P.P.
Quanto a resíduos já foi explanado neste relatório, suas origens e destinos.
Sendo assim as intervenções são consideradas de baixo impacto.

- 21) MEDIDAS MITIGATÓRIAS - COMPENSATÓRIAS
- Cabe ressaltar que o porte dos galpões destinado a fins industriais ocasionará impacto de baixa relevância no contexto inserido. Não gerando novos efeitos negativos , nem intensificando impactos já existentes.
- Vale ressaltar como medida mitigatória, que a ampliação abrirá melhor espaço de manobra de veículos de todos os portes , inclusive com acesso por rua sem saída com acesso somente local (R. João Lourençon), com isso liberando a rua principal (Luiz Lazaretti).
- Resíduos *
Os resíduos recicláveis são coletados, gerando renda e menor quantidade de descarte no meio ambiente.
 - Esgotamento sanitário *
O esgoto sanitário é tratado por meio de sistema de fossa séptica, não havendo lançamento em corpo hídrico, ressaltando que o local não é atendido por rede pública de esgotos.
 - Transporte e mobilidade .
Devido a um quadro pequeno de funcionários , não há utilização expressiva de transporte público. A empresa mantém uma política de carona solidária , contribuindo pela redução do número de veículos em circulação diminuindo o impacto sobre o trânsito local . (cerca de 68 funcionários , já com a ampliação).
Possui também horários diferenciados , por setor, distribuindo pico de entrada e saída.



- Consumo de energia

A empresa já possui sistema de placas fotovoltaicas na parte existente e pretende implantar novas placas na ampliação, levando o mais próximo possível da auto suficiência energética. Possui também apoio da concessionária local CPFL e de gerador próprio, evitando sobrecarga na rede pública e garantindo autonomia operacional. Todo o sistema elétrico atenderá a demanda de forma segura.



Localização das placas fotovoltaicas existentes (será ampliado)

- Mão de obra
A prioridade é a contratação de mão de obra local e de residentes dentro do município de Valinhos, ativando a economia local e reduzindo o tempo de deslocamento. Esta regra se aplica a utilização de esporadicamente serviços terceirizados.
- Fluxo de entrada e saída
As operações de embarque e desembarque de veículo ocorrerá dentro do espaço privado da empresa. Possui duas portarias independentes, sendo o maior fluxo pela rua João Lourençon que possui somente acesso local e grande espaço de estacionamento. Este processo favorece a fluidez do trânsito e evita interferências na dinâmica do trânsito local.



vista de APP



saídas de águas pluviais ao pé do muro de arrimo para a APP (Diâmetro 300 mm)



entrada principal, pela rua Luiz Lazaretti



vista da bloco-2 ao portão de entrada pela rua João Lourençon

- Recursos naturais.
Foi planejado e protocolado um plano de Plantio de mudas e gestão de cuidados com a área de A.P.P.
Foi estabelecido um sistema de drenagem para evitar assoreamento da área de A.P.P, com direcionamento das águas pluviais de forma a não causar danos em seu trajeto.



muro de arrimo (divisa com a APP)



vista inferior da escada de dissipação das águas pluviais para a área de APP

22 - ETAPAS DE IMPLANTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO :

- 22.1) Adequar os projetos com a realidade existente (regularização) e as pretensões de edificação a construir, com o devido acompanhamento do responsável técnico. Considerar demais projetos necessários, assim como os documentos pertinentes para que a empresa funcione de forma legal tanto nas questões sanitárias, ambientais e licenças para funcionamento.
- 22.2) Como a terraplanagem já se encontra executada, assim como o muro de contenção (arrimo), essa fase será desconsiderada como etapa.
- 22.3) Execução das sondagens para verificação do tipo de fundação a considerar.
- 22.4) Início das fundações.
- 22.5) Execução das estruturas pré moldadas.
- 22.6) execução das estruturas de telhado, assim como fixação das telhas.
- 22.7) fechamento das paredes internas e externas com blocos de cimento.
- 22.8) Execução interna da hidráulica (abastecimento e esgotos) e elétrica (rede elétrica, informática, sistemas de ar.
- 22.9) Pré instalação do sistema de bombeiros (incêndio)
- 22.10) Execução do contrapiso e piso.
- 22.11) Execução dos revestimentos e pintura (interno e externo)
- 22.12) Instalação interna do sistema de bombeiro (incêndio)
- 22.13) limpeza do canteiro de obras
- 22.14) execução da hidráulica externa.
- 22.15) execução do pavimento intertravado e canteiros gramados.
- 22.16) sinalizações
- 22.17) Limpeza geral
- 22.18) planejamento das contra partidas solicitadas e finalização de pendências de documentos legais que dependem da finalização da obra.
- 22.19) regularização de documentos de DISO, habite se e averbações.

As etapas do item 22 será executada por blocos. Numa primeira fase contempla os blocos 2 e 3, e numa segunda fase o bloco 4.



23) IMPACTOS DURANTE A OBRA
Resumo presumido .
A empresa neste momento conta com área já construída, constituída do bloco 1 e parte do bloco 2.
Está em tramitação projeto de regularização que contempla ampliações já realizadas e construções novas .
Pleiteamos neste momento a regularização de ampliações realizadas no bloco 1.e no bloco 2 , além de ampliações no bloco 2 e novas construções do bloco 3 e bloco 4, para tal informamos o seguinte :
O terreno já se encontra nivelado , não necessita trabalho de terraplanagem, aterro ou bota fora , inclusive já está executado o muro de arrimo do tipo " por adensamento com granito " para a contenção e estabilidade do terreno. Já está executada também o sistema de drenagem , funcionando perfeitamente , descrito e fotografado no item 13 deste relatório .
O terreno já se encontra estável e compacto. O tipo de solo local não gera poeira , sendo essa possibilidade somente por ocasião da perfuração das estacas, etapa necessária que ocorrerá rapidamente , procurando não ocasionar transtornos. Será utilizado recurso de manter o espaço constantemente úmido a fim de reter a poeira.
As edificações a ser construídas serão com estrutura pré fabricada , sendo a fundação com estacas ou tubulão que será definido pós estudo do solo , o preenchimento das paredes será com blocos pré moldados em concreto.
As demais execuções da obra que entra na parte entendida como acabamento consta em memorial descritivo abaixo.

Demais informações importantes da obra :

MEMORIAL DESCRITIVO – área a construir

I - Fundação:

Em estacas ou tubulão (a ser definida pós estudo de solo e projeto aprovada)

II - Estrutura:

Em vigas e pilares pré moldados , fornecida por empresa especializada neste tipo de construção , com responsável técnico e art emitida pela empresa e também pelo resp. técnico da obra .

III-Impermeabilização:

No respaldo do alicerce com virada para ambos os lados ..

V-Alvenaria:

Em blocos de concreto pré moldado , fazendo o preenchimento dos vãos deixados pela estrutura pré moldada.

V-Cobertura/Forro:

Em Telhas isotérmica tipo " sanduiche " , com ventilação eólica nos galpões da linha fabril , acabamento interno liso e fechamento contra a entrada de insetos, roedores e pássaros , na área administrativa possui laje treliçada e cobertura.

VI-Instalações Hidráulicas:



➤ Executadas em conformidade com as Normas da ABNT e do DAEV.
Caixa d'água de no mínimo 2.000 l para uso em cada bloco .

Atendida pela rede pública de abastecimento e possui fossa Séptica para o sistema de esgotos. Possui também poço , sendo a água usada exclusivamente para fabricação de produtos. Possui documentos relativos ao uso do poço.

VII-Instalações Elétricas:

➤ Executadas em conformidade com as Normas da ABNT e da CPFL, atendendo a demanda para fábrica, possui quadro de distribuição independente em cada bloco, distribuído por circuitos e possui disjuntor DR .
Possuirá entrada padrão adequada a demanda fabril .

Terá projeto realizado por engenheiro eletricista com os devidos cálculos e sistema de emergência por gerador se necessário.

Possuirá apoio de sustentabilidade energética por sistema fotovoltaico em paralelo com o fornecimento de rede.

Todos os sistemas serão aprovados pela concessionária que atende a área.

IX-Revestimentos:

Área fabril :

Pintura lavável e barra impermeável de 2.00 m e piso industrial com pintura epóxi de alto impacto.

área administrativa :

com piso cerâmico , paredes com pintura acrílica .

áreas molhadas : (banheiros, vestiários, refeitório, DML e copa)

com piso cerâmico e azulejos até o teto.

X- Muros de Divisa :

Terá altura máxima de 1,8 m obedecendo os níveis adequados variando de muro em alvenaria e alambrados nas divisas entre vizinhos.
Na divisa com o sistema de recreio possui muro de arrimo em pedras por

XI - Portas e Esquadrias:

Em metal dotada de grades e vidros e possuirá telas , onde necessário.

Grandes aberturas em porta de aço de enrolar ou dobrar

Possui gradil de frente aos vestiários da linha de produção do bloco 1 , para segurança de circulação.



XII - Estruturas internas :

Possui alguns pontos com mezanino metálico para sustentação dos tanques que atuam por gravidade na linha fabril . Não há área de trabalho embaixo desses mezaninos.

Há sistema de ventilação mecânico nas coberturas que envolve os barracões fabril , ventiladores eólicos no teto e ventiladores em algumas áreas . O sistema de estocagem assegura condições de temperatura ideal , com monitoramento de temperatura e umidade tipo .

Possui instalações de fechamento na área de armazenamento que assegura barreira contra a entrada de aves , roedores e insetos, assim como o controle integrado de pragas.

XIII - Possíveis impactos durante a obra :

Como já informado não haverá impactos causados por questões relacionadas ao preparo do terreno, uma vez que já está nivelado e arrimado.

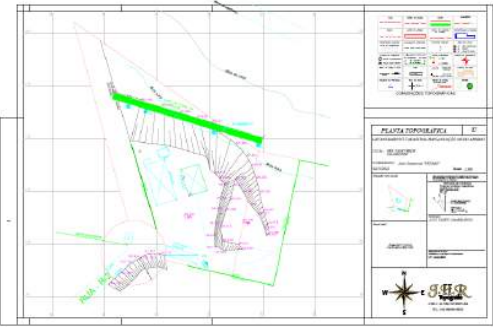
Quanto ao sistema construtivo , haverá a interferência de máquinas relacionadas a execução das fundações e levantamento das estruturas composta por perfuratriz ou escavadoras de tubulão, bate estacas e guindastes para levantamento e posicionamento das estruturas pré fabricadas.

Esses equipamentos irão chegar em um único dia e permanecer até o final dos trabalhos a que se propõe. Os trabalhos ocorrerão somente de segunda a sexta feira em horário comercial , paralisando também nos feriados.

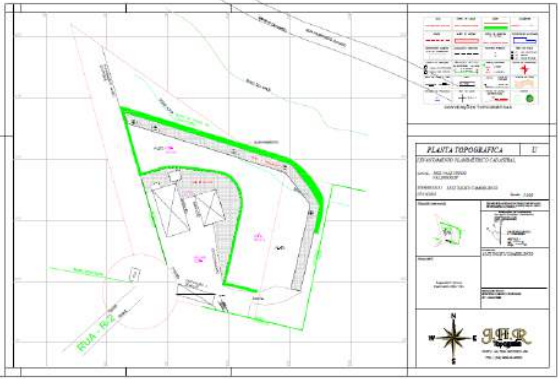
Os ruídos decorrentes serão os normais para uma obra , dando destaque para o bate estaca que possui o som mais elevado , mas previsível, os demais ruídos serão de equipamentos menores como soldas, máquinas de corte e pessoas falando no decorrer da obra.

Quanto a resíduos de obra, será locado caçambas em empresas credenciadas para coleta e destino adequado desses resíduos. O resíduos denominados recicláveis serão ofertado a empresas recicladoras , sendo documentado para arquivo o destino tomado para posterior consultas, de forma alguma serão enterrados os destinados de forma incorreta.

Definição dos níveis já executado :



Antes da execução do muro de contenção (arrimo) - acima



Depois da execução do muro de contenção (arrimo) – acima



Estes levantamentos realizados antes da anexação do terreno, logo contempla somente os platôs do bloco 2,3 e 4 .

24) Formas de minimizar as questões de impacto da obra :

Executar a obra somente em horário comercial e dias úteis , deixando o contato da empresa disponível para eventuais comunicados de desconfortos pelos vizinhos , sempre atendendo de forma ideal sem infringir leis ou interrupções da obra, sempre visando a boa vizinhança.

Por ocasião de locomoção de equipamentos e estruturas , realizar estudo prévio, de forma a não atrapalhar o fluxo de trânsito local e se necessário comunicar a secretaria de mobilidade urbana , solicitando apoio e sugestões da melhor forma de proceder estes movimentos .

Destinar os resíduos decorrentes de forma adequada, tanto da obra como do dia a dia da convivência de obra.

Fornecer espaço para alimentação e hidratação , banheiros e descanso aos funcionários da obra dentro dos parâmetros estabelecidos por lei trabalhista do setor.

25) CIDADE ESPONJA - APLICABILIDADE NA OBRA

Quanto demais as questões relacionadas a lei denominada " cidade Esponja " – lei 6.687 de 19/12/2024 a qual estabelece mecanismos para combate as enchentes na cidade, informamos que na parte onde está contida pelo muro de arrimo, além dos sistema de drenagem já informados (escada dissipadora , caixas coletoras e drenagem do muro de arrimo) serão adotadas as seguintes medidas.

Revestimento das áreas de pátio com piso tipo intertravado , facilitando a drenagem da água de chuva.

Quanto a valas de infiltração , não se considera adequada , pois o encharcamento do solo muro acima , ocasiona um peso somado ao próprio solo, podendo comprometer a estabilidade do muro. Para compensar , ira ser realizada uma boca de lodo ou bueiro pelo lado externo na lateral do muro , que receberá também a água pluvial que desce pela rua João Lourençon, com sistema de grades tipo cesto, para conter sólidos que possam se encaminhar aos mananciais , assim como contenção dos resíduos de solo que possam causar assoreamento deste mesmos mananciais.

A além dessa questão o estacionamento externo, será gramado e ajardinado com plantas que resistam ao encharcamento , denominando " jardins de chuva " .

O próprio muro de arrimo , possui um sistema de filtragem interno que retém resíduos de solo e dissipa a água , até mesmo para manter a drenagem necessária a sua estabilidade.

Essas questões somadas atendem aos itens possíveis para atendimento a lei , considerando o artigo 2º e 3º.

- I - reduzir os riscos de inundação ao oferecer espaços mais permeáveis para retenção e percolação natural da água;
- II - reduzir a sobrecarga dos sistemas tradicionais de drenagem;
- III - garantir maior autossuficiência hídrica ao Município com o reabastecimento das águas subterrâneas como consequência do aumento do volume de águas pluviais naturalmente filtradas; e
- IV - melhorar a qualidade da água disponível para ser extraída de aquíferos em áreas urbanas e periurbanas.



SECTOR	ITEM DE ANALISE	IMPACTO	MITIGAÇÃO / CORREÇÃO	OBSERVAÇÃO
Infraestrutura	abastecimento	deficiência do empreendimento	uso de dispositivos de economia	poço em paralelo
	regimes sanitário	produção de efluentes de esgoto	fossa (limpa-comum)	fossa
	invenção	impermeabilização de solo	escadas dissipadoras, boca de lodo, jardins de chuva, intertravado, carpetes com grama	++
	função	segurança e estabilidade	iluminação própria em frente aos portões 1 e 2	++
Mobilidade	tráfego de pedestres	segurança e acessibilidades	instalação de sistema de trilho de acesso como ponte estabelecido em lei	reservatório independente
	tráfego de pedestres	segurança e acessibilidades	passarelas, rampas	nas entradas do portão 1 e 2
paisagem	vegetação	visual	escolha da paisagem	prova protocolo de
	corrimão	visual	arborização e compensação (já executada)	compensação
	luzes	visual	modula urbano	
meio ambiente	qualidade ambiental	qualidade de vida	jardins internos	
	qualidade ambiental	qualidade de vida	arborização de paisagem	
outras	tráfego de veículos	conforto de usuários	luzes e intercomunicador	
	tráfego de veículos	conforto de usuários	iluminação	
	tráfego de veículos	conforto de usuários	esgotos sanitários	
	tráfego de veículos	conforto de usuários	iluminação	

Tabela matriz de avaliação dos impactos positivos e negativos.

27) AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS :

O EIV/RIV elaborado para o empreendimento foi realizado em conformidade com a legislação federal – Estatuto da Cidade, e em conformidade com a legislação municipal de Valinhos. Sobre cada um dos temas e subtemas estudados, verificou-se a incidência de impactos positivos, negativos ou nulos. Esses impactos, por sua vez foram classificados de acordo com sua magnitude, importância do impacto no meio urbano, transitoriedade e frequência, reversibilidade, alcance espacial e temporal e quanto à possibilidade de mitigação de efeitos negativos. Portanto, os atributos dos impactos do empreendimento comercial de acordo com a Resolução CONAMA 1/86, são os seguintes:

INFRAESTRUTURA - REDES	ATRIBUTOS							
	Sinalização	1	2	3	4	5	6	7
Item avaliado								
Sistema de abastecimento de água	1							
Sistema de esgotamento sanitário	2							
Sistema de drenagem urbana	3	N	Dir	LP	Per	Irv	Mit	NC
Sistema de hidrantes	4	P	Ind	LP	Per	Irv	n/a	NC
Sistema de iluminação pública	5	P	Ind	LP	Per	Irv	n/a	NC

Observações da tabela .

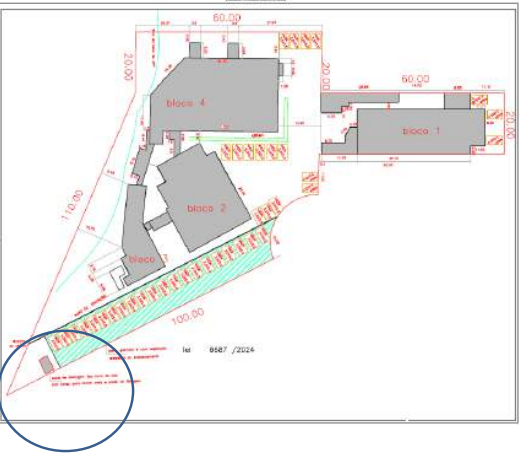
- Não se aplica neste caso a questão de sistema de gás , quanto ao sistema de drenagem ainda existe pendente a execução de via e balão de manobra pela rua João Lourençon que requer projeto específico de drenagem.



Art. 3º

mecanismos:

- I - pavimentos de revestimentos permeáveis e/ou de estrutura porosa: superfícies de drenagem que possibilitem a penetração, armazenamento e infiltração de parte ou de toda a água do escoamento em superfície em uma camada de depósito temporário no solo, que é gradualmente absorvida a partir do próprio solo;
- II - teto-verde: instalação de vegetação sobre uma estrutura construída, respeitando a integridade física desta;
- III - jardins de chuva: pequenos jardins plantados com vegetação adaptada a resistir a encharcamento e projetados para reter temporariamente e absorver o escoamento da água da chuva que flui de telhados, pátios, gramados, calçadas e ruas;
- IV - valas de infiltração: depressões lineares em terreno permeável, preenchidas, geralmente, com material granular graúdo (brita, pedra de mão ou seixos rolados) com porosidade entre 30 e 40%, que têm por finalidade receber as águas do escoamento superficial e armazená-las temporariamente, proporcionando a infiltração destas no solo e reduzindo os volumes e as vazões de escoamento para os sistemas de drenagem convencionais; e
- V - bueiros ecológicos: bueiros equipados com cesto coletor que impede que o lixo das ruas ingresse nas galerias pluviais subterrâneas.



26) MITIGAÇÕES

TABELA – Mitigações previstas



LEGENDA

LEGENDA SINALIZAÇÃO

Sem problemas
Atenção
Cuidado
1- Positivo ou Negativo
2- Direto ou indireto
3- Imediato , Médio ou Longo prazo
4- Temporário ou Permanente
5- Reversível ou Irreversível
6- Mitigável - Corrigível- Medidas compensatórias
7- Cumulativo ou Não Cumulativo
8- Sazonal / Intermitente ou Não Sazonal

28) CONCLUSÃO

Os resultados foram os seguintes:

A- Infraestrutura urbana:

A1- Água Potável

Uma vez que se trata de empreendimento de uso comercial, o uso de água potável se restringirá ao consumo em banheiros para empregados e clientes e, eventualmente, para lavagem de pisos internos. Assim, verificamos que sistema de abastecimento de água sofrerá um impacto mínimo. De acordo com o Daev , o consumo de água em empreendimentos comerciais é de 50 litros por funcionário/dia.

Como o número de funcionários deverá ficar em torno de 68 pessoas a estimativa é de que o consumo venha a ser de, em média 3,00m³/dia a 3,5 m³/dia.

O Daev possui disponibilidade para o volume esperado. Não obstante, o empreendimento também deverá prever um reservatório em cada bloco além da reserva para incêndio. Em paralelo possui também água de poço , devidamente com outorga. Portanto o impacto pode ser considerado nulo, uma vez que não afetará o sistema . A interligação com o sistema público deverá ser feita em ponto existente

A rede de distribuição de água entre o empreendimento e o ponto da Sabesp deverá atender às especificações técnicas da concessionária.

A2- Esgotamento Sanitário

A rede de esgotos também deverá ser interligada a fossa . Quando houver esgotamento da fossa , será limpa por empresa especializada . Lembro que haverá dois sistema de fossas no empreendimento, devido a bruscas mudanças de nível, atendendo a todos os blocos.

A3- Drenagem

A drenagem não apresenta nenhum tipo de problema no local do empreendimento. O escoamento de águas pluviais ocorre de forma rápida e



sem possibilidade de ocorrer alagamentos. Isso deverá continuar sem apresentar impactos. A impermeabilização do terreno deverá atender a legislação municipal.

Os coeficientes de impermeabilização constam em projeto.

Já forma tomadas por ocasião da terraplanagem as medidas de escoamentos de águas pluviais através de coletores, e escadas dissipadoras. Não existe hoje problemas com esses meios já implantados.

Vale salientar que está pendente a pavimentação e elaboração do balão de manobra na rua João Lourençon, podendo futuramente ser necessário, bocas de lodo ao final do balão para novos escoamentos.

Obras de quebra de energia cinética evitarão processos erosivos no local de lançamento.

O sistema de drenagem municipal garantirá o escoamento rápido e eficiente das águas pluviais. Não foi constatada a existência nenhum tipo de problema relacionado com drenagem nas áreas estudadas junto ao córrego no sistema de recreio que faz vizinhança com o terreno.

A medida mitigatória mais importante é a construção de caixas de retenção de águas pluviais com capacidade suficiente para armazenamento de uma precipitação de 10mm durante uma hora. Esta caixa ficará ao final da área de estacionamento externo.

A utilização de pisos drenantes em partes do estacionamento também deve ser uma opção como agente mitigador de impactos.

A4 - Iluminação

Com relação à iluminação, o empreendimento irá implantar o sistema de iluminação das áreas de estacionamento, com lâmpadas de LED, trazendo maior segurança para as áreas de vizinhança imediata. Impacto positivo para a vizinhança imediata.

A5 - Energia Elétrica

Com relação à energia elétrica não haverá impactos previstos na implantação do empreendimento. O consumo será derivado dos sistemas de iluminação, de equipamentos de linha fabril, sistemas de informática e comunicação.

O consumo previsto de 120 MWh/mês é compatível com o sistema da CPFL. A CPFL informa que há viabilidade do fornecimento de energia. Deverá ser aprovado o projeto com a utilização do ramal existente para ligação de energia de baixa voltagem e instalação de transformador. O fornecimento é normal neste momento e passará por nova avaliação e se necessário adaptação ao novo empreendimento. O aumento de demanda previsto não implicará negativamente no sistema.

Portanto, com relação à energia elétrica não haverá impactos sobre o sistema desde que atendidas as diretrizes da concessionária.

Nos aspectos relacionados com as tecnologias de Informação e Comunicação - TICs (telefonia, telecomunicações, internet) prevê-se um incremento da demanda pelos sistemas de gerenciamento do empreendimento, que será



plenamente atendida tanto pelos serviços de telefonia como de internet. Não se vislumbra nenhum tipo de impacto negativo.

A6 - Estrutura Viária e Transporte

O incremento por transporte público demandado pelo empreendimento deverá se limitar ao transporte de uma parcela dos funcionários, uma vez que o estabelecimento é voltado principalmente para fabricação, sem presença de clientes do varejo.

Ocasionalmente há visitas para conhecer o sistema fabril e seus produtos, sempre utilizando transporte próprio.

O transporte público deverá, se necessário, será objeto de estudos específicos relacionados com as futuras demandas, para poder adequar seus itinerários para melhor servir o incremento da demanda dos empreendimentos que serão implantados de modo geral, nesse setor da cidade.

Com relação à sinalização horizontal e vertical verificou-se que: não obstante a situação do fluxo de veículos nas vias do entorno ser compatível e não apresentar problemas, com a implantação do empreendimento o número de veículos que circularão pelas ruas no entorno deverá sofrer ligeiro aumento, não muito expressivo.

Como medida mitigadora prevê-se a necessidade de manutenção da sinalização horizontal e seguir as orientações informadas pela secretaria de mobilidade urbana, a qual já expediu manifesto das sugestões a serem realizadas para melhora local.

A7 - Paisagem e conforto urbano

Não haverá alteração substancial da paisagem, principalmente devido a maior ampliação ocorrer em nível abaixo do já existente e ter acesso por rua sem saída, ficando de certa forma discretamente inserida na paisagem.

Não ocasionará mudanças no externo do empreendimento que cause tal impacto.

agora será vista

De modo geral, o local passará a apresentar características mais acentuadas de ocupação urbana, porém com grandes áreas verdes por possuir áreas de A.P.P. (área de proteção permanente) em seu entorno.

Não vislumbra nenhum conflito estético, uma vez que todas as áreas de entorno já possui característica comercial e industrial; apresentam características urbanas. O incremento dos fluxos de pessoas e veículos colabora para haver maior segurança no local.

Normalmente a transformação de antigos usos para usos mais adequados à dinâmica urbana reflete-se em valorização das áreas de entorno, induzindo a implantação de novas atividades complementares, valorizando o espaço urbano como meio de interações sociais e econômicas.

Portanto o aspecto da paisagem será adequado ao seu entorno.



A8 - Padrão Urbanístico

Com relação à mudança do padrão urbanístico, verificou-se que o padrão não será alterado, com a construção de mais de uma grande edificação industrial.

A alteração do uso do solo, de ocioso para urbano é bastante positivo e atende às diretrizes do Plano Diretor.

Sob a ótica urbanística, entendemos como sendo positivo para a cidade o bom aproveitamento de terrenos subaproveitados, ou "vazios urbanos", com usos e ocupações compatíveis com o planejamento municipal.

Impacto de longa duração com relação à alteração do padrão urbanístico.

A9 - Barreiras Visuais

Verificou-se também que, com relação à criação de barreiras visuais o empreendimento não causará impactos, uma vez que a paisagem a ser preservada não será obstruída em virtude das condições da topografia.

Os vizinhos imediatos não serão impactados, pois se encontram nas laterais do terreno, sem qualquer interferência nos visuais dessa vizinhança.

A10 - Insolação e ventilação

Nos aspectos relacionados com a insolação e ventilação os estudos mostram que as configurações da topografia onde se implantará o empreendimento, seu porte e a altura das edificações que serão implantadas, não afetarão de nenhuma maneira a ventilação de terrenos e edificações vizinhas.

Devido a topografia, fica evidente que o volume da construção não possui dimensões que possam impactar a ventilação e o sombreamento de edificações vizinhas.

Em relação à projeção de sombras a distância entre as edificações, não permite interferência.

No presente caso as projeções de sombra sempre ocorrerão no próprio terreno. Impacto nulo com relação à insolação e ventilação.

A11- Mobiliário Urbano

Com relação ao mobiliário urbano, as análises mostraram que atualmente não há mobiliário urbano no entorno. A instalação de mais equipamentos urbanos na vizinhança, como lixeiras, equipamentos de acessibilidade como o piso tátil, novas árvores nos passeios, poderiam se constituir em impacto positivo para o entorno.

A12 - Volumetria

No item volumetria os estudos mostraram que as condições existentes relacionadas com a topografia, com a inserção urbana do empreendimento e com o gabarito da futura edificação, não conferem nenhum prejuízo à vizinhança ou à paisagem. Os impactos foram considerados nulos.

A13 - Ambiente Natural, Histórico e Morfológico

O ambiente natural do local do empreendimento já havia sido modificado, uma vez que já havia sido objeto de atividades urbanas e da implantação de empresas ao redor.



O terreno possui declividades altas com caimento em direção à sistema de recreio, em direção a calha coletora do riacho sazonal.

A movimentação de terra não deverá alterar as características da gleba de Encosta. Não haverá necessidade de importação ou exportação de terra. Impacto nulo.

Não haverá impactos negativos com relação aos patrimônios histórico, artístico, arquitetônico, cultural ou paisagístico. O terreno está localizado em local que não possui patrimônios históricos a serem preservados nem processos voltados à sua preservação.

A14 - Agentes Poluidores

A 14.1) Emissão de gases

Por tratar-se de empreendimento voltado para o uso industrial a emissão de agentes poluidores atmosféricos limita-se ao que é dispensado pelas atividades cotidianas de suas atividades e, nesse caso deve compreender apenas a combustão de veículos. Não haverá emissão de outros tipos de gases. O montante da emissão pelos automóveis que se dirigirão à edificação não pode ser considerado como impactante no meio urbano. Impacto nulo.

A 14.2) Resíduos Sólidos

Os resíduos sólidos previstos irão se relacionar quase que exclusivamente com resíduos de classe B, recicláveis, derivados de embalagens, principalmente papelões e plásticos. Os resíduos recicláveis devem ser recolhidos em separado de resíduos orgânicos.

Os resíduos orgânicos são os derivados de refeições de funcionários e produtos orgânicos em geral.

A produção de lixo orgânico estimada é de 80 kg/dia. Impacto praticamente nulo.

Medidas mitigadoras: implantação de coleta seletiva de materiais recicláveis.

Com relação aos resíduos derivados das obras temos que:

Os resíduos da construção civil se classificam em quatro classes:

Classe A: alvenarias, concreto, argamassas e solos - podem ser reutilizados na forma de agregados;

Classe B: restos de madeira, metal, plástico, papel, papelão, vidros - podem ser reutilizados no próprio canteiro de obra ou encaminhados para reciclagem;

Classe C: resíduos sem tecnologia para reciclagem;

Classe D: resíduos perigosos, tais como tintas, solventes, óleos e outros, ou aqueles contaminados oriundos de obras em clínicas radiológicas, hospitais, instalações industriais, etc.

Tais resíduos deverão ser recolhidos através de caçambas e encaminhados para locais definidos pela prefeitura, preferencialmente para reciclagem.

O montante da produção de resíduos derivados da construção civil não se caracteriza, tanto pela periculosidade, quanto pelo volume produzido, como impactantes de alta magnitude.

O sistema construtivo adotado – estrutura metálica e elementos pré-moldados e pré-fabricados geram pouquíssimos resíduos que são retidas pela própria



construtora, pois são reaproveitados ou reciclados.

O impacto será pequeno e sua mitigação se dará com a utilização de caçambas para o transporte de entulho, e com a disposição final em local definido pela prefeitura.

A 14.3) Efluentes líquidos

O terreno, que será atendido por sistema de esgotamento sanitário por fossa .I. A rede interna será implantada pelo empreendedor dentro de seu terreno. Os efluentes recolhido pela rede interna serão encaminhados ao ponto de interligação com o sistema de fossa. No caso de limpeza da fossa , os resíduos são recolhidos por empresa especializada e dado o destino adequado , dentro das normas.

Impacto nulo.

A 14.4) Poluição Visual

Com relação à poluição visual, temos que o empreendimento é constituído pela construção de galpão industrial típico. Sua implantação inserirá novos elementos na paisagem sem, contudo, provocar efeitos poluidores. Sugerimos que o empreendimento seja objeto de tratamento paisagístico com plantio de árvores nos passeios e manutenção dos jardins e estacionamento com graminéas. O impacto será positivo neste quesito.

A 14.5) Emissões sonoras

No que se relacionam com a poluição sonora, os estudos indicam que os impactos mais expressivos são gerados na fase de construção do empreendimento.

O nível de emissão sonora que verificamos no interior do terreno variou de 30 dB a 52 dB à noite e de 50 a 60dB durante o dia. Os picos de pressão sonora ocorreram durante a passagem de caminhões e motos.

A emissões mais sensíveis deverão ocorrer durante a perfuração das estacas e tráfego de caminhões e equipamentos a ser utilizado na obra, lembrando que a fase de terraplanagem já está 100% executada. Futuras emissões derivadas das obras de construção da edificação ocorrerão apenas durante o horário comercial, não havendo nenhum tipo de emissão sonora após as 17:00h e nem antes das 8:00 h. O período noturno permanecerá com as emissões bastante baixas encontradas atualmente.

Não há outra fonte emissora de ruídos no interior do empreendimento a considerar.

A classificação do nível sonoro medido no local o caracteriza como muito quieto (principalmente à noite) e calmo.

A emissões mais sensíveis deverão ocorrer durante as obras de terraplenagem e pavimentação devido ao tráfego de caminhões. Futuras emissões derivadas das obras de construção da edificação ocorrerão apenas durante o horário comercial, não havendo nenhum tipo de emissão sonora após as 17:00h e nem antes das 7:00h. O período noturno permanecerá com as emissões bastante baixas encontradas atualmente.

Não há outra fonte emissora de ruídos no interior do empreendimento.

A classificação do nível sonoro medido no local o caracteriza como muito quieto (principalmente à noite) e calmo.



A dinâmica de uso e ocupação do imóvel, bem como seus efeitos sobre a estrutura urbana e a paisagem , mantém se em consonância com a vocação industrial e comercial do bairro, contribuindo para a valorização do entorno , atualmente composto basicamente por glebas também comerciais e residências , não tendo tão próximo o uso com residências. Além disso, a presença da empresa confere maior segurança local devido ao fluxo constante de veículos e pessoas.

A atividade desenvolvida se encontra regularmente documentada , com as devidas licenças exigidas para a atividade empresarial. Está em conformidade com o zoneamento municipal e as normas vigente, sendo necessária a ampliação dentro dos mesmos moldes operacionais existentes até então , sem problemas de qualquer natureza registrados ocasionando transtornos ao entorno, ou seja de forma responsável.

As informações prestadas e apresentadas neste EIV , oferece subsídios técnicos adequados a análise da equipe designada pela PMV - Prefeitura Municipal de Valinhos.

De maneira geral a empresa gera efeitos positivos para o município por meio de geração de empregos , incremento de arrecadação e dinamização da economia local e até mesmo prestação de solidariedade , sendo um dos doadores de produtos de limpeza na última pandemia , para o bem estar, de forma colaborativa ao município, configurando um impacto Tabela de poluição sonora

90 – 110dB	Desagradável, penoso
70 – 90dB	Barulhento
50 – 70dB	Música e ruídos comuns
30 – 50dB	Calmo
10 – 30dB	Muito quieto
0 – 10dB	Silêncio anormal

Como a propagação das ondas sonoras perde potência em razão da distância, teremos no presente caso que em campo aberto a pressão sonora perderá potência na razão de 6 dB a cada dobro da distância da fonte emissora.

Impacto nulo.

14.6) Odores

Não se prevê a emissão de odores em decorrência do uso industrial . Impacto nulo.

14.7) Vibrações

Também não haverá impactos decorrentes de vibrações. Não haverá vibrações emitidas pela execução de fundações. Não haverá impactos decorrentes de vibrações. Impacto nulo.

14.8) Material particulado

Um dos efeitos incômodos para a população da vizinhança é produção de material particulado, derivado das atividades relacionadas com a atividade de terraplenagem, que não ocorrerá neste caso. A fase mais crítica deverá durar apenas 15 dias com a instalação das estacas de fundação.

. A mitigação prevista é de umedecer os locais de obra para evitar a dispersão de particulados. Impacto negativo que, com a mitigação passará a ser nulo.

14.10) Assoreamentos

Os assoreamentos ocorrem frequentemente na fase de obras de



terrapiagem. Como os serviços de terraplenagem terão curtíssima duração e serão executados no período de estio, não se prevê ocorrência de assoreamento. Para evitar o risco de uma eventual ocorrência de assoreamentos o empreendedor deveria, como medida preventiva, executar caçambas e estruturas de contenção de terra eventualmente carregados pelas chuvas, para evitar que atinjam os corpos d'água e o sistema de drenagem.

14.11) Equipamentos Sociais e Comunitários

Por se tratar de empreendimento exclusivamente industrial a atividade em si não demandará equipamentos sociais ou comunitários específicos. Seja para clientes ou para funcionários, que terão suas demandas atendidas no local de moradia.

14.12) Uso e ocupação do solo

Do ponto de vista da qualidade do espaço urbano, pode-se dizer que haverá um ganho qualitativo, pois o local está inserido dentro dos limites da área urbana e está, no momento, subutilizado. O uso passará de terreno subutilizado para um moderno centro industrial , com valorização do caráter urbano do bairro. Impacto positivo para as dinâmicas urbanas e econômicas locais.

A tipologia do empreendimento harmoniza-se com seu entorno urbano imediato, tanto pelo porte quanto pelo uso. Impacto positivo para todo o município, considerado como de alta significância e de longa duração. Com relação aos índices urbanísticos, a saber, Taxa de Ocupação (TO), Coeficiente de Aproveitamento (CA), Taxa de Impermeabilização (TI), os estudos apontam que os índices de ocupação e aproveitamento do terreno estão plenamente em acordo com o que dispõe a legislação urbanística, portanto adequados ao planejamento municipal.

14.13) Usos incômodos

Com relação a usos incômodos ou desconfortos, os estudos demonstram que o uso previsto é caracterizado como uso não incomodo por decorrência de sua atividade. Impacto nulo.

14.14) Geração de tráfego

Esse costuma ser o principal impacto a ser gerado por empreendimentos similares. Os impactos serão minimizados pela distribuição das viagens ao longo do dia, dividindo os colaboradores em grupos , com horários diferenciados de entrada e saída.

Para maiores informações há o RIT anexo.

14.15) Incremento demográfico

O incremento demográfico esperado não possui nenhuma relação com o adensamento de população residente. A previsão é de que o estabelecimento possua algo em torno de 68 empregados. Em decorrência da atividade exclusivamente industrial , não são previstas



demandas de serviços públicos para sustentabilidade dessa população. Não são esperados impactos negativos provocados pela população flutuante. O impacto previsto deriva do número de viagens que terá o empreendimento como destino. Por outro lado, o acréscimo de pessoas em trânsito no bairro pode viabilizar e incrementar outros empreendimentos de prestação de serviços e comércio locais.

Com relação a uma possível alteração do padrão social verificou-se que isso não ocorrerá devido ao tipo de atividade.

14.16) Incremento na economia local – comércio e serviços

O empreendimento em si funcionará como grande gerador de empregos, de novos negócios e de impostos. Com o início do funcionamento ampliação das atividades, espera-se uma geração de empregos na ordem de 68 empregos diretos na atividade. A esses devem ser somados os empregos indiretos por serviços terceirizados.

Do ponto de vista da manutenção do empreendimento deverão também ser gerados empregos e terceirizações de serviços, incrementando a dinâmica municipal.

A geração de impostos decorrentes das atividades econômicas mais o recolhimento de IPTU terá um impacto positivo para as finanças municipais. Serão impactos positivos diretos e indiretos, imediatos, de médio e de longo prazo com sinergias com a economia municipal.

14.17) Valorização Imobiliária

Com relação à valorização imobiliária, vemos que uma das estratégias do Plano Diretor é o de estimular a ocupação de áreas que já apresentem infraestrutura e superestrutura urbana já implantadas. A ocupação de áreas subutilizadas é um instrumento de combate à especulação imobiliária, regulando o preço da terra urbana.

Foi verificado que o processo de valorização imobiliária, embora existente no local, vem ocorrendo de forma lenta, possivelmente como decorrência da presente crise econômica do país. Com a implantação do empreendimento o processo de valorização dos terrenos vizinhos deverá ser positivamente impactado.

14.18) Passeios Públicos e Arborização Interna

O empreendimento deverá atender o Plano Municipal de Valinhos, referente a arborização, sendo que já possui processo aprovado de compensação ambiental.

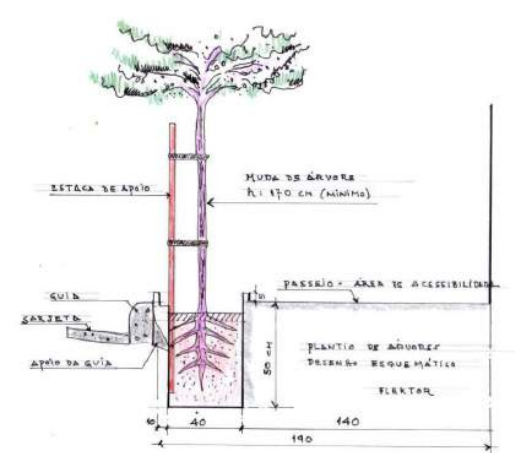
. A espécies a serem plantadas devem atender o que ao padrão de mudas coerente com o estabelecido para lei de calçadas e compensação ambiental. Os passeios ainda deverão atender a NBR 9050.

A sinalização tátil dos pisos deverão atender a Norma ABNT NBR 16537/2024.

Devido ao porte e à necessidade de garantir a segurança dos passeios, recomendamos o plantio de espécies de médio porte. Entre as opções sugeridas na Tabela 1 da Cartilha de Arborização Urbana, destacamos o Ipê



Roxo e o Ipê Amarelo como as mais adequadas. O porte das mudas (altura do fuste) deverá ser maior do de 170 cm. Ver Figura correspondente a seguir.
Figura 86 – Área ajardinada para plantio de espécie arbórea
Recomendamos a



A largura do passeio da deverá prever faixa central de 1.2 m. Para o plantio de árvores deverá prever covas com 40 cm de lado e 50cm de profundidade, conforme ilustrado na figura 87.



Impacto positivo :
Melhoria das Condições de Trânsito: As melhorias previstas na Rua Luiz Lazaretti, devido a abertura de vagas de estacionamento interna ao empreendimento, contribuirão para um tráfego mais organizado e eficiente, o que beneficiará os fluxos de veículos nessa parte da cidade.
• Desenvolvimento Econômico
Atração de Negócios: A localização estratégica do empreendimento pode atrair uma variedade de negócios, como outras empresas, restaurantes e serviços, criando um polo comercial dinâmico que pode servir tanto a residentes locais quanto a visitantes.
Geração de Empregos: A construção e operação do empreendimento industrial deve gerar empregos locais, desde vagas na construção civil até posições permanentes em lojas e serviços, contribuindo para a economia local.
• Integração Urbana
Revitalização da Área: A implantação do empreendimento pode atuar como um catalisador para a revitalização da área ao redor, incentivando investimentos em infraestrutura e melhorias urbanas adicionais.
Benefícios para os Moradores: Vagas de trabalho próxima a suas residências.
• Planejamento Sustentável
Redução de Congestionamentos: Com os novos acessos a vagas de estacionamento e melhorias viárias, espera-se uma redução nos congestionamentos, o que pode contribuir para a redução da poluição e promover uma mobilidade mais sustentável.
Desenvolvimento Equilibrado: A consideração de aspectos urbanísticos, como o equilíbrio entre áreas comerciais e residenciais, pode assegurar que o desenvolvimento atenda às necessidades da comunidade sem comprometer a qualidade ambiental.
• Potencial de Crescimento Futuro
Expansão Ordenada: A presença do empreendimento próximo a importantes vias de acesso pode incentivar um crescimento ordenado e planejado da cidade, com a infraestrutura adequada para suportar o desenvolvimento futuro.
Valorização Imobiliária: A melhoria na infraestrutura e a criação de um novo polo comercial podem aumentar o valor das propriedades na região, beneficiando os proprietários de imóveis locais.
Em conclusão, a implantação de um empreendimento comercial próximo à Rodovia Anhanguera, com acesso facilitado e melhorias viárias em andamento, apresenta vários aspectos positivos que podem promover o desenvolvimento econômico, melhorar a mobilidade urbana e beneficiar a comunidade local de maneira geral.
A implantação de um novo empreendimento em determinado espaço urbano sempre irá gerar uma alteração ou impacto nas dinâmicas existentes. A intensidade desse impacto varia em função do porte do empreendimento, de sua localização e da natureza de suas atividades. No presente caso o empreendimento é classificado como de médio a grande porte. Sua localização é adequada, em área industrial, em zoneamento compatível e com toda infraestrutura necessária executada pelo empreendedor.
Portanto, sob os aspectos relacionados com Porte, Localização e Atividade,



Tabela 1. Relação das espécies nativas de ocorrência regional indicada para utilização na arborização urbana.

Nome Popular	Nome Científico	Altura (metros)
Alecrim de Campinas	<i>Holocalyx balansae</i>	10 a 25
Ároeira Pimenteira	<i>Schinus terebinthifolia</i>	5 a 8
Aléluia	<i>Senna macranthera</i>	8
Amarelinho	<i>Terminalia brasiliensis</i>	8 a 16
Canelinha	<i>Nectandra megapotamica</i>	15 a 25
Chuva de Ouro	<i>Cassia ferrugínea</i>	8 a 15
Canudo de Pito	<i>Cassia bicop</i>	3 a 4
Dedaleiro	<i>Lafoesia pacari</i>	10 a 15
Ipê Amarelo	<i>Handroanthus chrysotrichus</i>	4 a 8
Ipê Branco	<i>Tabebuia roseo-alba</i>	7 a 16
Ipê Roxo	<i>Handroanthus avellanedae</i>	8 a 12
Manduirana	<i>Senna macranthera</i>	6 a 8
Mulungu	<i>Erythrina falcata</i>	20 a 30
Manacá de Jardim	<i>Brunfelsia uniflora</i>	2 a 3
Pata-de-Vaca	<i>Bauhinia forficata</i>	5 a 8
Pau-Cigarra	<i>Senna multijuga</i>	6 a 10
Pau de Tucano	<i>Vochysia tucanorum</i>	8 a 12
Pau Brasil	<i>Caesalpinia e chinata</i>	12
Pau Branco	<i>Auxemma oncocalyx</i>	6 a 8
Guaresmeira	<i>Tibouchina gramilosa</i>	9 a 12
Sibipiruna	<i>Caesalpinia peltophoroides</i>	8 a 16

14.19 Outros impactos
Os impactos decorrentes do tráfego de caminhões durante o período das obras serão negativos durante a fase de implantação do empreendimento. Possibilidade de pequenos impactos de pequena intensidade, relacionados com o fluxo de caminhões de carga de materiais de construção, destinados às obras de construção da edificação.

14.20) Impactos cumulativos
Com já referido neste trabalho, há previsão de futuros impactos cumulativos derivados dos novos empreendimentos que venham a ser implantados no eixo da Rua Luiz Lazaretti. Os impactos cumulativos deverão estar relacionados com o incremento do volume de tráfego.

28) Conclusões
• Acessibilidade e Conectividade

Proximidade à Rodovia Anhanguera que faz conexões com outras rodovias importantes. Oferece uma excelente conectividade regional, facilitando o acesso de clientes e fornecedores de outras cidades e regiões, o que pode aumentar o potencial de negócios. Possui saída em dois sentidos da Rua Luiz Lazaretti, facilitando o escoamento de veículos.



vimos que:
• Sob o aspecto de seu porte o empreendimento em estudo é considerado de médio a grande porte, conforme área final a ser edificada.
• Sob o aspecto da atividade, o empreendimento, por ser destinado a fins Industriais, possui grande poder ou intensidade de impactos, geralmente relacionados com o incremento de viagens sobre o sistema viário do entorno.
• Sob a ótica da localização vemos que o empreendimento está localizado em área urbana e contará com todas as condições de suporte de infraestrutura externa.
O empreendimento, no que se refere aos impactos provocados no ambiente urbano, se caracterizou como positivo – Índice de Impacto de **+0,2300** pela metodologia adotada. Isso significa que, no cômputo geral dos impactos positivos e negativos, os impactos positivos serão maiores. Portanto a implantação do empreendimento possuirá mais aspectos positivos do que negativos.
Sob os aspectos relativos aos impactos de vizinhança, o empreendimento analisado demonstrou possuir adequação ao meio em que se insere. É acessado por meio de via estrutural e dentro de um zoneamento adequado às suas atividades, não provocará impactos nas questões que envolvem a estrutura urbana existente e provocará um grande impacto positivo na geração de empregos diretos no município.
O empreendimento comercial não é caracterizado como de atividade incômoda.
No que tange ao destino de material de "bota-fora" verificou-se que não haverá nem importação nem exportação de material inerte.
O empreendimento deve ser ocupado dentro de uma perspectiva temporal de 12 a 18 meses.
Ainda com relação ao sistema viário, se preconiza como sugestão a implantação de sinalização viária, incluindo faixas de pedestres nos principais locais de travessia de pedestres, principalmente na frente do empreendimento.
No tema paisagem urbana o índice foi positivo, com a promoção de uma melhoria da paisagem urbana e do padrão urbanístico de ocupação do solo, com a inserção de novo referencial urbano.
Com relação ao ambiente natural verificou-se que, haverá impactos negativos para o meio natural com a alteração de uso e impermeabilização do solo. Tais impactos poderão ser mitigados com o plantio de árvores nas áreas permeáveis.
O Índice de Equipamentos Urbanos e Comunitários foi considerado como nulo, em decorrência da atividade que não produz demanda sobre equipamentos comunitários.
O tema "Uso e Ocupação do Solo" apresentou índices positivos, pois com a implantação do empreendimento a região consolida sua vocação industrial para empreendimentos de médio a grande porte, padrão em conformidade com o Plano Diretor. Os impactos positivos são permanentes, de espectro local e de longa duração.
Por similaridade com outros empreendimentos industriais de Valinhos.



Podemos afirmar que os impactos decorrentes da implantação do empreendimento resulta em efeitos positivos, tanto no que tange aos aspectos econômicos, com geração de empregos diretos e indiretos. Quanto aos aspectos relacionados com a dinâmica urbana, incluindo o incremento dos fluxos de pessoas e mercadorias, quanto no aproveitamento de terreno urbano subutilizado.

Com relação à estrutura socioeconômica e valorização imobiliária temos que o empreendimento trará grandes impactos positivos permanentes com a criação de empregos e incremento na economia local. Do ponto de vista das finanças municipais haverá um incremento do recolhimento de tributos.

O empreendimento se integra com o seu entorno de forma adequada, tanto sob os aspectos de dinâmica urbana, do uso e do solo, do porte e da atividade, como também pelas sinergias que decorrerão de sua proximidade.

As avaliações demonstraram que, na síntese, computados todos os impactos derivados do empreendimento, o empreendimento trará impactos positivos para o seu entorno, principalmente impactos econômicos e de geração de empregos

Os impactos negativos são passíveis de mitigações/compensações conforme demonstrado nos estudos que embasaram este relatório.

A dinâmica de uso e ocupação do imóvel, bem como seus efeitos sobre a estrutura urbana e a paisagem, mantêm-se em consonância com a vocação industrial e comercial do bairro, contribuindo para a valorização do entorno, atualmente composto basicamente por glebas também comerciais e residências, não tendo tão próximo o uso com residências.

Além disso, a presença da empresa confere maior segurança local devido ao fluxo constante de veículos e pessoas.

A atividade desenvolvida se encontra regularmente documentada, com as devidas licenças exigidas para a atividade empresarial. Está em conformidade com o zoneamento municipal e as normas vigente, sendo necessária a ampliação dentro dos mesmos moldes operacionais existentes até então, sem problemas de qualquer natureza registrados ocasionando transtornos ao entorno, ou seja de forma responsável.

As informações prestadas e apresentadas neste EIV, oferece subsídios técnicos adequados a análise da equipe designada pela PMV – Prefeitura Municipal de Valinhos.

De maneira geral a empresa gera efeitos positivos para o município por meio de geração de empregos, incremento de arrecadação e dinamização da economia local e até mesmo prestação de solidariedade, sendo um dos doadores de produtos de limpeza na última pandemia, para o bem estar, de forma colaborativa ao município, configurando um impacto Tabela de poluição sonora

Assim, confere-se que o impacto decorrente desta regularização e ampliação são pouco relevantes ao contexto e ao ambiente, em que está inserido.

Cabe ressaltar que todos os projetos, demandas, leis de zoneamento, documentos, licenças e demais questionamentos que podem surgir durante a implantação serão obedecidos, procurando sempre ter um bom relacionamento com os órgãos avaliadores e fiscalizadores em respeito ao entorno e a população de um modo geral.

Ressaltamos que as informações prestadas são reais, dando suporte a análise da equipe técnica e serão seguidas a risca para não haver questionamentos, trabalhando de forma séria e respeitosa com a equipe técnica da P.M.V.



29) RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Resp. técnico - Eng. Civil/sanitarista Sandra Regina da Silva
CREA 5060 789 208
ART 262 026 0699966

30) ANEXOS

MCE – CETESB
Matrícula do imóvel (7.200,00 m2 de terreno)
Projeto de anexação dos terrenos
Ficha técnica
ART
Projeto de plantio
Certidão DAEV
Certidão de uso e ocupação do solo
Exames de admissão

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

ART de Obra ou Serviço
2620252162757

1. Responsável Técnico

SANDRA REGINA DA SILVA
Título Profissional: Engenheira Sanitarista
Empresa Contratada:

RNP: 2603224107
Registro: 5060789208-SP
Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: STAR FLASH IND. E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS
Endereço: Rua LUIZ LAZARETTI
Complemento: Entrada também pela João Lourençon
Cidade: Valinhos
Contrato:
Valor: R\$ 2000,00
Ação Institucional:

CPF/CNPJ: 65.895.484/0001-20
Nº: 244
Bairro: VALE VERDE
UF: SP
CEP: 13279-010
CElebrado em: 01/11/2025
Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

3. Dados da Obra/Serviço

Endereço: Rua LUIZ LAZARETTI
Complemento: Entrada também pela João Lourençon
Cidade: Valinhos
Data de Início: 01/11/2025
Previsão de Término: 01/11/2027
Coordenadas Geográficas:
Finalidade:
Proprietário: Luiz Tadeu Camerlingo

Nº: 244
Bairro: VALE VERDE
UF: SP
CEP: 13279-010
Código:
CPF/CNPJ: 236.840.978-53

4. Atividade Técnica

Execução	Laudo	de edificação	Quantidade	Unidade
1			3425,00000	metro quadrado
	Direção de serviço técnico	de edificação	3425,00000	metro quadrado

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART correspondente a laudo de EIV e ETI para construção a ser ampliada e regularizada em terreno de 7.200,00 m2, saliente que a empresa já existe desde o ano de 2005 e será ampliada em terreno já anexado.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

Resolução nº 1.025/2009 - Anexo I - Modelo A
Página 2/2

7. Entidade de Classe

Nenhuma

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ data _____ de _____

SANDRA REGINA DA SILVA - CPF: 154.699.078-05

STAR FLASH IND. E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS - CPF/CNPJ: 65.895.484/0001-20

Valor ART R\$ 103,03 Registrado em: 02/12/2025 Valor Pago R\$ 103,03 Nosso Número: 2620252162757 Versão do sistema Impresso em: 02/12/2025 11:30:51

9. Informações

A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo Nosso Número.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confrea.org.br

A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
Tel: (0800) 017 15 11
E-mail: acesar@link.fale.conosco.do.site.acima

Documento assinado digitalmente
SANDRA REGINA DA SILVA
(data: 02/12/2025 14:06:33-0100)
Verifique em: <https://validar.jd.gov.br/>

Documento assinado digitalmente
LUIZ TADEU CAMERLINGO
(data: 02/12/2025 15:40:06-0100)
Verifique em: <https://validar.jd.gov.br/>

Autenticação de ART
2620252162757



DAEV S.A.
Empresa Pública

CERTIDÃO Nº 38/2025

A DAEV S.A., com sede à Rua Orozimbo Maia, nº 1054 – Vila Sonia, Valinhos – S.P., com CNPJ 44.635.233/0001-36, neste ato representado pela Diretoria de Engenharia – Eng. Ricardo Rogério Gardin, e de outro lado STAR FLASH IND. E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA – CNPJ 65.895.484/0001-20, neste ato representado por Luiz Tadeu Camerlingo – CPF Nº 236.840.978-53.

CERTIFICA, conforme solicitação formulada e manifestação através do expediente administrativo protocolado sob o nº. 1740/2025, pela Coordenação de Obras, Cadastro e Fiscalização da Diretoria de Engenharia que:

O imóvel sito a Rua Luiz Lazaretti, nº. 244 – Bairro Vale Verde, encontra-se em área atendida apenas por rede de abastecimento pública.

O imóvel é abastecido por ligação de água pública desde 15/07/2009 (FAES 300459) e por fonte alternativa de abastecimento (poço).

Foram entregues as análises químicas e biológicas da água, a dispensa de outorga e a licença de operação da empresa (CETESB).

Em relação ao abastecimento, não há mistura entre a água proveniente da rede pública de abastecimento com a água oriunda do poço.

Por ser a expressão da verdade, eu, Eng. Ricardo Rogério Gardin, Diretoria de Engenharia, expedei a presente Certidão em 03 (três) vias de igual forma e teor, para que a mesma produza seus efeitos de direito.

Valinhos, aos 12 dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

02

Processo Nº
05/05044/24

LICENÇA DE OPERAÇÃO
VALIDADE ATÉ : 28/02/2029

Nº 5012280
Versão: 01
Data: 27/12/2024

RENOVAÇÃO

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

01. Fica proibido o lançamento de efluentes líquidos em galeria de água pluvial ou em via pública.

02. Fica proibida a emissão de substâncias odoríferas na atmosfera, em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de propriedade do empreendimento.

03. Os resíduos sólidos gerados, independentemente da sua origem e classificação, deverão ser adequadamente armazenados, em conformidade com as normas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), e dispostos em locais aprovados pela CETESB, precedido, quando necessário, da obtenção do respectivo Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental (CADRI).

04. Manter as condições operacionais do empreendimento de modo que os níveis de ruído gerados pela unidade atendam aos padrões estabelecidos pela NBR 10151:2019 - "Acústica - Medição e avaliação de níveis de pressão sonora em áreas habitadas - Aplicação de uso geral", da ABNT, conforme Resolução CONAMA 01 de 08.03.1990, retificada em 16.08.1990.

05. Atender à Decisão de Diretoria da CETESB nº 051/2024/A, demonstrando cumprimento do Plano de Logística Reversa, apresentado à CETESB o Relatório Anual de Resultados do ano 2023, no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir de 27.12.24, sob pena de aplicação das devidas sanções legais.

06. Os recipientes utilizados para armazenamento dos produtos químicos deverão ser acondicionados em local impermeabilizado com material compatível com os produtos estocados e dotado de sistema de contenção para eventuais vazamentos com capacidade para receber e guardar eventuais derrames, de modo a evitar poluição do solo e das águas.

07. As operações de carga, descarga e armazenamento de produtos e resíduos deverão ser precedidas de todos os cuidados, de forma a evitar o rompimento das embalagens e liberação deles no meio ambiente.

08. As águas de lavagem/ limpeza de pisos, lavagem de peças e equipamentos deverão ser recolhidas e reutilizadas ou encaminhadas para tratamento e destinação adequados, ficando vedada a infiltração no solo ou lançamento no solo ou vias públicas.

09. Recomenda-se que em períodos de chuva o tanque situado próximo do galpão recentemente licenciado, destinado a conter vazamentos eventuais, seja coberto, por lona ou outro tipo de cobertura, com o fim de evitar a acesso de água.

10. A movimentação dos resíduos sólidos gerados no empreendimento deverá ser registrada no Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR do Sistema Estadual de Gerenciamento Online de Resíduos Sólidos - SIGOR ou em Sistema municipal, desde que devidamente integrado ao Sistema estadual, em conformidade com a Resolução SIMA nº 27/2021. Preencher trimestralmente a Declaração de Movimentação de Resíduos - DMR junto ao SIGOR (<https://cetesb.sp.gov.br/sigor-mtr/>).

OBSERVAÇÕES

01. Este documento refere-se a renovação da Licença de Operação LOR 05011374 e Licença de Operação LO 05011779 sendo válido para:
a. área construída de 712,45 m²;
b. produção média anual de 188.400 kg de produtos domissanitários e de limpeza;
c. utilização das operações e processos descritos no Memorial de Caracterização do Empreendimento (MCE) apresentado à CETESB, além das seguintes máquinas e equipamentos:
Unidade: Envasadora
Unidade: ENVASE
- Empilhadeira (Qtde: 2) (11,90 kW) (1.800,00 kg)
- Balança (Qtde: 1) (2,00 kg)
- Balança (Qtde: 1) (20,00 kg)
- Envasadora de Ar de dois bicos (Qtde: 1) (120,00 L)
Unidade: MISTURA
- Misturador (Qtde: 3) (0,50 cv)

ENTIDADE



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

02

Processo Nº
05/05044/24

LICENÇA DE OPERAÇÃO
VALIDADE ATÉ : 28/02/2029

Nº 5012280
Versão: 01
Data: 27/12/2024

RENOVAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome
STAR FLASH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.
CNPJ
65.895.484/0001-20

Logradouro
RUA LUIZ LAZARETTI
Cadastro na CETESB
708-303-2

Número
244
Complemento
BAIRRO VALE VERDE
CEP
13279-010
Município
VALINHOS

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

Atividade Principal
Descrição
Produtos de limpeza e polimento; fabricação de

Bacia Hidrográfica
12 - CAPIVARI
UGRHI
5 - PIRACICABA/CAPIVARI/JUNDIAÍ
Corpo Receptor
Classe

Área (metro quadrado)
Terreno
7.200,00
Construída
1.183,45
Atividade ao Ar Livre
90,00
Novos Equipamentos
Área do módulo explorado(ha)

Horário de Funcionamento (h)
Início
07:00
Término
17:00
Número de Funcionários
Administração
3
Produção
27
Licença de Instalação
Data
Número

A CETESB-Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 118/73, alterada pela Lei 13.542 de 08 de maio de 2009, e demais normas pertinentes, emite a presente Licença, nas condições e termos nela constantes;
A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;
A presente Licença de Operação refere-se aos locais, equipamentos ou processos produtivos relacionados em folha anexa;
Os equipamentos de controle de poluição existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar sua eficiência;
No caso de existência de equipamentos ou dispositivos de queima de combustível, a densidade da fumaça emitida pelos mesmos deverá estar de acordo com o disposto no artigo 31 do Regulamento da Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8468, de 8 de setembro de 1976, e suas alterações;
Alterações nas atuais atividades, processos ou equipamentos deverão ser precedidas de Licença Prévia e Licença de Instalação, nos termos dos artigos 58 e 58-A do Regulamento acima mencionado;
Caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação a problemas de poluição ambiental causados pela firma, esta deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência;
A renovação da licença de operação deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 dias, contados da data da expiração de seu prazo de validade.

USO DA CETESB

SD Nº
93267990

Tipos de Exigências Técnicas
Ar, Água, Solo, Ruído, Outros

EMITENTE

Local: CAMPINAS

Esta licença de número 5012280 foi certificada por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assíncrono, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: autenticidade.cetesb.sp.gov.br

ENTIDADE



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

02

Processo Nº
05/05044/24

LICENÇA DE OPERAÇÃO
VALIDADE ATÉ : 28/02/2029

Nº 5012280
Versão: 01
Data: 27/12/2024

RENOVAÇÃO

- Furadeira (Qtde: 1) (0,25 cv)
- Balança (Qtde: 1) (500,00 kg)
- Tanque (Qtde: 4) (1.000,00 kg)
- Tanque (Qtde: 1) (600,00 kg)
- (Qtde: 1) (4,00 kg)

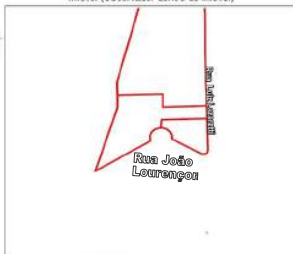
02. Poderão ser solicitadas da empresa informações e/ou estabelecidas exigências adicionais face a alterações de caráter legal ou a critério (devidamente fundamentado) da CETESB.

03. Quando da ocorrência de desconformidades, de imediato, a Agência Ambiental da CETESB deverá ser formalmente comunicada, com indicação da desconformidade, das causas do episódio e as medidas de adequação adotadas pelos responsáveis pelo empreendimento para correção da irregularidade.

04. A presente licença não autoriza o uso de águas subterrâneas sem a outorga (ou sua dispensa) emitida pelo Departamento de Águas de Energia Elétrica (DAEE)

05. A presente licença não autoriza o uso de águas subterrâneas sem a outorga (ou sua dispensa) emitida pelo Departamento de Águas de Energia Elétrica (DAEE), atual SP Águas.

ENTIDADE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS		
ESTADO DE SÃO PAULO		
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE		FICHA TÉCNICA Nº: 1381/2024
FICHA TÉCNICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE CONSTRUÇÃO		
Requerente: Sandra Regina da Silva Data Pedido: 21/11/2024 Telefone: (19) 99953-0111		Finalidade: REGULARIZAÇÃO Guia Nº: 6418059
Inscrição Municipal: 5970100 Uso Pretendido: INDUSTRIAL Processo Nº: 36153/2024		
Validade: 1 ano a partir da data de expedição, salvo alteração da legislação vigente.		Qualquer rasura anula esta ficha. Não foi analisado o uso pretendido.
Dados do Imóvel		
Proprietário: Luiz Tadeu Camerlingo Endereço: Rua Luiz Lazaretti Matrícula: Registro: Transcrição: Inscrição: 5392-18-2-0242-0000 Setor: 5392 Quadra: SUBD Lote: A48-1 Vialia: N Número existente: Loteamento: Vale Verde Área em m²: 7200 Projetos Existentes Nº: Bairro: Vale Verde		
Construções Existentes		
Habite-se Nº:		
Zonamento: ZDE2 Corredor:		
Restrições Urbanísticas: Até a presente data não foi apresentada matrícula do imóvel Unificado. Fundos do imóvel para Rua João Lourençon.		
Situação do Quarteirão  A linha Norte-Sul deverá ser informada pelo profissional na apresentação do projeto. Imóvel (Observar dentro do imóvel)  Lado Direito: 60,00+11,00+100,00 Frente: 20,00 Lado Esquerdo: 60,00+20,00+80,00 Fundos: 110,00+20,00		
1 – Ressalvado o direito de suprimir e/ou acrescentar quaisquer informações que devam constar na elaboração desta Ficha Técnica. 2 – As informações fornecidas pela “Ficha Técnica” são parciais e meramente indicativas, visando auxiliar a elaboração dos projetos de construção. Espelham as informações disponíveis na Coordenadoria de Cadastro e Certidões, não optando as exigências técnicas que poderão ser apresentadas durante a tramitação do projeto, conforme o enquadramento. 3 – Na existência de recursos naturais (APP, Nascente, Mata, etc.), os mesmos deverão ser apresentados em planta conforme legislação vigente. 4 – Se houver a incidência de alargamento de via pública, deverá ser verificada junto à Coordenadoria de Parcelamento do Solo. 5 – A incidência de Restrições Aeroportuárias, Áreas Envolventes e/ou Bens Tombados, deverá ser verificada junto aos órgãos competentes. 6 – Fazendas Não Edificantes de Imóveis em Condomínios deverão ser verificadas junto aos mesmos. 7 – A Ficha Técnica não dispensa o pedido de Diretrizes a ser protocolado pelo particular, nos casos em que for tecnicamente necessário. 8 – Todas as informações referentes à água e esgoto deverão ser obtidas no DAEV.		
Data Emissão:	17/12/2024 13:12:01	Usuário: JEAIR
Prefeitura do Município de Valinhos - Rua Antonio Carlos, 301 - Centro - Valinhos/SP - CEP 13270-000		



ANEXO – Ficha Técnica nº 36.153/2024
(Departamento de Meio Ambiente)

Para a complementação da análise referente aos aspectos ambientais e/ou possível incidência em Área de Preservação Permanente (A.P.P.) do referido imóvel – I.M.:5970100, deverá ser solicitada **CERTIDÃO AMBIENTAL**, pelo interessado, apresentando a documentação necessária de acordo com as informações constantes no site (<https://valinhos1doc.com.br/atendimento>).

Esclarecemos ainda, caso haja necessidade de supressão de quaisquer tipo de vegetação Nativa e/ou protegida por lei, deverá ser requerida a devida autorização junto aos órgãos ambientais competentes (CETESB e/ou Departamento de Meio Ambiente – PMV).

DMA, em: 17 de Dezembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL – PALÁCIO INDEPENDÊNCIA | Rua Antônio Carlos, 301 - Centro | Valinhos - SP | CEP 13270-005
Fone: (19) 3849.8000 | e-mail: imprensa@valinhos.sp.gov.br | site: www.valinhos.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: TIAGO MOREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://valhinhos.1do.com.br/verificacao/2DAB-4ED0-7F81-37EC>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F260-164A-CB5A-FBEC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **CRISTIANE DE OLIVEIRA SAS (CPF 138.XXX.XXX-54)** em 18/12/2024 09:21:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://yalinhos.1doc.com.br/verificacao/F260-164A-CB5A-FBEC>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2DAB-4ED0-75F1-37EC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

TIAGO MOREIRA (CPF 401.XXX.XXX-35) em 17/12/2024 14:55:41 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/2DAB-4ED0-75F1-37EC>



S.S.M.P.T. – VALINHOS

ADF ASSESSORIA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI

RUA: PADRE MANOEL GUINAUT Nº 52 CENTRO VALINHOS S.P

TELEFONE (19) 3824.1551

P.G.R.

PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

STAR FLASH INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA



S.S.M.P.T. – VALINHOS

ADF ASSESSORIA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI

RUA: PADRE MANOEL GUINAUT Nº 52 CENTRO VALINHOS S.P

TELEFONE (19) 3824.1551

1. DISPOSIÇÃO GERAL

1.1 INTRODUÇÃO

O Documento Base do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) se insere no contexto da Política de Gestão da Empresa buscando a melhoria contínua do ambiente de trabalho e a preservação da saúde dos seus colaboradores e contratados. Está estruturado conforme disposto na NR 01, Portaria 3214 de 08 de junho de 1978, com redação atualizada pela Portaria 6.730 de 12 de Março de 2020.

1.2 OBJETIVO

O Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR – visa “estabelecer as disposições gerais, o campo de aplicação, os termos e as definições comuns às Normas Regulamentadoras – NR relativas à segurança e saúde no trabalho”.

Este Documento Base tem o objetivo estabelecer as “diretrizes para o Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (GRO) e as medidas de prevenção em Segurança e Saúde no Trabalho – SST”.

1.3 TERMOS E DEFINIÇÕES

Risco Ambiental ou ocupacional:

Combinação da probabilidade de ocorrer lesão ou agravamento à saúde causados por um evento perigoso, exposição à agente nocivo ou exigência da atividade de trabalho e da severidade dessa lesão ou agravamento à saúde.

Agentes físicos:

Agente físico: Qualquer forma de energia que, em função de sua natureza, intensidade e exposição, são capazes de causar lesão ou agravamento à saúde do trabalhador. Exemplos: ruído, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes, radiações não ionizantes.

Agente químico:

Substância química, por si só ou em misturas, quer seja em seu estado natural, quer seja produzida, utilizada ou gerada no processo de trabalho, que em função de sua natureza, concentração e exposição, é capaz de causar lesão ou agravamento à saúde do trabalhador. Exemplos: fumos de cádmio, poeira mineral contendo sílica cristalina, vapores de tolueno, névoas de ácido sulfúrico.

Agente biológico:

Microorganismos, parasitas ou materiais originados de organismos que, em função de sua natureza e do tipo de exposição, são capazes de acarretar lesão ou agravamento à saúde do trabalhador. Exemplos: bactéria Bacillus anthracis, vírus linfotrópico da célula Thumana, prion agente de doença de Creutzfeldt-Jakob, fungo Coccidioides immitis.

Limite de Tolerância – LT (NR 15 / Brasil):

A concentração ou intensidade máxima ou mínima, relacionada com a natureza e o tempo de exposição ao agente, que não causará danos à saúde do trabalhador, durante a sua vida laboral.

Limite de Exposição - Média Ponderada pelo tempo – TLV-TWA1 (Threshold Limit Value /Time Weighted Average - ACGIH-EUA):

A concentração média ponderada pelo tempo para uma jornada normal de 8h diárias e 40h semanais, para a qual a maioria dos trabalhadores pode estar repetidamente exposta, dia a pós dia, sem sofrer efeitos adversos a sua saúde.



S.S.M.P.T. – VALINHOS

ADF ASSESSORIA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI

RUA: PADRE MANOEL GUINAUT Nº 52 CENTRO VALINHOS S.P

TELEFONE (19) 3824.1551

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

65.895.484/0001-20

MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA

09/05/1991

NOME EMPRESARIAL

STAR FLASH IND E COM DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTO

ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

20.62-2-00 - Fabricação de produtos de limpeza e polimento

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

20.61-4-00 - Fabricação de sabões e detergentes sintéticos

20.63-1-00 - Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R LUIZ LAZARETTI

NÚMERO

244

COMPLEMENTO

CNPJ

13.279-010

BAIRRO/DISTRITO

VALE VERDE

MUNICÍPIO

VALINHOS

UF

SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO

acr@acr.arv.br

TELEFONE

(19) 3881-2055

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Quantidade de funcionários: 21

REVISÃO

MOTIVO DA REVISÃO

DATA

00

EMIÇÃO INICIAL

17/12/2022

01

REVISÃO PREVISTA

16/12/2024.



S.S.M.P.T. – VALINHOS

ADF ASSESSORIA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI

RUA: PADRE MANOEL GUINAUT Nº 52 CENTRO VALINHOS S.P

TELEFONE (19) 3824.1551

Limite de Exposição-Curta Duração– TLV-STEL (Threshold Limit Value - Short Term Exposure ACGIH-EUA):

A concentração máxima a que os trabalhadores podem estar expostos continuamente por um período curto, de até 15 minutos, sem sofrer irritação, lesão tissular crônica ou irreversível, narcose em grau suficiente para aumentar a predisposição a acidentes, impedir auto salvamento ou reduzir significativamente a eficiência no trabalho, desde que não sejam permitidas mais de 4 exposições diárias, com pelo menos 60 minutos de intervalo entre os períodos de exposição e também que não seja excedido o TLV-TWA.

Limite de Exposição - Valor Teto (NR 15 / Brasil), TLV-C (Threshold Limit Value – Ceiling - ACGIH-EUA):

Concentração que não deverá ser excedida durante nenhum momento de exposição na jornada.

IDLH:

Concentração máxima imediatamente perigosa para a vida ou saúde, da qual o trabalhador poderá escapar, dentro de 30 minutos, sem sintomas graves nem efeitos irreversíveis para a saúde (NIOSH / OSHA / EUA).

Mobilidade:

Percentual de tempo de permanência nos diversos locais durante a rotina de trabalho, em relação ao número de horas trabalhadas.

Nível de Ação:

Valor acima do qual devem ser iniciadas ações preventivas (monitoramento periódico, informação aos trabalhadores e controle médico) de forma a minimizar a probabilidade de que as exposições a agentes ambientais ultrapassem os limites de exposição. Para agentes químicos corresponde a metade dos limites de exposição ocupacional (NR 15, ACGIH, acordos coletivos) e para o ruído a dose de 0,5 (superior a 50%), conforme estabelecido na NR 15, Anexo 1, item 6.

Grupos Similares de Exposição - GSE:

Grupos de trabalhadores que experimentam exposição semelhante, de forma que o resultado fornecido pela avaliação de qualquer membro do grupo seja representativo do grupo como um todo.

NR 15: Norma Regulamentadora nº15 – Portaria 3214.

ACGIH: American Conference of Governmental Industrial Hygiene.

NIOSH: National Institute for Occupational Safety and Health.

AIHA: American Industrial Hygiene Association.

ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas.

OSHA: Occupational Safety and Health Administrativos.

1.4 RESPONSABILIDADES

A Empresa, cumpridora de requisitos legais, vem através de este Documento Base, implantar o seu PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos, conforme preconiza a Lei nº 6514 de 22 de dezembro de 1977 e a Portaria nº 6730 de 12 de Março de 2020 que traz a redação da Norma Regulamentadora 01 – NR 01.

A reavaliação deste PGR é de responsabilidade da Empresa, que se compromete dar continuidade ao programa, supracitado, implementando e assegurando o cumprimento das medidas de controle que se fizerem necessárias, de acordo com o cronograma de ações estabelecido, bem como seu monitoramento contínuo.

A Empresa promoverá uma análise global deste PGR, anualmente ou sempre que necessário, mesmo porque a NR 01 não cita a validade deste PGR, para reavaliação de seu desenvolvimento e a realização dos ajustes, estabelecendo novas metas e prioridades.



S.S.M.P.T. - VALINHOS
ADF ASSESSORIA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI
RUA: PADRE MANOEL GUINAUT Nº 52 CENTRO VALINHOS S.P
TELEFONE (11) 3876-1551

Empregador

- Assumir responsabilidade no que se refere às medidas técnicas e operacionais, que devem ser implantadas para atender as exigências registradas no presente documento (PGR) constantes na NR 01;
- Esclarecer que os resultados obtidos no presente levantamento e as recomendações citadas neste documento implicam parecer essencialmente técnicos e científicos das condições de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, constatados durante a avaliação de cada cargo/local de trabalho na ocasião em que exerciam suas atividades laborais.

Coordenador Geral do PGR

- Coordenar a implantação e desenvolvimento do PGR;
- Rever informações sobre o controle do programa;
- Delegar responsabilidade e autoridade;
- Elaborar os orçamentos anuais do Programa, alocando recursos financeiros necessários à execução do Relatório Anual de Atividades.

Supervisores e Líderes

- Supervisionar os trabalhadores para assegurar que os procedimentos corretos de trabalho estão sendo observados;
- Assegurar que os equipamentos e máquinas estão em perfeito estado de funcionamento;
- Garantir a ordem e limpeza de seu setor/área de trabalho;
- Comunicar informações sobre os riscos ambientais e procedimentos de controle adotados;
- Consultar os trabalhadores sobre questões de segurança e saúde e orientá-los quando necessário;
- Manter a área de Segurança Industrial informada das questões de segurança e saúde do seu setor/área;
- Colaborar com a CIPA na investigação de acidentes ou doenças e na adoção de medidas preventivas.

Segurança do Trabalho

- Assessorar a empresa no desenvolvimento e implantação do PGR;
- Realizar anualmente junto com administração da Empresa e a CIPA com seus membros a reavaliação do PGR;
- Manter registros de toda documentação relativa ao programa;
- Assegurar que todos os trabalhadores recebam treinamento adequado para as funções que desempenham ou venham a desempenhar relativos ao escopo do PGR presentes no inventário de riscos;
- Manter a integridade dos equipamentos de Segurança e Higiene Ocupacional no que se refere à manutenção, calibração e guarda;
- Prever e manter disponíveis os recursos financeiros para a execução das atividades deste programa, seja por recursos próprios ou de terceiros;
- Divulgar os dados e resultados relativos ao programa.



S.S.M.P.T. - VALINHOS
ADF ASSESSORIA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI
RUA: PADRE MANOEL GUINAUT Nº 52 CENTRO VALINHOS S.P
TELEFONE (11) 3876-1551

A estratégia tem como finalidade alcançar os seguintes objetivos:

- Reconhecimento dos Riscos Ambientais - referente ao processo de trabalho executado e a condição de exposição dos funcionários;
- Avaliação quantitativa – Com base na NR 09.4.2, sempre que se constate a possibilidade de o trabalhador estar submetido à exposição ao agente de risco, cujo limite de tolerância possa estar superior ao previsto na legislação;
- Interpretação dos resultados - avaliação e julgamento profissional com proposição de medidas de controle;
- A metodologia aplicada será a da legislação atualizada das Normas Regulamentadoras – NR do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, Lei 6514 de 22 de dezembro de 1977, onde se encontram estabelecidos os parâmetros mínimos e diretrizes gerais, as quais foram aplicadas neste PGR.
- Com base na NR 09.6.1.1, na ausência de limites de tolerância previstos na NR 15 e seus anexos ou quando necessário, serão utilizados "Critérios Técnicos" adotados pela American Conference of Governmental Hygienist (ACGIH) tomando como base os limites de tolerância (TLV–TWA, TLV–STEL e TLV– C) adotados por essa Associação.



S.S.M.P.T. - VALINHOS
ADF ASSESSORIA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI
RUA: PADRE MANOEL GUINAUT Nº 52 CENTRO VALINHOS S.P
TELEFONE (11) 3876-1551

Empregados

- Colaborar e participar na implantação do PGR, como agentes de melhoria, com permanente vigilância as Condições de Segurança e Saúde nos Ambientes de Trabalho;
- Seguir as orientações recebidas nos treinamentos previstos no PGR;
- Cumprir as Normas de Segurança e Saúde Ocupacional, visando seu bem-estar físico e mental;
- Comunicar o responsável imediato, todas as ocorrências de condições inseguras encontradas, que possam implicar riscos à saúde;
- Cooperar como CIPA na prevenção de acidentes;
- Utilizar obrigatoriamente o Equipamento de Proteção Individual - EPI, onde sinalizado e quando julgar necessário;
- Estar ciente sobre a implementação do PGR e os resultados das avaliações;
- Participar do processo de identificação de situações de risco e proposição de medidas de controle através do diálogo contínuo com seus Líderes, Área de Segurança/Higiene e membros da CIPA;
- Participar da etapa de reconhecimento de riscos quanto à priorização de ações, através do Mapa de Riscos, elaborado pela CIPA;
- Estar ciente dos riscos relacionados com suas atividades, através das integrações e durante os treinamentos recebidos, bem como através de orientações de seus Líderes e atualizações periódicas do PGR.

CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes

- Acompanhar e avaliar o desempenho deste programa;
- Zelar pelo cumprimento das medidas preventivas e corretivas;
- Manter uma cópia atualizada do Relatório Anual de Atividades no livro Ata;
- Estar ciente das informações contidas no PGR para desenvolver o Mapa de Risco da Empresa e demais atividades preventivistas que a legislação (NR 05) determina.

1.5 DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

- Inventário de Riscos do PGR;
- Matriz de Riscos do PGR;
- Plano de Ação no Gerenciamento de Riscos.

1.6 ESTRATÉGIA E METODOLOGIA DE AÇÃO

O presente programa foi elaborado com base na ANTECIPAÇÃO, RECONHECIMENTO e AVALIAÇÃO dos RISCOS AMBIENTAIS existentes nas atividades dos empregados da Empresa, levando em consideração os diversos locais de trabalho. Esses dados foram realizados por profissionais do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT e inseridos no INVENTÁRIO DE RISCOS deste PGR.

O CONTROLE desses RISCOS AMBIENTAIS foi inserido para GERENCIAMENTO DOS RISCOS OCUPACIONAIS na PLANILHA DE AÇÃO também conhecida como PLANILHA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS.

Como suporte técnico para o reconhecimento dos riscos foi consideradas as constatações provenientes do exercício dos trabalhos que estão sendo realizadas nas instalações / áreas / setores da Empresa, informações prestadas pelos profissionais da empresa e representante da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA.



S.S.M.P.T. - VALINHOS
ADF ASSESSORIA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI
RUA: PADRE MANOEL GUINAUT Nº 52 CENTRO VALINHOS S.P
TELEFONE (11) 3876-1551

2. ANTECIPAÇÃO, RECONHECIMENTO AVALIAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS

2.1 ANTECIPAÇÃO

A antecipação visa identificar riscos potenciais. As informações que deverão ser consideradas para a elaboração ou revisão do PGR são originadas de:

- Projetos de novas instalações:** Projeto Conceitual, a Engenharia, com apoio das áreas de Segurança do Trabalho, deverá avaliar, dentro das estratégias de segurança e de saúde, quais os riscos ambientais que estão previstos no projeto, prevendo, se possível, medidas de redução e controle já na fase do projeto, bem como os recursos necessários para monitoramento das exposições. Estes riscos deverão ser incorporados na revisão do PGR quando da conclusão do projeto.
- Modificações de projetos:** A área de Segurança do Trabalho deve avaliar os novos riscos ambientais se estão previstos, ou se ocorreram à eliminação dos mesmos. Estas alterações deverão ser incorporadas na revisão do PGR quando da conclusão da modificação.
- Manipulação de novos produtos químicos:** Todo produto novo para ser armazenado deverá ter como base as informações sobre a toxicologia e suas especificações de segurança contidas na FISPQ do produto. Se após a análise crítica das áreas envolvidas forem favoráveis para a manipulação e armazenamento do referido produto, deverá ser feita avaliação ambiental.

2.2 RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

O reconhecimento dos riscos ambientais é realizado através de inspeções /auditorias nas diversas áreas / locais da Empresa; ocasião em que são consolidadas as constatações técnicas, levando em consideração as percepções que os trabalhadores têm do processo produtivo e riscos ambientais; informações / registros realizados pela Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, bem como tudo que venha a contribuir como suporte técnico para o enriquecimento do reconhecimento.

O reconhecimento visa o registro / avaliação das possíveis interferências na saúde / integridade física do trabalhador em razão da relação entre exposição e riscos ambientais oriundos da área / setor como um todo, somado aos riscos provenientes das atividades realizadas pelo trabalhador no seu posto/local de trabalho.

2.3 AVALIAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS

A avaliação dos riscos ambientais é realizada após a Antecipação e Reconhecimento do agente, da fonte geradora, do Grupo Homogêneo ou Similar de Exposição, da função e atividade desses, das medidas de controle existentes e das medidas de controle propostas. Somente o resultado das avaliações deve ser inserido no Inventário de Riscos deste PGR conforme NR 09.4.3.

A antecipação, o reconhecimento e a avaliação dos Riscos Ambientais estão registrados no Inventário de Riscos presentes nesse PGR.



S.S.M.P.T. – VALINHOS
ADF ASSESSORIA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI
RUA: PADRE MANOEL GUINAUT Nº 52 CENTRO VALINHOS S.P
TELEFONE (141) 3876.1551

2.4 MATRIZ DE RISCO DO PGR

A avaliação da Classificação de Risco é realizada para cada GSE em relação a cada agente de risco E Atividade no Inventário de Riscos, possibilitando conhecer, em função do risco da exposição qual a consequência para a saúde.

A classificação de Risco é obtida relacionando-se as informações anteriormente obtidas pela interação da Probabilidade x Severidade do Risco, conforme a Matriz de Risco apresentada na abaixo:

MATRIZ DE RISCO (a) – NR 15.7.3 NÍVEL DE RISCO							
P R O B A B I L I D A D E		LOGO	SEVERIDADE				
			INSIGNIFICANTE	MENOR	MODERADA	MAIOR	CATASTRÓFICA
R A R O	1	1	1	2	4	8	16
	2	2	3	4	8	16	32
	3	3	6	12	24	48	
	4	4	8	16	32	64	
	5	5	10	20	40	80	
NÍVEL DO RISCO		ZONAS DE DECISÃO		TRATAMENTO NO PLANO DE AÇÃO			
NR 15		TIPICO B		NÍVEL CONTINUA MONITORAR			
NR 15.4 - 8		SIGNIFICATIVO		AVALIAR NECESSIDADES DE NOVOS CONTROLES			
NR 15.8 - 16		ALTO		IMPLEMENTAR NOVOS CONTROLES			
NR 15.14 - 8		Muito Alto		REVALUAR A ATIVIDADE			



S.S.M.P.T. – VALINHOS
ADF ASSESSORIA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI
RUA: PADRE MANOEL GUINAUT Nº 52 CENTRO VALINHOS S.P
TELEFONE (141) 3876.1551

3.5 MEDIDAS DE CONTROLE

As Medidas de Controle devem ser adotadas para a eliminação, a minimização ou o controle dos riscos ambientais sempre que forem verificadas uma ou mais das seguintes situações:

- Identificação, na fase de antecipação, de um risco potencial à saúde;
- Constatação, na fase de reconhecimento de risco evidente à saúde;
- Quando os resultados das avaliações quantitativas da exposição dos trabalhadores excederem os valores dos limites previstos na norma de referência;
- Quando, através do controle médico da saúde, ficar caracterizado o nexo entre danos observados na saúde e a situação de trabalho. Neste caso, as medidas de controle devem ser discutidas pelas áreas de engenharia, segurança e serviço médico e incorporadas ao Plano Anual de Atividades.

Quando os valores de exposição apresentar resultados acima dos Níveis de Ação, as medidas de controle devem ser sistemáticas de forma a reduzir as exposições.

3.6 NÍVEIS DE AÇÃO

- Agentes químicos:** metade dos limites de exposição ocupacional (NR 15, ACGIH, NIOSH, OSHA, ou acordos coletivos).
- Ruído:** a dose de 0,5 (superior a 50%), conforme estabelecido na NR 15, Anexo 1, item 6.

3.7 PRIORIZAÇÃO DAS MEDIDAS DE CONTROLE

Sempre que possível, as medidas de controle de caráter coletivo devem ser priorizadas obedecendo à seguinte hierarquia:

- Medidas que eliminam ou reduzem a utilização ou a formação de agentes prejudiciais à saúde;
- Medidas que previnam a liberação ou disseminação desses agentes no ambiente de trabalho;
- Medidas que reduzam os níveis ou a concentração desses agentes no ambiente de trabalho.

Seguem exemplos de algumas medidas de controle:

- Substituição do agente agressivo;
- Mudança ou alteração do processo ou operação;
- Enclausuramento da fonte;
- Segregação do processo ou operação;
- Modificação de projetos;
- Limitação do tempo de exposição;
- Utilização de equipamento de proteção individual.



S.S.M.P.T. – VALINHOS
ADF ASSESSORIA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI
RUA: PADRE MANOEL GUINAUT Nº 52 CENTRO VALINHOS S.P
TELEFONE (141) 3876.1551

3. AVALIAÇÃO QUANTITATIVA DOS RISCOS AMBIENTAIS

3.1 OBJETIVOS E CRITÉRIOS

O objetivo das determinações quantitativas é o de dimensionar a exposição dos trabalhadores e subsidiar o equacionamento das medidas de controle. Estas avaliações devem ser planejadas conforme cronograma e critérios estabelecidos do PGR, segundo os critérios:

- Para a determinação das avaliações quantitativas das exposições dos GSE, deverão ser consideradas as atividades que apresentem Grau de Exposição ao risco Alto e Muito Alto. A não existência destes graus implica na determinação de graus considerados Moderados, Baixo e Muito Baixo, como objetivo de obter dados estatísticos e subsidiar a necessidade de avaliações futuras.
- Serão priorizadas as atividades onde existe contato direto com os agentes mais agressivos, e que possuem Limite de Exposição Ocupacional para curta duração (STEL), Valor Teto (VT) e dos agentes que estão presentes em altas concentrações sem que haja controles eficazes de exposição.

A avaliação deverá considerar as seguintes atividades:

- Definir e planejar a estratégia de quantificação dos riscos, com base nos dados e informações coletadas anteriormente relativas às atividades e frequências, se existirem.
- A quantificação da concentração ou intensidade deve ser feita com equipamentos e instrumentos calibrados e compatíveis aos riscos identificados e utilizando técnicas e metodologias validadas e reconhecidas.

3.2 CRITÉRIOS PARA AMOSTRAGEM DOS AGENTES QUÍMICOS

Os métodos para coleta de amostras e determinação analítica dos agentes químicos, sempre que possível, devem ser baseadas nas NHO's da FUNDACENTRO, NIOSH ou OSHA.

O número de amostragens deve ser representativo e que permita um tratamento estatístico dos valores.

3.3 CRITÉRIOS PARA AMOSTRAGEM DO AGENTE FÍSICO (Ruído)

A dose e o nível de pressão sonora deverão ser obtidos através de utilização de dosímetro de ruído e medidor de pressão sonora, adotando-se:

- Os limites de tolerância definidos no Quadro Anexo I da NR 15 do MTE;
- As metodologias e os procedimentos definidos na NHO-01 da FUNDACENTRO.

O colaborador portador do dosímetro de ruído deverá ser conscientizado quanto ao não desvio de sua rotina de trabalho para que não haja alterações no resultado real da exposição.

Os valores encontrados deverão estar em conformidade com os limites de tolerância estabelecidos e o tempo de exposição dos trabalhadores.

3.4 INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS

- Para qualquer agente de risco, cujo monitoramento seja realizado com mais de 1 amostra, caso os resultados obtidos apresentem um desvio padrão elevado, recomenda-se nova avaliação quantitativa, com maior número de amostragens, e realização de tratamento estatístico por meio de "Média Ponderada". O resultado do tratamento estatístico será considerado como "representativo" do risco de exposição para o respectivo GSE.



S.S.M.P.T. – VALINHOS
ADF ASSESSORIA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI
RUA: PADRE MANOEL GUINAUT Nº 52 CENTRO VALINHOS S.P
TELEFONE (141) 3876.1551

Caso medidas de controle coletivo não possam ser implementadas de imediato por motivos técnicos ou financeiros, uma justificativa deve ser registrada no Plano Anual de Atividades e medidas de contingenciamento devem ser estudadas. Neste caso o uso de Equipamento de Proteção Individual pode ser adotado desde que a seleção do EPI seja tecnicamente adequada ao risco que o colaborador estará exposto e a atividade exercida.

3.8 TREINAMENTOS SOBRE AS MEDIDAS DE CONTROLE

Todos os colaboradores devem receber treinamentos sobre as Medidas de Controle adotadas e ações preventivas quanto a riscos potenciais que possam ser evidenciados. Os treinamentos devem ser devidamente registrados.

3.9 EFICÁCIA DAS MEDIDAS DE CONTROLE

Críticos e mecanismos de avaliação da eficácia das Medidas de Controle devem ser estabelecidos podendo contemplar:

- Auditorias nos processos;
- Inspeções da CIPA;
- Inspeções SEGURANÇA;
- Vigilância de monitoramento do agente ambiental;
- Avaliação dos resultados dos exames médicos previstos no PCMSO.
- As medidas de controle e seu gerenciamento serão inseridas no Plano de Ação do PGR representado pela planilha de gerenciamento de ações.

3.10 REGISTRO, MANUTENÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS DADOS DO PGR

O PGR deve ser alterado/revisado sempre que houver alguma alteração nas instalações da Unidade ou dentro da periodicidade máxima de 1 (um) ano, cabendo ao setor de Setor de Segurança do Trabalho realizar inclusões/atualizações, se entender pertinente.

O histórico das atualizações do PGR deve ser mantido por um período mínimo de 20 (vinte) anos ou pelo período estabelecido em normatização específica – NR 1.5.7.3.3.1.

O Documento Base deve ser apresentado à CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes durante uma de suas reuniões, devendo sua cópia ser anexada ao livro de atas desta comissão.

O registro de dados deve estar sempre disponível para os trabalhadores interessados ou seus representantes e para as autoridades competentes.

Os dados registrados estarão disponíveis aos empregados e interessados através de disponibilização de cópia, a qual deve ter uma folha para registro de conhecimento e ser rubricada pelos empregados e interessados, que tomaram conhecimento. Os registros gerados após as divulgações/treinamentos permanecerão disponíveis para consulta nos arquivos de Segurança do Trabalho.

A divulgação dos dados pode ser feita de diversas maneiras, entretanto, as mais comuns são:

- Treinamentos específicos ou Palestras Avulsas;
- Reuniões setoriais e Reuniões de CIPA;
- Boletins e jornais internos;
- Programa de integração de novos empregados.



S.S.M.P.T. – VALINHOS
ADF ASSESSORIA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI
RUA: PADRE MANOEL GUINALUT Nº 52 CENTRO VALINHOS S.P
TELEFONE (19) 3876.1551

3.11 Descrição Setor e Função:

GSE 01 Administrativo
Função: 02 Socio Proprietário
01 Analista de faturamento

GSE 02 Produção
Funções: 08 Aux. Produção
01 Ajudante geral
01 Supervisor de Produção

GSE 03 Laboratório
Função: 01 Aux. Tec. Químico
01 Tec. Laboratório

GSE 04 Transporte
Função: 02 Motorista

GSE 05 Limpeza
Funções: 01 Faxineiro

GSE 06 Expedição
Funções: 01 Conferente de expedição



S.S.M.P.T. – VALINHOS
ADF ASSESSORIA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI
RUA: PADRE MANOEL GUINALUT Nº 52 CENTRO VALINHOS S.P
TELEFONE (19) 3876.1551

Motorista - O motorista transporta pessoas, cargas, documentos e produtos para um determinado destino. Ele precisa ter grande conhecimento das leis de trânsito e normas de segurança, além de conhecer diversos itinerários.

Faxineiro - limpando, componentes e equipamentos. Conservam vidros e fachadas, limpam recintos e acessórios e tratam de piscinas. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.

Conferente de Expedição - Responsável pelo despacho de mercadorias para os clientes da empresa, ou seja, é a pessoa responsável por todo o processo de expedição de produtos, desde a sua separação e empacotamento, até o carregamento dos produtos para o transporte.



S.S.M.P.T. – VALINHOS
ADF ASSESSORIA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI
RUA: PADRE MANOEL GUINALUT Nº 52 CENTRO VALINHOS S.P
TELEFONE (19) 3876.1551

3.12 Descrição Das Funções

Sócio Proprietário- Responsável por desempenhar todas as funções administrativas da empresa. É ele quem conduz o dia a dia do negócio, assinando documentos, respondendo legalmente pela sociedade, realizando empréstimos e outras ações gerenciais.

Analista de faturamento - Organizam documentos e efetuam sua classificação contábil; geram lançamentos contábeis, auxiliam na apuração dos impostos, conciliam contas e preenchimento de guias de recolhimento e de solicitações, junto a órgãos do governo. Emitem notas de venda e de transferência entre outras; realizam o arquivo de documentos.

Auxiliar de produção - trabalha assumindo tarefas importantes para as atividades de produção da empresa, como por exemplo: abastecimento das linhas de produção, manuseio de equipamentos e máquinas industriais, controle do estoque de insumos e etc. Cada indústria ou fábrica possui os seus processos e organização da produção e portanto, as atividades desse profissional variam de acordo com o local em que está trabalhando. Ele pode apoiar em atividades que vão desde o recebimento dos materiais que vem dos fornecedores e serão usados para as atividades produtivas, passando pelo controle de estoque e abastecimento de produtos nas linhas de produção, chegando até o embalagem e separação para expedição. Também pode trabalhar apoiando em atividades de manutenção preventiva e corretiva das máquinas e equipamentos. Desempenha em seu dia a dia atividades como:

Ajudante Geral -responsável pelo auxílio imediato em diversas funções de uma empresa e também garante o suporte necessário ao cliente. Além disso, esse profissional esclarece as dúvidas, realiza carga e descarga de mercadorias, serviços de manutenção e de limpeza.

Supervisor de Produção - Supervisiona as atividades de produção da fábrica, controla o volume a ser produzido, custos e qualidade e acompanha a eficiência da mão de obra. Elabora relatórios sobre o desempenho de produção e promove o uso adequado das instalações e equipamentos.

Auxiliar técnico em Química - Auxilia técnico em química é o profissional apto a operar com processos químicos e suas variações, tais como laboratórios e indústrias químicas. Ou seja, com a sua formação o técnico químico poderá realizar testes, amostragens, análises químicas, análises instrumentais, análises físico-químicas e análises microbiológicas.

Técnico de Laboratório - Realiza análises físico-químicas em laboratório, prepara soluções e controla a qualidade de produtos e matéria-prima. Elabora procedimentos técnicos de análises patológicas e fluídas biológicas e verifica a adequação do material coletado. Realiza procedimento técnico dos materiais, visando assegurar os padrões de qualidade pelos serviços prestados.



S.S.M.P.T. – VALINHOS
ADF ASSESSORIA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI
RUA: PADRE MANOEL GUINAUT N° 52 CENTRO VALINHOS S.P
TELEFONE (19) 3829-1551

4. INVENTÁRIO DE RISCOS DO PGR

INVENTÁRIO DE RISCO – SETOR ADMINISTRATIVO									Nº de Empregados: 03 Avaliação: 20/12/2022.	
PERIGO / EVENTO		CONSEQUÊNCIA	FONTE GERADORA	POPULAÇÃO EXPOSTA	VIA DE EXPOSIÇÃO	ANÁLISE	MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES	ANÁLISE DE RISCO	NÍVEL DE RISCO	MONITORAMENTO/ CONTROLE ADICIONAL
RISCO ERGONÔMICO	Postura Predominante Sentada	DORT	Trabalhar em condições de má postura por longo período	GSE 01	Postura	Qualitativo	Atenção	RARO MODERADA	Tolerável	- Cadeira Ergonômica. - Monitor Ergonômico.
RISCO ERGONÔMICO	Movimentos Repetitivos	LER	Frequente atividade com digitação	GSE 01	Postura	Qualitativo	Atenção	RARO MODERADA	Tolerável	- Realizar NR 17Laudo Ergonômico. - Implantação de pausa para descanso. - Apoio para punhos e teclado.

LEGENDA: N.A= Não Aplicável / P= Probabilidade / S= Severidade / R= Resultado / DORT= Distúrbio Osteomuscular Relacionado ao Trabalho / LER= Lesões por Esforços Repetitivos.



S.S.M.P.T. – VALINHOS
ADF ASSESSORIA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI
RUA: PADRE MANOEL GUINAUT N° 52 CENTRO VALINHOS S.P
TELEFONE (19) 3829-1551

INVENTÁRIO DE RISCO – SETO PRODUÇÃO										Nº de Empregados: 10 Avaliação: 20/12/2022.		
PERIGO / EVENTO		CONSEQUÊNCIA	FONTE GERADORA	POPULAÇÃO EXPOSTA	VIA DE EXPOSIÇÃO	ANÁLISE	LEO	MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES	ANÁLISE DE RISCO	NÍVEL DE RISCO	MONITORAMENTO/ CONTROLE ADICIONAL	
RISCO ERGONÔMICO	Postura Predominante em Pé	DORT	Trabalhar em condições de má postura por longo período	GSE 02	Postura	Qualitativo	NR 17	Atenção	RARO	MODERADA	Tolerável	- Atenção Redobrada.
RISCO FÍSICO	Ruído	Perda Auditiva “PAIRO”	Máquinas e Equipamentos	GSE 02	Vias Aéreas	Qualitativo	NR 15	Uso de EPI’s Protetor Auricular Plugue	RARO	MODERADA	Tolerável	- Realizar NR 06 EPI’s. - Audiometria Anual.
RISCO QUÍMICO	Substancia Composta de Produtos Químicos	Alergias Dermatites	Hidrocarbonetos e outros compostos de carbono	GSE 02	Direto	Qualitativo	NR 15	Uso de EPI’s Luvas Nitrílicas	POSSÍVEL	MODERADA	Significativo	-Realizar Medições Quantitativas.
RISCO DE ACIDENTE	Material perfuro cortantes	Cortes Lesões	Materiais cortantes	GSE 02	Direto	Qualitativo	--	Atenção	POSSÍVEL	MODERADA	Significativo	-Atenção Redobrada.



S.S.M.P.T. – VALINHOS
ADF ASSESSORIA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI
RUA: PADRE MANOEL GUINAUT N° 52 CENTRO VALINHOS S.P
TELEFONE (19) 3829-1551

INVENTÁRIO DE RISCO – SETOR LABORATORIO										Nº de Empregados: 02 Avaliação: 20/12/2022.		
PERIGO / EVENTO		CONSEQUÊNCIA	FONTE GERADORA	POPULAÇÃO EXPOSTA	VIA DE EXPOSIÇÃO	ANÁLISE	LEO	MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES	ANÁLISE DE RISCO		NÍVEL DE RISCO	MONITORAMENTO/ CONTROLE ADICIONAL
RISCO ERGONÔMICO	Postura Predominante em Pé	DORT	Trabalhar em condições de má postura por longo período	GSE 03	Postura	Qualitativo	NR 17	Atenção	RARO	MODERADA	Tolerável	- Atenção Redobrada.
RISCO FÍSICO	Ruído	Perda Auditiva “PAIRO”	Máquinas e Equipamentos	GSE 03	Vias Aéreas	Qualitativo	NR 15	Uso de EPI’s Protetor Auricular Plugue	RARO	MODERADA	Tolerável	- Realizar NR 06 EPI’s. - Audiometria Anual.
RISCO QUÍMICO	Substancia Composta de Produtos Químicos	Alergias Dermatites	Hidrocarbonetos e outros compostos de carbono	GSE 03	Direto	Qualitativo	NR 15	Uso de EPI’s Luvas Nitrílicas	POSSÍVEL	MODERADA	Significativo	-Realizar Medições Quantitativas.
RISCO DE ACIDENTE	Material perfuro cortantes	Cortes Lesões	Materiais cortantes	GSE 03	Direto	Qualitativo	--	Atenção	POSSÍVEL	MODERADA	Significativo	-Atenção Redobrada.



S.S.M.P.T. – VALINHOS
ADF ASSESSORIA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI
RUA: PADRE MANOEL GUINAUT N° 52 CENTRO VALINHOS S.P
TELEFONE (19) 3829-1551

INVENTÁRIO DE RISCO – SETOR LIMPEZA										Nº de Empregados: 01 Avaliação: 20/12/2022.		
PERIGO / EVENTO		CONSEQUÊNCIA	FONTE GERADORA	POPULAÇÃ O EXPOSTA	VIA DE EXPOSIÇÃO	ANÁLISE	LEO	MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES	ANÁLISE DE RISCO		NÍVEL DE RISCO	MONITORAMENTO/ CONTROLE ADICIONAL
RISCO ERGONÔMICO	Postura Predominante em Pé	DORT	Trabalhar em condições de má postura por longo período	GSE 05	Postura	Qualitativo	NR 17	Atenção	RARO	MODERADA	Tolerável	- Atenção Redobrada.
RISCO QUÍMICO	Substancia Composta de Produtos Químicos	Alergias Dermatites	Produtos Domissanitários	GSE 05	Direto	Qualitativo	NR 15	Uso de EPI’s Luvas Nitrílicas	POSSÍVEL	MODERADA	Significativo	-Treinamento de EPI’s.
RISCO DE ACIDENTE	Queda do Mesmo Nível	Lesões Escoriações	Piso Molhado	GSE 05	Direto	Qualitativo	--	Atenção	POSSÍVEL	MODERADA	Significativo	-Atenção Redobrada. - Placa de sinalização



S.S.M.P.T. – VALINHOS
ADF ASSESSORIA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI
RUA: PADRE MANOEL GUINAUT Nº 52 CENTRO VALINHOS S.P
TELEFONE (19) 3829-1551

INVENTÁRIO DE RISCO – SETOR TRANSPORTE										Nº de Empregados: 02 Avaliação: 20/12/2022.	
PERIGO / EVENTO		CONSEQUÊNCIA	FONTE GERADORA	POPULAÇÃO EXPOSTA	VIA DE EXPOSIÇÃO	ANÁLISE	LEO	MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES	ANÁLISE DE RISCO	NÍVEL DE RISCO	MONITORAMENTO/ CONTROLE ADICIONAL
RISCO ERGONÔMICO	Postura Predominante Sentado	DORT	Trabalhar em condições de má postura por longo período	GSE 04	Postura	Qualitativo	NR 17	Atenção	RARO MODERADA	Tolerável	- Atenção com a Postura.
RISCO ERGONOMICO	Transporte Manual de Peso	DORT / LER	Na Execução das atividades diárias	GSE 04	Postura	Qualitativo	NR 17	Atenção	POSSÍVEL MODERADA	Significativo	-Realizar laudo Ergonômico.
RISCO DE ACIDENTE	Acidente de Trânsito	Lesões, Escoriações	Trânsito	GSE 04	Direto	Qualitativo	--	Atenção	POSSÍVEL MODERADA	Significativo	-Curso Direção Defensiva.
RISCO FÍSICO	Ruído	Perda Auditiva "PAIRO"	Trânsito	GSE 04	Vias Aéreas	Qualitativo	NR 15	Atenção	RARO MODERADA	Tolerável	- Audiometria Anual

LEGENDA: N.A= Não Aplicável / P= Probabilidade / S= Severidade / R= Resultado / DORT= Distúrbio Osteomuscular Relacionado ao Trabalho / PAIRO= Perda Auditiva Induzida pelo Ruído Ocupacional / LEO= Limite de Exposição Ocupacional



S.S.M.P.T. – VALINHOS
ADF ASSESSORIA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI
RUA: PADRE MANOEL GUINAUT Nº 52 CENTRO VALINHOS S.P
TELEFONE (19) 3829-1551

INVENTÁRIO DE RISCO – SETOR EXPEDIÇÃO										Nº de Empregados: 01 Avaliação: 20/12/2022.	
PERIGO / EVENTO		CONSEQUÊNCIA	FONTE GERADORA	POPULAÇÃO EXPOSTA	VIA DE EXPOSIÇÃO	ANÁLISE	LEO	MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES	ANÁLISE DE RISCO	NÍVEL DE RISCO	MONITORAMENTO/ CONTROLE ADICIONAL
RISCO ERGONÔMICO	Postura Predominante em Pé	DORT	Trabalhar em condições de má postura por longo período	GSE 06	Postura	Qualitativo	NR 17	Atenção	RARO MODERADA	Tolerável	- Realizar Laudo Ergonômico.
RISCO ERGONOMICO	Levantamento e Transporte Manual de Peso	DORT / LER	Trabalhar em condições de má postura por longo período com peso	GSE 06	Postura	Qualitativo	NR 17	Atenção	POSSÍVEL MODERADA	Significativo	-Uso de Cinturão Lombar
RISCO DE ACIDENTE	Material Perfuro Cortantes	Lesões, Escoriações	Ferramentas Cortantes	GSE 06	Direto	Qualitativo	--	Atenção	POSSÍVEL MODERADA	Significativo	- Atenção Redobrada.
RISCO FÍSICO	Ruído	Perda Auditiva "PAIRO"	Máquinas e Equipamentos	GSE 06	Vias Aéreas	Qualitativo	NR 15	Uso de EPI Protetor Auricular	RARO MODERADA	Tolerável	- Realizar NR 06 EPI's. - Audiometria Anual.

LEGENDA: N.A= Não Aplicável / P= Probabilidade / S= Severidade / R= Resultado / DORT= Distúrbio Osteomuscular Relacionado ao Trabalho / PAIRO= Perda Auditiva Induzida pelo Ruído Ocupacional / LEO= Limite de Exposição Ocupacional



S.S.M.P.T. – VALINHOS
ADF ASSESSORIA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI
RUA: PADRE MANOEL GUINAUT Nº 52 CENTRO VALINHOS S.P
TELEFONE (19) 3829-1551

5. PLANO DE AÇÃO DO PGR

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PERIODICIDADE	Itens Inspeccionados	A Inspeccionar	2022												Status	OBS
					JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ		
Realizar LTCAT	Realizar uma análise quantitativa dos Riscos Físico – Ruído e Calor	Anual	1	Realização														
Renovação de documentação PGR	Realizar uma análise global dos documentos para verificar os riscos ambientais e renovar toda a documentação conforme o cronograma de elaboração	Anual	1	Realização														
Renovação de documentação PCMSO	Renovação Anual após a realização do Exame Periódicos	Anual	1	Realização														
Renovação do ASO (Atestado de Saúde Ocupacional)	Realizar anualmente os Exames Periódicos	Anual	1	Realização														
NÃO CONFORMIDADE	Não atendimento a um requisito pré-definido	Mensal	Todos	Detalhamento														

Previsto

Realizado



S.S.M.P.T. – VALINHOS
ADF ASSESSORIA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI
RUA: PADRE MANOEL GUINAUT Nº 52 CENTRO VALINHOS S.P
TELEFONE (19) 3829-1551

Treinamento Obrigatório	DESCRIÇÃO	PERIODICIDADE	PLANO ANUAL DE SST 2023												Status
			JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
NR 01 - Integração	Dar ciência aos empregados quanto aos riscos profissionais que possam originar-se nos locais de trabalho, os meios de prevenir/limitar tais riscos e as medidas adotadas pela empresa.	Anual													
NR 05- CIPA	Fazer o dimensionamento da CIPA	Anual													
NR 06 - Equipamento de Proteção Individual - EPI	Capacitar e orientar os trabalhadores, quanto à necessidade e uso correto dos EPI's, visando garantir sua segurança e integridade física de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho.	Anual													
NR 11 - Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais	Capacitar e orientar os trabalhadores, quanto à necessidade do transporte e manuseio de materiais.	Anual													
NR 17 - Laudo Ergonômico	Realizar uma análise ergonômica em todos os setores da empresa apontando possíveis melhorias	Anual													
NR 23 - Proteção Contra Incêndio	Capacitar, atualizar e certificar profissionais nas ações de prevenção e combate a princípios de incêndios.	Anual													
NÃO CONFORMIDADE	Não atendimento a um requisito pré-definido.	Mensal													

Realizado

Previsto

Não Realizado



S.S.M.P.T. – VALINHOS
ADF ASSESSORIA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI
RUA: PADRE MANOEL GURNAU Nº 52 CENTRO VALINHOS S.P
TELEFONE (19) 3094-1151

6. CONCLUSÃO

Conclusão e Recomendações

Os propósitos de uma avaliação de exposição a agentes de risco ambientais devem cumprir no mínimo os seguintes objetivos:

- ✓ Determinar os agentes de risco potenciais à saúde a que estão sujeitos os empregados, avaliando e diferenciando entre exposições aceitáveis e inaceitáveis e implementando medidas de controle quando exposições inaceitáveis são identificadas.
- ✓ Estabelecer e documentar os níveis de exposição de todos os empregados, ficando assim definido um ponto de partida que servirá como guia para cada nova avaliação de exposição, permitindo verificar sua tendência ao longo do tempo. Estes registros são também de vital importância para estudos futuros de epidemiologia.
- ✓ Assegurar e demonstrar conformidade das exposições com padrões governamentais ou outros mais restritivos.

No sentido de alcançar estes objetivos, a **Empresa** deve prosseguir com seus programas de controle das exposições, introduzindo melhorias através das seguintes diretrizes:

Medidas de Controle de Engenharia (Coletivos)

- ✓ Efetuar estudos de engenharia para tratamento acústico em equipamentos ruidosos das áreas Produtivas e de Utilidades.
- ✓ Realizar estudo de engenharia quanto proteção contra quedas nos pontos dos Telhados.

6.1 PROCEDIMENTOS DE TRABALHO E CONTROLES ADMINISTRATIVOS

Estas recomendações referem-se ao controle de exposição baseado em ações específicas do empregador e empregado, relativo à execução dos trabalhos, não incluindo o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI).

✓ Assegurar e incentivar os funcionários a adotarem as seguintes posturas de trabalho, para reduzir as exposições:

- ✓ Observar, informar e corrigir imediatamente vazamentos visíveis de agentes químicos.
- ✓ Evitar a permanência de recipientes abertos (baldes de drenagem de pontos de amostragem, etc), com produtos nas áreas industriais.
- ✓ Quando trabalhando próximo a fontes conhecidas de emissão posicionar-se, sempre que possível, a montante da fonte, de costas para a origem do vento.
- ✓ Minimizar o tempo de execução ou permanência junto de atividades com alto potencial de risco de exposição (agentes químicos e físicos).
- ✓ Maximizar a distância, quando estiver observando atividades com alto potencial de risco de exposição (agentes químicos e físicos).
- ✓ Movimentar-se por ruas ou passagens onde as exposições a agentes químicos ou físicos sejam de menor concentração ou intensidade.
- ✓ Reavaliar anualmente o PGR, conforme exigência legal prevista na NR 1.5, para avaliação do seu desenvolvimento, ajustes necessários e estabelecimento de novas metas e prioridades.

	S.S.M.P.T. – VALINHOS ADF ASSESSORIA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI RUA: PADRE MANOEL GUINALT Nº 52 CENTRO VALINHOS S.P TEL: (19) 3024.1155
7. RESPONSABILIDADES	
<u>RESPONSÁVEL PELA EMPRESA:</u>	
NOME COMPLETO: _____	
CPF: _____	
CARGO/FUNÇÃO: _____	
<u>RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:</u>	
ALEXSANDRO VEGLIA PEREIRA:21754 954855 Assinado de forma digital por ALEXSANDRO VEGLIA PEREIRA:21754954855 Dados: 2023.11.14 10:08:01 -03'00'	
Técnico de Segurança do Trabalho Alexsandro Veglia Pereira DRT: SP/27.649	

S.S.M.P.T. – VALINHOS

ADF ASSESSORIA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI
RUA: PADRE MANOEL GURMAU Nº 52 CENTRO VALINHOS S.P
TEL: FONE (16) 3826.1151

✓ Solicitar dos fornecedores as Fichas de Informação de Segurança das Matérias Primas e outros produtos manipulados dentro das instalações, contendo a composição, propriedades físico-químicas, efeitos à saúde, limites de tolerância, primeiros socorros, etc.e divulgar estas informações aos empregados.

6.2 TREINAMENTOS

✓ Prover treinamento sobre os seguintes aspectos:

✓ **Saúde / Higiene Ocupacional:** PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos; Resultados das Avaliações Quantitativas de Exposição aos Agentes de Risco, aspectos toxicológicos dos agentes, efeitos à saúde, primeiros socorros;

✓ **Segurança Industrial:** utilização de EPI's, Ficha de Segurança dos Produtos, melhores práticas de trabalho.

6.3 MONITORAMENTO

Para uma efetiva demonstração e confirmação quanto aos Graus de Risco de Exposição (GSE) aos agentes de risco, a **Empresa** deverá continuar com sua estratégia de avaliação quantitativa para os agentes de risco priorizados, conforme Programa de Monitoramento e Controle Ambiental de Agentes Químicos e Ruído.

6.4 EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Onde os Procedimentos de Trabalho não forem suficientes para reduzir completamente a exposição a níveis aceitáveis, a **Empresa** deve adotar como último recurso a utilização de Equipamentos de Proteção Individual.

✓ Diante dos novos resultados das avaliações quantitativas de exposição aos agentes químicos reavaliar o Programa de Proteção Respiratória.

✓ Diante dos novos resultados das avaliações quantitativas de exposição ao ruído reavaliar Programa de Conservação Auditiva.

.onf

Documento gerado oficialmente pelo
Sistema de Registro de Imóveis via www.rdiportal.org.br

ri digital

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onf.org.br/docs/EFDIM-JF-ZM-CABDE-2UMRU

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL

Folha nº 46.533

Tomo nº 1

Data 27 Mar 2025

Valinhos

Código Registrado e Matrícula: RDI/SR/SP/114.891/2025

Cartório de Registro de Imóveis & ONXOS

Código Nacional do Cartório: 5558 (SP) - 2ª Sub-Estado

Inscrição Municipal: 59701/66, folha 5.892 CEP: 13.279-010

LOTE "A&B" - A-0-0-0-0-B-11, resultante da subdivisão dos imóveis dos matrículas n.ºs 30.990 e 41.244 desta escritura, integrante do loteamento denominado "**VALE VERDE**", situado no Bairro Vale Verde, mesma cidade e Comarca de Valinhos, o qual possui as seguintes medidas, confrontações e área: 30,00m de frente para a Rua Luiz Lazaretti; pelo lado direito do quai da referida Rua alfa para a terreno medido 62,00m, confronta com a Lote A&B; nos fundos, por 20,00m, confronta com o lote A&B; seguindo, medida 66,00m, confronta com a Lote A&B; confronta, corfo, no fundo, por 18,00m e areia, 25,00m, com o Sistema de Recreio construído, por 100,00m, confronta com a Via E 22, possui a seguinte extensão de terreno, medida 27,37m de curva, pelo lado de zentorno de Rua José Laurindo queim de lato alfa para a referida Rua, confronta também, por 1,00m, com os fundos do Lote A&B; e finalmente, varia por 60,00m em direção a Rua Luiz Lazaretti, fechando o perímetro em entrando a área total de 2.200,00m².

PROPRIETARIOS: LUIZ TADEU CAMERLINGO, brasileiro, de nacionalidade, RG nº 4.370.000-250/SP, CPF nº 230.940.078-53, casado sob o regime do comunhão parcial de bens, anteriormente a vigência da Lei nº 5.015/77, com MARIA JÚCIA AVELAR CAMERLINGO, brasileira, da nacionalidade, RG nº 5.646.777-889/SP, CPF nº 114.018.998-04, com endereço na Rua José Guilherme, nº 431, Casa 82, Batofeira, na cidade de São Paulo/SP, filhos legítimos, R\$136.296, venda à compra, datada de 06/09/2020, deste cartório, R\$12.800,00 e compra, datada de 07/10/1999, do 2º Manual de Registro de Zonas da Comarca de Campinas/SP; Voto Matriculas n.ºs 30.990 e 41.244 e Primitivas n.ºs 114.891, deste cartório, Valinhos, 27 de novembro de 2025 (AFIB). O Oficial: Assessor Ilustre da Silva Mota, São Digital nº 13.04873E10D00000941100-0

Prenotação nº 114.891, de 31/10/2025.

Av.2: Nos termos da certidão eletrônica de ônus expedida pelo 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas/SP, fica expedida esta, uma parte ideal correspondente a 2/3 do imóvel, foi **PENHORADA** em 14/08/1999, para garantir o pagamento de uma dívida no valor de R\$5.034,84, atualizada até 05/03/1999, inscrita no processo n.º 59.790/1 (Cível Juizcila), da Ação de Execução por quantia certa contra devedor sobreiro, em que figuram como exequente, ROSSA CAIXA - NUNES HANCO S.A. e como executados STAR FASES-245-SHRIKA E COMERCIO DE PRECATORIOS-3CMCRES LTDA., e LUIZ TADEU CAMERLINGO (voto continue); Acórdão datado de 07/10/1999, inscrito pelo dr. Maria Laurenda Costa, MM, Juiz substituto da 1ª Vara de Foro Distrital da Comarca, pronunciou sob número 253.714, tendo sido narrado como decorrente, o próprio acórdão, Luiz Tadeu Camerlingo, RG nº 4.370.000, na conformidade de R\$412.891, datado de 05/01/2000, do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas/SP, e sua concordância de Ar 191.244, do 10/04/2002, deste cartório, Valinhos, 27 de novembro de 2025 (AFIB). O Oficial: Assessor Ilustre da Silva Mota, São Digital nº 13.04873E10D00000941100-0

Prenotação nº 114.891, de 31/10/2025.

Av.2: Nos termos da certidão eletrônica de ônus expedida pelo 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas/SP, fica expedida esta, uma parte ideal correspondente a 2/3 do imóvel, foi **PENHORADA** em 14/08/1999, para garantir o pagamento de uma dívida no valor de R\$ 111,95, atualizada até 05/03/1999, inscrita no processo n.º 251.991/1 (Cível Juizcila), da Ação de Execução por quantia certa contra devedor sobreiro, em que figuram como exequente, ROSSA CAIXA - NUNES HANCO S.A. e como executados STAR FASES-

CONFIRMADO VALINHOS



Valide aqui este documento

http://www.ridigital.org.br/validacao.asp?doc=EF7M-JF2M-LCAGDE-2UMRU

46.533 1

INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA., e LUIZ TADEU CAMERLINGO, conforme o Mandado datado de 19/10/1999, assinado pelo dr. Maria Lucinda da Costa MM, Juza substituta da 1ª Vara do Foro Distrital desta comarca, proferido sob número 253.713, tendo sido nomeado como depositário, o advogado executado, Luiz Tadeu Camerlingo, RG nº 4.340.000, na conformidade do R.5/12.801, datado de 05/01/2006, do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas/SP, e na conformidade da Ac.341.244, de 10/09/2022, deste cartório Valinhos, 27 de novembro de 2025 (AFB). O Oficial: Valinios Andreoti de Oliveira (Assinado Ilson da Silva Meda, Selo Digital nº 1236873C30000000391199255).

Prenotação nº 114.891, de 31/10/2025.

Av.3: Nos termos da certidão eletrônica de atos expedida pelo 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas/SP, Luiz Tadeu Camerlingo, o imóvel foi **PENHORADO** em 11/06/1999, para garantir o pagamento de uma dívida no valor de R\$8.000,00, com 15% de juros, em processo nº 137/99 (1º Oficial respectivo), da Ação de Execução por quantia certa contra devedor solvente, em que figuram como executante, NUBISA CAIXA DE PÓS-POURAMENTO S.A., e como executados os proprietários - LUIZ TADEU CAMERLINGO e sua mulher MARIA LUCIA AVELAR CAMERLINGO, já qualificados, tudo conforme o Mandado de busca de 12 de abril de 2000, assinado pelo Dr. Ricardo Salomão, MM, Juiz de Direito da 3ª Vara do Foro Distrital desta Comarca, prenotado sob nº 261.587, tendo sido nomeado como depositário, o advogado executado - Maria Lúcia Avelar Camerlingo, na rubricabilidade do R.6/12.801, datado de 10/10/2000, do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas/SP, e na conformidade da Ac.341.244, de 10/09/2022, deste cartório Valinhos, 27 de novembro de 2025 (AFB). O Oficial: Valinios Andreoti de Oliveira (Assinado Ilson da Silva Meda, Selo Digital nº 1236873C30000000391199255).

Página: 0002/0003



Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/EF7M-JF2M-LCAGDE-2UMRU

Em Branco

Em Branco

Em Branco



Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br



Valide aqui este documento

Nada mais consta do que o já relatado nesta matrícula. O **MUNICÍPIO DE VALINHOS** passou a pertencer a esta Circunscrição Imobiliária a partir de 17 de abril de 2006, tendo pertencido anteriormente à circunscrição do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas - SP. **CERTIFICADO** e dou fé que apresente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere e foi extraída sob a forma de documento eletrônico, nos termos do art. 19, §§ 1º e 5º, da Lei nº 6.015/73, mediante processo de certificação digital no âmbito da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001; devendo ser conservada em meio eletrônico e confirmada sua autenticidade em <https://regidores.onr.org.br/validacao.asp> ou <https://regidores.onr.org.br/validacao.asp>, ou clicando diretamente no link lateral ou no QR-Code menor ao final de cada página; possuindo validade de fé pública em todo o território nacional, **mesmo quando impressa em papel comum pelo usuário**, nos termos do art. 19, §§ 5º e 7º, da Lei nº 6.015/73. **CERTIFICADO FINALMENTE**, que o imóvel objeto desta matrícula tem sua situação com referência alienações, ônus reais e registro de citações de ações reais pessoais e reais, integralmente noticiados nesta cópia e retrata a sua situação jurídica, até o dia útil imediatamente anterior à data de sua expedição. Para os fins do item 60, letra "c", do Capítulo XVI, das NSCGI, esta certidão tem plena validade em todo território nacional, a qualquer tempo, devendo ser armazenado em meio eletrônico e/ou impressa e conservada a impressão; sendo que, na hipótese de utilização para lavratura de escritura pública, o prazo de validade é de 30 (trinta) dias, que deverá ser contado da data da assinatura digital. (Decreto 93.240/86, art. 1º, IV). Dou fé. **VALINHOS-SP, 27 de novembro de 2025.**

Vinicius Andreoti de Oliveira - Substituto do Oficial

Ao Oficial... R\$ 44,20
Ao Estado... R\$ 12,56
Ao IPESP... R\$ 8,60
Ao Reg. Civil... R\$ 2,33
Ao Trib. Justi... R\$ 3,03
Ao Município... R\$ 2,32
Ao Min. Púb... R\$ 2,12
Total... R\$ 75,16

Certidão de ato praticado protocolo nº: 114891

Controle: 417727

Página: 0003/0003



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR-Code impresso ou acesse o endereço eletrônico: <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo digital: 1236873C3000000039120025Y



Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL	SFG_001
		Emissão: 08/02/2024
	MANUAL DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (BPF)	Revisão: 01
		Página 1 de 17

MANUAL DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (BPF)

Elaborado por: Bruna Machado
Data: 02/08/2024

Revisado por: Marcella Feliciano
Data: 02/08/2024

Aprovado por: Daniel Camerlingo
Data: 02/08/2024

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL	SFG_001
		Emissão: 08/02/2024
	MANUAL DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (BPF)	Revisão: 01 Página 2 de 17

ÍNDICE

1. OBJETIVO.....	3
2. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA.....	3
3. CAMPO DE APLICAÇÃO	3
4. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA.....	3
5. SISTEMA DE GESTÃO DE QUALIDADE	5
6. SAÚDE, SANITIZAÇÃO, HIGIÊNE, VESTUÁRIO E CONDUTA.....	5
7. CONDIÇÕES AMBIENTAIS.....	7
8. RECLAMAÇÕES DE CLIENTES.....	7
9. RECOLHIMENTO DE PRODUTOS	7
10. AUTOINSPEÇÃO	7
11. DOCUMENTAÇÃO E REGISTROS	8
12. LIMPEZA E SANITIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS.....	8
13. LIMPEZA E SANITIZAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS.	8
14. SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUA.....	9
15. VALIDAÇÃO DE FORNECEDORES.....	12
16. FLUXO DE PRODUÇÃO	13
17. RECEBIMENTO DE MATÉRIA-PRIMA E ESTOCAGEM	14
18. PROCESSO DE FORMULAÇÃO, ENVASE E EXPEDIÇÃO.....	15
19. AMOSTRAGEM DE PRODUTO SEMIELABORADO	16
20. CONTROLE DE QUALIDADE.....	16
21. CONTROLE E REVISÃO.....	17

Elaborado por: Bruna Machado
Data: 02/08/2024

Revisado por: Marcella Feliciano
Data: 02/08/2024

Aprovado por: Daniel Camerlingo
Data: 02/08/2024

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL	SFG_001
		Emissão: 08/02/2024
	MANUAL DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (BPF)	Revisão: 01 Página 4 de 17

- **Endereço**
Rua Luiz Lazaretti, 244, Vale Verde, Valinhos – SP.
- **CNPJ**
65.895.484/0001-20
- **Responsável Legal**
DANIEL CAMERLINGO
C.P.F: 146.652.738-20
- **Responsável Técnico**
DOUGLAS SOUZA DAVID
C.P.F: 285.596.588-82
Registro CRQ IV Região nº: 04475847
- **Horário de Funcionamento**
Segunda à Sexta-feira: Das 08h às 12h e 13h às 18hs.

Elaborado por: Bruna Machado
Data: 02/08/2024

Revisado por: Marcella Feliciano
Data: 02/08/2024

Aprovado por: Daniel Camerlingo
Data: 02/08/2024

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL	SFG_001
		Emissão: 08/02/2024
	MANUAL DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (BPF)	Revisão: 01 Página 3 de 17

1. OBJETIVO

O objetivo deste manual é estabelecer os procedimentos adotados pela Empresa "STAR FLASH IND. E COM. DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA", em atendimento aos requisitos das Boas Práticas de Fabricação e Controle. Este manual contempla desde a higiene pessoal dos colaboradores até as instalações prediais, industriais e sanitárias, estabelecendo métodos e controles aplicados, a fim de obter padrões de qualidade dos seus produtos (saneantes domissanitários) e contribuir para a segurança dos consumidores.

2. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

RDC N° 47, de 25 de outubro 2013 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. Regulamento Técnico de Boas Práticas de Fabricação para produtos saneantes.

3. CAMPO DE APLICAÇÃO

Este Manual é aplicável a todos as áreas da empresa de forma direta na produção de saneantes domissanitários, desde a entrada de matéria-prima até a saída do produto acabado.

4. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

- **Razão Social**
STAR FLASH IND. E COM. DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.

Elaborado por: Bruna Machado
Data: 02/08/2024

Revisado por: Marcella Feliciano
Data: 02/08/2024

Aprovado por: Daniel Camerlingo
Data: 02/08/2024

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL	SFG_001
		Emissão: 08/02/2024
	MANUAL DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (BPF)	Revisão: 01 Página 5 de 17

5. SISTEMA DE GESTÃO DE QUALIDADE

A empresa STAR FLASH possui um Sistema de Gestão da Qualidade centrada na melhoria contínua dos processos e na satisfação dos nossos clientes. Focado em garantir que os produtos ou serviços fornecidos pela organização atendam consistentemente aos requisitos de qualidade e às expectativas dos clientes, ao mesmo tempo em que mantém a conformidade com os regulamentos exigidos.

6. SAÚDE, SANITIZAÇÃO, HIGIÊNE, VESTUÁRIO E CONDUTA

➤ AVALIAÇÃO MÉDICA

Quando um colaborador é admitido, antes de iniciar suas atividades, o mesmo fica submetido a exames periódicos que são realizados anualmente e no ato de sua demissão.

➤ SANITIZAÇÃO E HIGIÊNE

A limpeza das áreas deve ser realizada conforme cronograma estabelecido no procedimento POP_GQ_008 envolvendo as áreas: administração, produção e laboratório. O cronograma de limpeza deve ser seguido e registradas em documento específico.

Os utensílios de limpeza referentes a área de banheiros devem ser dedicados e não podem ser utilizados para limpeza das áreas comuns e manufatura.

A limpeza das áreas produtivas deve ser realizada utilizando vassoura e rodo com pano úmido. Devem ser utilizados pano para limpeza de Mesas, bancadas e outros móveis.

A sanitização dos ralos deve ser feita semanalmente utilizando água sanitária e deve ser aplicado diretamente nos ralos. Os banheiros possuem placas com instruções de higiene afim de evitar riscos de contaminação entre os colaboradores.

Elaborado por: Bruna Machado
Data: 02/08/2024

Revisado por: Marcella Feliciano
Data: 02/08/2024

Aprovado por: Daniel Camerlingo
Data: 02/08/2024

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL	SFG_001
		Emissão: 08/02/2024
	MANUAL DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (BPF)	Revisão: 01 Página 6 de 17

> CONDUTA PESSOAL

Na admissão, os colaboradores da área de produção recebem os uniformes: camisa e calça, sendo orientados pelo Supervisor(a) de Produção pela obrigatoriedade do uso dos mesmos, como de sua conservação e higiene.

> ALIMENTAÇÃO DOS COLABORADORES

A alimentação dos colaboradores é feita no próprio refeitório da empresa por uma empresa terceirizada (atualmente Tonutri Brasil, CNPJ: 25.242.137/0001-83) responsável pelo preparo, entrega e retirada da comida, sendo uma hora livre por dia para o almoço.

> CAPACITAÇÃO DOS COLABORADORES

Na admissão e em casos de mudança de função, os colaboradores recebem treinamento para exercerem as funções que lhe são atribuídas. A empresa possui um programa de treinamentos elaborados pela Garantia da Qualidade, podendo ser ministrado por qualquer colaborador.

> SEGURANÇA DO TRABALHO

A empresa disponibiliza EPI's para todos os colaboradores de acordo com a sua função, além da adoção de medidas coletivas para eliminar ou amenizar riscos oferecidos à saúde conforme procedimento POP_GQ_010.

Elaborado por: Bruna Machado
Data: 02/08/2024

Revisado por: Marcella Feliciano
Data: 02/08/2024

Aprovado por: Daniel Camerlingo
Data: 02/08/2024

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL	SFG_001
		Emissão: 08/02/2024
	MANUAL DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (BPF)	Revisão: 01 Página 7 de 17

7. CONDIÇÕES AMBIENTAIS

Todas as áreas da empresa possuem iluminação artificial, que é utilizada quando a iluminação natural se torna ineficaz. O sistema de iluminação é composto por lâmpadas fluorescentes. A ventilação das áreas de produção é feita de forma natural com entrada de vento pelas frestas teladas que também auxiliam na entrada de luz natural.

8. RECLAMAÇÕES DE CLIENTES

As reclamações de clientes recebidas pela empresa STAR FLASH Ltda são reportadas manualmente em um formulário disponível na área da Garantia da Qualidade conforme procedimento POP_GQ_013.

9. RECOLHIMENTO DE PRODUTOS

Em casos de não conformidades, que resultam em recolhimento de produtos. Os produtos ficam segregados na área de quarentena e aguardam decisão para serem retrabalhados ou descartados.

10. AUTOINSPEÇÃO

A autoinspeção na empresa Star Flash é realizada anualmente, preferencialmente uma vez a cada semestre conforme descrito no procedimento POP_GQ_003.

Elaborado por: Bruna Machado
Data: 02/08/2024

Revisado por: Marcella Feliciano
Data: 02/08/2024

Aprovado por: Daniel Camerlingo
Data: 02/08/2024

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL	SFG_001
		Emissão: 08/02/2024
	MANUAL DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (BPF)	Revisão: 01 Página 8 de 17

11. DOCUMENTAÇÃO E REGISTROS

Os Procedimentos Operacionais (POP) e documentos de registros (DOC) da empresa são arquivados em pastas, devidamente identificadas, mantidas pela área da Garantia da Qualidade.

12. LIMPEZA E SANITIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

A limpeza e sanitização deve garantir as condições adequadas de áreas e equipamentos visando a segurança dos colaboradores e dos produtos fabricados na área produtiva.

Esse sistema se divide em áreas de passagem e superfícies externas de máquinas e equipamentos e área interna de máquinas e equipamentos que entram em contato diretamente com o produto semielaborado.

13. LIMPEZA E SANITIZAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS.

A periodicidade de limpeza e sanitização dos equipamentos e utensílios devem seguir os protocolos estabelecidos em procedimento POP_FAB_006.

Os requisitos de periodicidade de limpeza e sanitização das máquinas e equipamentos devem seguir os seguintes parâmetros:

Elaborado por: Bruna Machado
Data: 02/08/2024

Revisado por: Marcella Feliciano
Data: 02/08/2024

Aprovado por: Daniel Camerlingo
Data: 02/08/2024

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL	SFG_001
		Emissão: 08/02/2024
	MANUAL DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (BPF)	Revisão: 01 Página 9 de 17

Tabela 1: Frequência de Limpeza e sanitização dos equipamentos e utensílios.

Equipamento	Frequência de Limpeza	Frequência de Sanitização
Tanques de manipulação Dedicado	Diário	Diário
Tanques de manipulação Rotativos	Diário / troca de família de SKU	Diário
Utensílios em Geral	Diário	Diário

A limpeza e sanitização deve ser feita seguindo os procedimentos estabelecidos.

14. SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUA

O sistema de tratamento de água (Figura 1) para processo segue o seguinte fluxo:

- ✓ A água bruta é captada no poço.
- ✓ A água bruta é enviada para armazenamento em tanque de água bruta TQA-01 de 5m³.
- ✓ A água bruta é bombeada para um filtro de areia.
- ✓ É adicionado via tubulação hipoclorito de sódio a 12% antes da entrada do filtro de areia F-01.
- ✓ A água entra na parte inferior do tanque de areia e é forçada a sair na parte superior tornando-se limpa para o processo.
- ✓ A água do processo vai para o tanque de água tratada TQA-02
- ✓ A água é distribuída para os processos de fabricação.

Elaborado por: Bruna Machado
Data: 02/08/2024

Revisado por: Marcella Feliciano
Data: 02/08/2024

Aprovado por: Daniel Camerlingo
Data: 02/08/2024

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL	SFG_001
		Emissão: 08/02/2024
	MANUAL DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (BPF)	Revisão: 01 Página 10 de 17

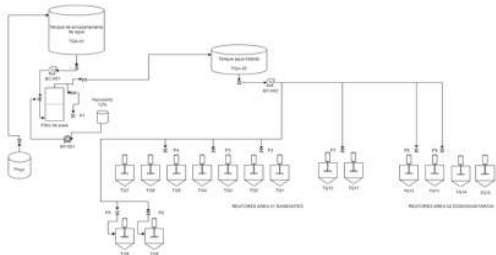


Figura 1: Sistema de Tratamento de Água

Após realizado o tratamento da água do processo, esta é armazenada e utilizada conforme necessidade produtiva.

O tratamento da água é realizado com hipoclorito de sódio e é realizado a medição diária dos níveis de cloro. O nível de cloro residual deve obedecer a portaria de potabilidade, seguindo as especificações estabelecidas em documento de especificação.

➤ LIMPEZA E SANITIZAÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA.

O sistema de água deve ser limpo e sanitizado a cada 6 meses, contemplando todo sistema de abastecimento começando pela caixa de água bruta, as caixas de armazenamento devem ser hidro jateadas para remoção do material que se depositou no fundo, após a limpeza mecânica com hidro jateamento, o sistema precisa ser sanitizado com uma solução de hipoclorito de sódio a 5 ppm por no mínimo 1 (uma) hora.

Elaborado por: Bruna Machado
Data: 02/08/2024

Revisado por: Marcella Feliciano
Data: 02/08/2024

Aprovado por: Daniel Camerlingo
Data: 02/08/2024

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL	SFG_001
		Emissão: 08/02/2024
	MANUAL DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (BPF)	Revisão: 01 Página 12 de 17

A configuração deve obedecer e rotacionar os pontos amostrais da seguinte maneira:

Tabela 2: Frequência amostral.

Amostra	Ponto amostral
Amostra 01	P1;P6
amostra 02	P1;P5
amostra 03	P1;P4
amostra 04	P1;P3
amostra 05	P1;P2
amostra 06	P1;P7
Amostra 07	P1;P8
Amostra 08	P1;P9

Após a finalização do ciclo realizando a coleta P1; P9 voltar para P1; P6 e continuar a sequência.

Deve ser realizada a análise de cloro residual diariamente nos pontos de amostragem TQA-01 (Ponto Final) e TQA-02 (Ponto Inicial) seguindo procedimento **POP_CQ_002**.

Devem ser realizadas análises físico-química e microbiológica mensalmente rotacionando os pontos conforme TABELA 1, a análise deve ser enviada para um laboratório especializado e o laudo arquivado após análise, a especificação da análise deve seguir a portaria 888 "potabilidade de água".

15. VALIDAÇÃO DE FORNECEDORES.

O processo de validação de fornecedores serve para garantir que a qualidade e a especificação das matérias-primas compradas estejam de acordo com as exigências das especificações.

Elaborado por: Bruna Machado
Data: 02/08/2024

Revisado por: Marcella Feliciano
Data: 02/08/2024

Aprovado por: Daniel Camerlingo
Data: 02/08/2024

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL	SFG_001
		Emissão: 08/02/2024
	MANUAL DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (BPF)	Revisão: 01 Página 11 de 17

É de extrema importância que a solução de hipoclorito a 5 ppm chegue em todos os pontos de uso de água de processo, portanto uma vez feito a solução em tanque de água e necessário a drenagem da solução sanitizante até os pontos de consumo nos processos. Realizar o acompanhamento das concentrações por medição e análise conforme pede procedimento interno de análise de Cloro.

Após o período de sanitização drenar toda a solução e encher a caixa com água respeitando a especificação de água para processo, conforme pede procedimento, todo o processo deve ser anotado em checklist específico e anexado junto ao lado da empresa que realizou a limpeza da caixa da água.

➤ ANÁLISE E COLETA DE ÁGUA DE PROCESSO

A água do processo tratada deverá passar por análise físico-química e microbiológica seguindo a periodicidade estipulada de forma a garantir a qualidade de água utilizada no processo de fabricação, a frequência e ponto amostral da análise deve ser diária, rotacionando o ponto amostral do processo e mantendo o ponto de tratamento fixo conforme ilustrado na figura 2:

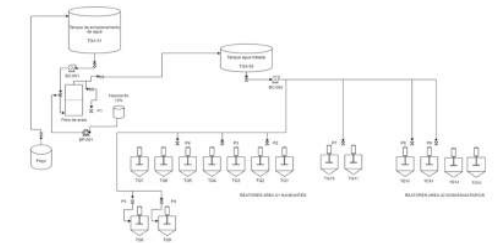


Figura 2: Ponto amostral

Elaborado por: Bruna Machado
Data: 02/08/2024

Revisado por: Marcella Feliciano
Data: 02/08/2024

Aprovado por: Daniel Camerlingo
Data: 02/08/2024

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL	SFG_001
		Emissão: 08/02/2024
	MANUAL DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (BPF)	Revisão: 01 Página 13 de 17

A validação consiste em análise primária de uma amostra da matéria-prima seguindo as seguintes análises requeridas:

- ✓ Cor, odor e aspecto quando aplicado.
- ✓ Medição de pH quando aplicado.
- ✓ Densidade específica (g/cm³) quando aplicado.
- ✓ Viscosidade quando aplicado.

Uma vez realizada a análise primária e o fornecedor for validado, a matéria-prima não é mais analisada e é liberada baseado no resultado emitido pelo fornecedor em laudo de análise.

Caso o fornecedor envie um produto fora da especificação, deve-se abrir um relatório de não conformidade e a matéria-prima deve ser segregada e devolvida ao fornecedor.

Para este mesmo fornecedor, a próxima entrada dessa matéria-prima é realizada novamente a validação e aprovado, pode seguir o fluxo de recebimento de matéria-prima e inspeção e liberação pela área da Qualidade.

16. FLUXO DE PRODUÇÃO

O fluxo de produção é criado de modo a facilitar a movimentação dos materiais internos e de certa forma impedir possíveis erros por fluxo cruzado de produto, o fluxo de produção deve compor desde o recebimento de matéria-prima até a expedição do produto manufaturado, todas as etapas devem conter controles que forneça dados caso uma rastreabilidade de produto seja necessária.

O fluxograma para o processo da produção é esquematizado na Figura 3:

Elaborado por: Bruna Machado
Data: 02/08/2024

Revisado por: Marcella Feliciano
Data: 02/08/2024

Aprovado por: Daniel Camerlingo
Data: 02/08/2024

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL	SFG_001
		Emissão: 08/02/2024
	MANUAL DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (BPF)	Revisão: 01 Página 14 de 17

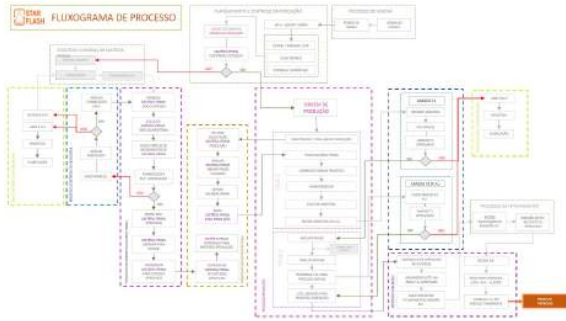


Figura 3: Fluxograma para o processo de produção.

17. RECEBIMENTO DE MATÉRIA-PRIMA E ESTOCAGEM

Ao receber materiais de embalagem e ou matérias-primas, o analista deve verificar a nota do pedido versus a carga que será descarregada e garantir que não haja danos físicos aparentes no material que será recebido e que os devidos documentos sejam apresentados, nota fiscal do pedido e Laudo de análise.

Após receber os documentos e checar a integridade da carga, o material deve ir para área de quarentena e a Nota Fiscal e o Laudo de Análise deverá ser entregue para o Laboratório de Controle de Qualidade fazer a análise do laudo, fazer a etiqueta na cor verde de aprovado e liberar o produto colando a etiqueta.

Na etiqueta de aprovado é necessário garantir as informações básicas de rastreabilidade na etiqueta de liberação, tais como: Código; Nome; Lote; data de validade.

Elaborado por: Bruna Machado
Data: 02/08/2024

Revisado por: Marcella Feliciano
Data: 02/08/2024

Aprovado por: Daniel Camerlingo
Data: 02/08/2024

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL	SFG_001
		Emissão: 08/02/2024
	MANUAL DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (BPF)	Revisão: 01 Página 16 de 17

Ao carregar o veículo devesse verificar o pedido e anotar as informações condizentes para rastreabilidade junto aos documentos, as informações devem constar no mínimo lote e Nota Fiscal afim de conseguir realizar a identificação de lote cliente.

19. AMOSTRAGEM DE PRODUTO SEMIELABORADO

Após a finalização do processo de fabricação do produto semielaborado, o operador realiza uma amostragem conforme instrução de IT_05, retirando uma alíquota de 250 mL do produto semielaborado em um frasco devidamente identificado com as informações de nome do produto, lote, data da fabricação e data de validade. Este frasco é feito com o mesmo material da embalagem primária. O operador entrega esta amostra para o Laboratório de Controle de Qualidade realizar a análise.

20. CONTROLE DE QUALIDADE

A empresa possui um laboratório de Controle de Qualidade todo equipado com equipamentos novos para a realização das análises físico-químicas e organolépticas de todos os lotes produzidos e realização dos estudos de estabilidade. Alguns lotes de produtos domissanitários são analisados microbiológicos para garantir que em nosso processo não há risco de contaminação microbiológica. A qualidade dos nossos produtos é garantida através dessas análises, e de análises de microbiologia conforme laudos de análises emitidos conforme solicitação do cliente. A amostras de retenção são armazenadas na sala de amostras, separadas por mês de produção.

Elaborado por: Bruna Machado
Data: 02/08/2024

Revisado por: Marcella Feliciano
Data: 02/08/2024

Aprovado por: Daniel Camerlingo
Data: 02/08/2024

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL	SFG_001
		Emissão: 08/02/2024
	MANUAL DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (BPF)	Revisão: 01 Página 15 de 17

Caso o a matéria-prima é reprovada é colado uma etiqueta vermelha escrito reprovado e o material fica segregado na área de reprovado.

18. PROCESSO DE FORMULAÇÃO, ENVASE E EXPEDIÇÃO.

As áreas destinadas para a produção e formulação de produtos são capacitadas e providas de infraestrutura necessárias, com pessoal qualificado e devidamente treinados. Os produtos a serem produzidos são acompanhados de uma ordem de produção e contendo a receita da formulação, os nomes das matérias primas, as quantidades e as ordens de adição a serem seguidas, juntamente com os padrões para aprovação dos mesmos.

Após a elaboração dos produtos no tanque ou agitador, é retirado uma amostra do produto e enviado ao Laboratório de Controle da Qualidade que irá analisar e comparar com as especificações de cada produto, uma vez liberado o produto segue para envase.

Durante o processo de envase é retirado uma amostra de retenção que é devidamente identificada com o lote/data de produção/código e descrição para análise futura caso seja necessário, a amostra de retenção deve ser em embalagem original, caso a embalagem seja em grandes volumes (acima de 20kg) deve retirar uma quantidade em material similar ao material de envase, o volume retirado nesses casos deve garantir que consiga ao menos replicar as análises de liberação de produto 2 vezes.

Após o término do envase o Controle de Qualidade é acionado para realizar a inspeção de liberação de produto acabado, a análise deve ser amostral seguindo procedimento de amostragem para produto acabado.

A análise deve verificar, integridade física, lote, rotulagem de produto, vazamento e validade do produto.

Tudo deve ser registrado e arquivado junto a OP, após finalizar a análise de liberação do produto acabado, o produto deve seguir para a área de expedição e aguardar o carregamento.

Elaborado por: Bruna Machado
Data: 02/08/2024

Revisado por: Marcella Feliciano
Data: 02/08/2024

Aprovado por: Daniel Camerlingo
Data: 02/08/2024

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL	SFG_001
		Emissão: 08/02/2024
	MANUAL DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (BPF)	Revisão: 01 Página 17 de 17

21.CONTROLE E REVISÃO

Revisão	Data	Alteração	Responsável
00	08/02/2024	Emissão inicial	Marcella Feliciano
01	29/07/2024	Revisão geral, alteração do elaborador, revisor e aprovador.	Bruna Machado

Elaborado por: Bruna Machado
Data: 02/08/2024

Revisado por: Marcella Feliciano
Data: 02/08/2024

Aprovado por: Daniel Camerlingo
Data: 02/08/2024

Laudo de acompanhamento de
plantio de 44 mudas de arvores
nativas.

Processo 7822/2023



Carolina Franklin Alarcon
Consultoria em meio ambiente.
Atividades paisagísticas
Bióloga

Considerações Iniciais

Trata o presente de laudo técnico de Caracterização Ambiental para acompanhamento o plantio de 44 arvores nativas, proveniente do processo 7822/2023, TCCA 885/23 a respeito da autorização INTERVENÇÃO MURO EM APP.



Fig 01 - Imagem aérea do local na empresa StaR Flash, junto a area verde, com indicação do local de plantio

Coordenadas Geográficas	Longitude	latitude	Elevação
Residencial Chácara Flora	23° 0'40.65"S	47° 1'45.17"O	729m



Carolina Franklin Alarcon
Consultoria em meio ambiente.
Atividades paisagísticas
Bióloga

1 - IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR E CONSULTORIA

1.1. Dados do Empreendedor

DADOS DO REQUERENTE	
NOME	LUIZ TADEU CAMERLINGO
CPF	236.840.978-53
Endereço Completo	RUA LUIZ LAZARETTI, 244, VALE VERDE
Telefone	3881-5595
Contato Responsável	FABIANA

1.2. Dados da Consultoria Responsável

DADOS DA CONSULTORIA RESPONSÁVEL	
Profissionais Responsáveis	Bióloga Carolina Franklin Alarcon
Telefone/E-mail	(19) 99475 0477 – bioalarconambiental@gmail.com
Endereço	Estrada da Boliada, 2888, sala 08



Carolina Franklin Alarcon
Consultoria em meio ambiente.
Atividades paisagísticas
Bióloga

II - Imagens Fotográficas das mudas plantadas



1 - Aceroleira 2 - acerola 3- Paineira Rosa - Ceiba speciosa



4 - Oitizeiro - licania tomentosa 5- ingazeiro (ingá edulis) 6- ipe amarelo - Tabebuia alba



Carolina Franklin Alarcon
Consultoria em meio ambiente.
Atividades paisagísticas
Bióloga



Carolina Franklin Alarcon
Consultoria em meio ambiente.
Atividades paisagísticas
Bióloga



7- Otitizero - Licania tomentosa



8 - Otitizero - Licania tomentosa



9 - ipe amarelo - Tabebuia alba



10 - Ipe do cerrado - Tabebuia ochracea



11 - Louro Pardo - Cordia trichotoma



12 - Uvaia - Eugenia pyriformis



19 - Ipe rosa Tabebuia rósea alba



20 - Ipe amarelo tabebuia alfa



21 - Ipe rosa-tabebuia róseo alba



22- Pitangueira - Eugenia uniflora



23 - jabuticabeira - Plinia cauliflora



24 - Ipe rosa - Tabebuia roseo



Carolina Franklin Alarcon
Consultoria em meio ambiente.
Atividades paisagísticas
Bióloga



Carolina Franklin Alarcon
Consultoria em meio ambiente.
Atividades paisagísticas
Bióloga



13 - Guaçatonga - Casearia sylvestris



14 - Ipe amarelo da serra - Handroanthus albus



15 - Amoreira branca - Maclura tinctoria



25 -Guaçatonga - Casearia sylvestris



26 - Pitangueira - Eugenia uniflora



27 - Fumo bravo - Solanum mauritianum



16 - Ipe amarelo - Tabebuia alva



17 - Tamanqueiro Alchornea glandulosa



18 - Acerola



28 - Jabuticabeira - Plinia cauliflora



29 - jabuticabeira - Plinia cauliflora



30 - Guaçatonga Vermelha - Casearia obliqua



Carolina Franklin Alarcon
Consultoria em meio ambiente.
Atividades paisagísticas
Bióloga



31 - Ipe roxo - tabebuia rosea



32 - Paineira rosa speciosa



33 - Jabuticabeira - Plinia cauliflora



34 - Uvaia- Eugenia pyriformis



35 - Cabeludinha - Myrciaria glazioviana



36 - Cabeludinha - Myrciaria glazioviana



Carolina Franklin Alarcon
Consultoria em meio ambiente.
Atividades paisagísticas
Bióloga



42 - Pitangueira Eugenia uniflora



43 - Paineira Ceiba speciosa



44 -Ipe amarelo - Tabebuia alba

VI - Considerações Finais

Trata-se de condomínio situado em área urbana consolidada, que cumpre com as suas obrigações, realizou o plantio conforme TCCA assinado.

Com as fotos expositivas podemos comprovar que as 44 mudas tiveram um ótimo pegamento, foram plantadas junto a area verde, existente atras do terreno, junto ao novo muro.



Carolina Franklin Alarcon
Consultoria em meio ambiente.
Atividades paisagísticas
Bióloga



36 - Uvaia - Desfolhada



37- Paineira Ceiba Speciosa



38 - Pitangueira - Eugenia uniflora



Carolina Franklin Alarcon
Consultoria em meio ambiente.
Atividades paisagísticas
Bióloga

Com as fotos expositivas podemos comprovar que as tiveram um ótimo pegamento, somente 1 muda perdeu suas folhas, porém pude verificar que não está morta. Esta muda deve ser observada, a fim de verificar se permanecerá vivas. Em caso de morte, o requerente realizará a substituição

Concluindo, foi realizado o plantio de mudas nativas, variadas entre floríferas e frutíferas, com o intuito de alimentar animais silvestres e os insetos, tão importante para a propagação das arvores.

O requerente cumpriu com a obrigação do plantio e tomará os devidos cuidados para que as mudas tenham um bom desenvolvimento.

Carolina Franklin Alarcon

Carolina Franklin Alarcon

CRBIO 068004-01/D



39 - Pitangueira eugenia uniflora



40 - Paineira rosa Ceiba speciosa



41 - Jabuticabeira - Plinia cauliflora



Projeto de plantio de mudas nativas como forma de
compensação ambiental

REQUERENTE – Luiz Tadeu Camerlingo

Bairro Vale Verde

3) Projeto de compensação para a autorização de intervenção da APP.

Será necessário o plantio de 44 mudas de árvores nativas, para compensar parte do muro que ocupa 260 m² da APP

Conforme resolução SMA nº 206/2018, que dispõe sobre os critérios e parâmetros para compensação ambiental de áreas objeto de pedido de autorização para supressão de vegetação nativa, corte de árvores isoladas e para intervenções em Áreas de Preservação Permanente no Estado de São Paulo

Artigo 3º - Os critérios para a definição da compensação previstos nesta Resolução serão aplicados considerando o mapa e a tabela de "Áreas prioritárias para restauração de vegetação nativa", que constituem os Anexos I e II desta Resolução, elaborados com base na localização de mananciais de água para abastecimento público, na relação entre a demanda e a disponibilidade hídrica nas bacias hidrográficas, nas áreas de vulnerabilidade do aquífero, nas áreas prioritárias para o Programa Nascentes, no Inventário Florestal da Vegetação Nativa do Estado de São Paulo (Instituto Florestal, 2010) e nas categorias de importância para a manutenção e para a restauração da conectividade biológica definidas no mapa denominado "Áreas Prioritárias para Incremento da Conectividade", produzido no âmbito do Projeto BIOTA/FAPESP. (Redação dada pela Resolução SMA Nº 206, de 2018)

O Artigo sexto desta resolução, define a área a ser compensada, uma vez que o Município de Louveira está classificado na categoria de "Muito Alta Prioridade" para restauração de Vegetação Nativa

Artigo 6º - A compensação ambiental no caso de concessão de autorização para intervenções em Áreas de Preservação Permanente - APP desprovidas de vegetação, recobertas por vegetação pioneira ou exótica ou que envolvam o corte de árvores nativas isoladas deverá atender aos seguintes critérios:

IV - No caso de áreas inseridas na categoria de Muito Alta Prioridade, do mapa da e tabela "Áreas prioritárias para restauração de vegetação nativa", Anexos I e II, deverá ser compensada área equivalente a 2 (duas) vezes a área autorizada;

1

3



1 - CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente Projeto, visa atender a solicitação de intervenção em Área de Preservação Permanente, referente ao muro de arrimo, do terreno em nome de Luiz Tadeu Camerlingo, localizado na Rua João Lourençon, Lote A 6 B1, Vale Verde, Valinhos – SP,

2 –OBJETIVO DO PROJETO

A) Plantio de 44 mudas em área de preservação permanente, a fim de compensar a intervenção da instalação do muro de arrimo na APP

Identificação	Área de recuperação (m2)	Plantio de mudas (3x2)
Terreno	6000,00	
Área de intervenção	130,00	
Área de compensação	260,00	44

Sugestão para compensar a intervenção na app de intervenção



Fig 01 – imagem das áreas de Preservação Permanente ao fundo do Lote

2

4 – Definição do Projeto

O projeto é baseado na sucessão ecológica das florestas tropicais, utilizando mudas nativas dos grupos ecológicos de pioneiras e não pioneiras.

Sendo realizado no próprio terreno como forma de compensar a intervenção. O plantio deverá ser realizado com mudas de espécie pioneiras e não pioneiras, sendo estas últimas em maior quantidade, uma vez que no loteamento já existem áreas arborizadas.

Espécies pioneiras – São mudas de árvores que se desenvolvem em clareiras, nas bordas das florestas ou em locais abertos, dependem da luminosidade.

Espécies não pioneiras – são mudas de árvores que se desenvolvem no sub-bosque, que não dependem da luminosidade, podendo crescer em sombreamento.

Priorizou-se a escolha de espécies que melhor se adequam as condições físico-ambientais apresentadas pela região de estudo, ou seja, plantas características do Bioma Mata Atlântica, de ocorrência regional e adaptadas a condições de área úmida.

A área destinada ao reflorestamento será empregada a metodologia de recuperação com plantio de mudas arbóreas nativas, adotando-se o espaçamento de 3x2, 6 metros quadrados.

5 - Recomendações Técnicas para o Plantio e Manutenção

Para realização do plantio e manutenções, os passos básicos, a seguir colocados, devem ser seguidos

- Limpeza do terreno, eliminar a vegetação rasteira competidora indesejável (gramíneas e mamoneiras). Sendo proibido atear fogo.

- Demarcação da área a ser plantada.

- Aquisição e manutenção das mudas, deverão ser adquiridas mudas em bom estado fitossanitário e bem desenvolvidas; além disso, a muda deverá estar em sacos plásticos com grandes torrões.

4



Carolina Franklin Alarcon

Consultoria em meio ambiente.

Atividades paisagísticas

Bióloga



Carolina Franklin Alarcon

Consultoria em meio ambiente.

Atividades paisagísticas

Bióloga

- Tamanho das covas 40x40x40 cm.;
- Altura das mudas de 1,50 altura;
- Correção do solo 100 gramas de calcário nas covas;
- Adubação: 150g/cova de fosfato simples no plantio e duas adubações de cobertura no 3º e no 12º mês após o plantio com 200 gr/cova de NPK (10:10:10);
- 50% de espécies pioneiras e 50% de espécies Não Pioneiras
- Distribuição das espécies se dará aleatoriamente em campo, respeitando o espaçamento de 3x2 metros entre plantas e linhas de plantio;



- Tutoramento das plantas, que deverão ser estaqueadas para proteção e condução;
- Irrigação, deve ser realizada 3 (três) vezes por semana, no período de 45 dias, ou o plantio deverá ser realizado no período chuvoso;

- Para as atividades de controle de formigas, adubação, irrigação, monitoramento e condução o período poderá ser estendido de acordo com as respostas das plantas aos fatores físicos, químicos e bióticos.

6- LISTAGEM DAS ESPÉCIES SUGERIDAS

Para o adensamento da área de preservação permanente do residencial, sugiro mudas de árvores nativas, que atraíam pássaros, com frutos e que a maioria seja não pioneiras, uma vez que já existem árvores no local.

Lista de árvores sugeridas

	Crescimento	Especie		Mudas
1	NP	Farinha seca	<i>Peltophorum dubium</i>	02
2	NP	Mutambo	<i>Guazuma ulmifolia</i>	02
3	NP	Capixingui	<i>Croton floribundus</i>	02
4	NP	Algodoeiro	<i>Gossypium hirsutum</i>	02
5	NP	Ipê roxo	<i>Tabebuia impetiginosa</i>	02
6	NP	Ipê amarelo cascudo	<i>Handroanthus chrysotrichus</i>	02
7	NP	Oiti	<i>Licania tomentosa</i>	02
8	NP	Paineira rosa	<i>Chorisia speciosa</i>	02
9	NP	Dedaleiro	<i>Lafoensia pacari</i>	02
10	NP	Cereja rio grande	<i>Eugenia involucrata</i>	02
11	NP	Cabeludinha	<i>Myrciaria glazioviana</i>	02
12	NP	Cambuci Vermelho	<i>Myrciaria Tenella</i>	02
13	NP	Cambuca	<i>Plinia Edulis</i>	02
14	NP	Guabiroba	<i>Campomanesia xanthocarpa</i>	02
15	NP	Araçá amarelo	<i>Psidium cattleianum</i>	02
16	NP	Pitanga	<i>Eugenia uniflora</i>	02
17	P	Aroeira vermelha	<i>Schinus terebinthifolia</i>	02
18	P	Embaúba	<i>Cecropia glaziovii</i>	02
19	P	Goiaba roxa	<i>Psidium guajava</i>	02
20	P	Uvaia	<i>Eugenia pyriformis</i>	02
21	P	Açoita Cavalo	<i>Luehea divaricata</i>	02
22	P	Urucum	<i>Bixa orellana</i>	02



Carolina Franklin Alarcon

Consultoria em meio ambiente.

Atividades paisagísticas

Bióloga



Carolina Franklin Alarcon

Consultoria em meio ambiente.

Atividades paisagísticas

Bióloga

- Durante o período de 24 meses, após o plantio, o coroamento deverá ser realizado, evitando o abafamento, por gramíneas e o ataque das formigas predadoras;
- Replanto – deverá ser replantada as mudas que forem danificadas, e os indivíduos que vierem a morrer;
- Ataque de formigas cortadeiras é bastante comum, assim sendo em caso de ataque deverá ser aplicado formicida granulado aplicado em porta iscas e resguardadas as instruções do fabricante do produto.
- Será necessário o controle das espécies de gramíneas que possivelmente irão concorrer com as mudas pelos recursos ofertados como, por exemplo, água e nutrientes

5.1 - Cronograma Inicial Proposto

	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês
Controle de Formigas					
Roçada					
Abertura das Covas					
Correção do Solo					
Adubação do Solo					
Plantio e Tutoramento					
Irrigação					
Monitoramento e Condução					
Reposição					

7 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

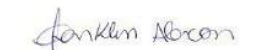
A execução do plantio para intervenção em área ambiental, objeto desse projeto, prevê o plantio de 44 mudas de árvores nativas

Trata-se de terreno situado em área urbana consolidada, de fato e direito e que, portanto, torna-se possível a obtenção do objeto do pedido.

Ressalta-se que, o interessado, compromete-se a cumprir em sua integralidade o TCRA proposto

Realizando o plantio no próprio endereço, e na App do terreno

Responsabilidade técnica:


Biol. Carolina Franklin Alarcon
CRBio 068004-01/D
ART Nº



Carolina Franklin Alarcon
Consultoria em meio ambiente.
Atividades paisagísticas
Bióloga



Carolina Franklin Alarcon
Consultoria em meio ambiente.
Atividades paisagísticas
Bióloga

Solicitação para regularização de muro
na Área de Preservação Permanente

Ano - 2023

2 – INTRODUÇÃO

Este laudo tem por finalidade solicitar junto ao Departamento de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Valinhos, a autorização para regularização de parte de muro de arrimo realizado no terreno sito a Rua João Lourençon, Lote A 6 B1, Vale Verde, Valinhos – SP.

O terreno é de propriedade do S.r. Luiz Tadeu Camerlingo, onde está estabelecida a empresa Star Flash Indústria e Comercio de Produtos Químicos Ltda. O terreno em questão possui uma extensa área de divisa, com um curso d’água que na data da vistoria estava seco, porém consta no IGC.

O principal objetivo da presente solicitação diz respeito ao aspecto de segurança, visto que o processo de erosão já estava muito avançado.

3 – CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL

O local onde está situado o terreno em questão faz divisa com um curso d’água que durante a vistoria estava seco, mesmo com as chuvas deste período.

Não há nenhum tipo de cobertura vegetal no terreno e na área de preservação permanente onde ocorreu desbarrancamento, com a erosão permanecendo somente a vegetação rasteira, onde o muro foi construído.

A cobertura pode ser melhor visualizada através de imagem aérea obtida através do software Google Earth (Fig. 1).

. Coordenadas Geográfica

Localização	Latitude	Longitude	Altura
Portaria do condomínio	7453803.07 m S	292079.46 m E	742



Carolina Franklin Alarcon
Consultoria em meio ambiente.
Atividades paisagísticas
Bióloga



Carolina Franklin Alarcon
Consultoria em meio ambiente.
Atividades paisagísticas
Bióloga

1. IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO E CONSULTORIA AMBIENTAL
1.1. DADOS DO INTERESSADO

DADOS DO EMPREENDEDOR	
Nome Completo	Luiz Tadeu Camerlingo
Cadastro Pessoa Física (CPF)	236.840.978-53
Endereço Propriedade	Rua João Lourençon, Lote A 6 B1, Vale Verde, Valinhos – SP,
Telefone	(19) 3881-5595

1.2. DADOS DA CONSULTORIA AMBIENTAL RESPONSÁVEL

DADOS DA CONSULTORIA RESPONSÁVEL	
Razão Social	Carolina Franklin Alarcon Atividades Paisagísticas
Cadastro Nacional Pessoa Jurídica (C.N.P.J.)	38.732.993/0001-69
Endereço Completo	Rua Luiza Fabri Imperato, 185, casa 03
Telefone/E-mail	(19) 99475 0477 - bioalarconambiental@gmail.com
Profissional Responsável	Bióloga Carolina Franklin Alarcon CRBIO 068004-01/D



Fig. 01: Imagem aérea do terreno, com o Muro de arrimo

3 – CARACTERIZAÇÃO DA CONDIÇÃO AMBIENTAL ATUAL

Este relatório tem por finalidade atender a demanda apresentada pelo proprietário do terreno, na questão de regularizar, o muro de arrimo, tendo em vista a incidência de área de preservação permanente (APP) gerada pelo córrego, que aparentemente encontra-se seco.

Apresentamos através deste documento alguns pontos relevantes, em que pedimos a consideração dos servidores públicos responsáveis.

O muro em questão, está situado no fundo do terreno, de uma empresa, na qual está em fase de ampliação de suas atividades e construiu dois barracões que serviram de armazenamento e envase. (processo CETESB)



Carolina Franklin Alarcon
Consultoria em meio ambiente.
Atividades paisagísticas
Bióloga



Carolina Franklin Alarcon
Consultoria em meio ambiente.
Atividades paisagísticas
Bióloga

O muro possui um total de 105,92 metros lineares por 2 metros de largura, ocupando uma área de 211,84m², ou seja 3,53 % da área do lote.

Esta área está ocupada com dois barracões, um telheiro, área de carga e descarga para caminhões.

Antes da implantação do sistema de coleta de água o sr Luiz informou que o seu vizinho despejava a água toda na APP, em durante o período de chuvas do ano de 2022, ocorreu um desmoronamento no fundo do lote.

Mediante autorização previa do poder público (Prefeitura de Valinhos), através do seu Departamento Proteção e Defesa Civil da Município, o proprietário iniciou a construção de um muro de arrimo. (documento anexo)

Mais de 95% da área de APP continua permeável, e não há impeditivos do fluxo de fauna no local. Esta permeabilidade e abertura do espaço contribui para que o impacto da presença do muro seja o menor possível. No entorno da área, próximo ao muro existem fragmentos de vegetação nativa que servem como área de uso e abrigo permanente e/ou temporário de fauna nativa.

Essa solicitação torna-se possível, baseada na **Resolução Conama 369, de 28 de março de 2006**, que dispõe sobre os casos excepcionais, de utilidade pública, interesse social ou baixo impacto ambiental, que possibilitam a intervenção ou supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente-APP.

II - interesse social:

- a) as atividades imprescindíveis à proteção da integridade da vegetação nativa, tais como prevenção, combate e controle do fogo, **controle da erosão**, erradicação de invasoras e proteção de plantios com espécies nativas, de acordo com o estabelecido pelo órgão ambiental competente;
- b) o manejo agroflorestal, ambientalmente sustentável, praticado na pequena propriedade ou posse rural familiar, que não descaracterize a cobertura vegetal nativa, ou impeça sua recuperação, e não prejudique a função ecológica da área;
- c) a regularização fundiária sustentável de área urbana;

5

II - as atividades previstas na Lei Complementar n 97, de 9 de junho de 1999, de preparo e emprego das Forças Armadas para o cumprimento de sua missão constitucional, desenvolvidas em área militar.

O Código Florestal prevê algumas hipóteses em que a Área de Preservação Permanente não precisa ser observada. São elas:

No entorno de reservatórios artificiais de água que não decorram de barramento ou represamento de cursos d'água naturais;

Nas acumulações naturais ou artificiais de água com superfície inferior a 1 hectare, embora seja vedada, em tais casos, a nova supressão de áreas de vegetação nativa sem a prévia autorização do órgão ambiental competente;

Na pequena propriedade ou posse rural familiar (área menor do que 4 módulos fiscais, explorada mediante o trabalho pessoal do agricultor familiar e empreendedor familiar rural), admitindo-se o plantio de culturas temporárias e sazonais de vazante de ciclo curto na faixa de terra que fica exposta no período de vazante (seca) dos rios ou lagos, que, em rigor, é uma APP, desde que, cumulativamente, não implique supressão de novas áreas de vegetação nativa, conserve-se a qualidade da água e do solo e seja protegida a fauna silvestre;

Nas áreas urbanas consolidadas, caso o município legisle nesse sentido;

Nas áreas rurais consolidadas.

Em dezembro de 2021 foi promulgada a Lei 14.285 que altera a lei 6.766/1979, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano. Além disso, a aludida lei inaugura no Código Florestal, o conceito de área urbana consolidada.

Existia um conflito direto entre o descrito na lei de parcelamento do solo (6.766/79), quanto as faixas não edificáveis e o descrito no Código Florestal, quanto ao conceito de APPs, ambos com o intuito de preservação, sendo divergente as metragens incididas sendo a proteção de "águas correntes" com faixa não edificável de 15 metros e a APP definida no Código Florestal para os recursos hídricos com medida mínima de 30 (trinta) metros.

7



Carolina Franklin Alarcon
Consultoria em meio ambiente.
Atividades paisagísticas
Bióloga



Carolina Franklin Alarcon
Consultoria em meio ambiente.
Atividades paisagísticas
Bióloga

d) as atividades de pesquisa e extração de areia, argila, saibro e cascalho, outorgadas pela autoridade competente;

III - intervenção ou supressão de vegetação eventual e de baixo impacto ambiental, observados os parâmetros desta Resolução.

Art. 3 o A intervenção ou supressão de vegetação em APP somente poderá ser autorizada quando o requerente, entre outras exigências, comprovar:

I - a inexistência de alternativa técnica e locacional às obras, planos, atividades ou projetos propostos;

II - atendimento às condições e padrões aplicáveis aos corpos de água;

III - averbação da Área de Reserva Legal; e

IV - a inexistência de risco de agravamento de processos como enchentes, erosão ou movimentos acidentais de massa rochosa.

Art. 4 o Toda obra, plano, atividade ou projeto de utilidade pública, interesse social ou de baixo impacto ambiental, deverá obter do órgão ambiental competente a autorização para intervenção ou supressão de vegetação em APP, em processo administrativo próprio, nos termos previstos nesta resolução, no âmbito do processo de licenciamento ou autorização, motivado tecnicamente, observadas as normas ambientais aplicáveis.

§ 1 o A intervenção ou supressão de vegetação em APP de que trata o caput deste artigo dependerá de autorização do órgão ambiental estadual competente, com anuência prévia, quando couber, do órgão federal ou municipal de meio ambiente, ressalvado o disposto no § 2 o deste artigo.

§ 2 o A intervenção ou supressão de vegetação em APP situada em área urbana dependerá de autorização do órgão ambiental municipal, desde que o município possua Conselho de Meio Ambiente, com caráter deliberativo, e Plano Diretor ou Lei de Diretrizes Urbanas, no caso de municípios com menos de vinte mil habitantes, mediante anuência prévia do órgão ambiental estadual competente, fundamentada em parecer técnico.

§ 3 o Independem de prévia autorização do órgão ambiental competente:

I - as atividades de segurança pública e defesa civil, de caráter emergencial; e

6

O Superior Tribunal de Justiça fixou a tese de que o Código Florestal, por garantir proteção mais ampla ao meio ambiente, deveria prevalecer sobre a Lei de Parcelamento do Solo. Logo após este entendimento proferido pelo STF, o Congresso Nacional promulgou a lei 14.285/2021 que atribui aos municípios a competência para, discricionariamente, reduzir a faixa de APP mínima nas áreas urbanas consolidadas, prevista no Código Florestal.

A permissão para isso está, agora, expressa no § 10 do artigo 4º do Código Florestal, transcrito na íntegra abaixo:

§ 10. Em áreas urbanas consolidadas, ouvidos os conselhos estaduais, municipais ou distrital de meio ambiente, lei municipal ou distrital poderá definir faixas marginais distintas daquelas estabelecidas no inciso I do caput deste artigo, com regras que estabeleçam: (Incluído pela Lei nº 14.285, de 2021).

I – a não ocupação de áreas com risco de desastres; (Incluído pela Lei nº 14.285, de 2021)

II – a observância das diretrizes do plano de recursos hídricos, do plano de bacia, do plano de drenagem ou do plano de saneamento básico, se houver; e (Incluído pela Lei nº 14.285, de 2021)

III – a previsão de que as atividades ou os empreendimentos a serem instalados nas áreas de preservação permanente urbanas devem observar os casos de utilidade pública, de interesse social ou de baixo impacto ambiental fixados nesta Lei. (Incluído pela Lei nº 14.285, de 2021)

O inciso XXVI do artigo 3º do Código Florestal delimita o que pode ser considerada uma área urbana consolidada:

Art. 3º Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

(...)

XXVI – área urbana consolidada: aquela que atende os seguintes critérios: (Redação dada pela Lei nº 14.285, de 2021).

a) estar incluída no perímetro urbano ou em zona urbana pelo plano diretor ou por lei municipal específica; (Incluído pela Lei nº 14.285, de 2021).

b) dispor de sistema viário implantado; (Incluído pela Lei nº 14.285, de 2021).

8

- c) estar organizada em quadras e lotes predominantemente edificados; (Incluída pela Lei nº 14.285, de 2021).
- d) apresentar uso predominantemente urbano, caracterizado pela existência de edificações residenciais, comerciais, industriais, institucionais, mistas ou direcionadas à prestação de serviços; (Incluída pela Lei nº 14.285, de 2021).
- e) dispor de, no mínimo, 2 (dois) dos seguintes equipamentos de infraestrutura urbana implantados: (Incluída pela Lei nº 14.285, de 2021).
1. drenagem de águas pluviais;
 2. esgotamento sanitário;
 3. abastecimento de água potável;
 4. distribuição de energia elétrica e iluminação pública; e
 5. limpeza urbana, coleta e manejo de resíduos sólidos;

Para todos os efeitos, o lote se enquadra no conceito de área urbana consolidada.

A fim de regularizar a intervenção em área de preservação permanente gerada pela construção do muro de arrimo, solicitamos a autorização para a intervenção em 65 metros lineares por 2 de largura, totalizando **130 metros quadrados**.

O aludido muro já está em fase de execução, o proprietário informou que por conta de despejo de água na área verde, pelo seu vizinho, gerou uma erosão, colocando em risco sua propriedade.

Na época, foi acionada a Defesa Civil da cidade de Valinhos, que laudou a emergência da realização do muro. (documento anexo).

No presente mês, a Polícia Ambiental Militar, recebeu denúncia em relação a realização do muro. E, em vistoria no local, apesar de parte do muro estar na APP, não constatou infração ambiental, baseado no laudo da DEFESA CIVIL. A ambiental também forneceu o Auto de vistoria informando essa situação (documento anexo)

Para o local pretende-se, mediante autorização ambiental, regularizar a parte do muro na APP e realizar o plantio de mudas nativas buscando minimizar ao máximo os impactos ambientais gerados,

Desta forma, vimos através do presente solicitar a autorização para intervenção em 130m² em área de preservação permanente (APP)

Quadro de áreas

Local	Área m2	%	Intervenção
Terreno	6000	100	
Muro	211,84	3,53	
Muro intervenção	130		2,16

	Área m2	%	Espaçamento 3x2
Plantio	260	4,33	44 mudas

5- COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

5.1- Medida Compensatória Proposta e Projeto de Recuperação

Conforme Lei Nacional do Novo Código Florestal 12.651, de 25 de maio de 2012, alterada pela Lei 12.727/12, as intervenções solicitadas podem ser concedidas, em relação a sua viabilidade, pois são de interesse social, uma questão de direito a segurança, além de se caracterizarem como intervenção de baixo impacto ambiental.

E, segundo a resolução SMA 07, de 18 de janeiro de 2017, artigo 6, que dita os critérios para a compensação de intervenção na área de preservação permanente, o município de Valinhos, é qualificado em sua classe de prioridade de restauração de vegetação nativa, como muito alta.

Dessa forma, considerando o pedido das intervenções na APP, deverá ser compensada área equivalente a 2 (duas) vezes o tamanho da área autorizada.

Em relação a implantação ao muro, com 65 metros lineares, 130 metros quadrados, seguindo os critérios definidos em legislação vigente, a compensação gerada será de recuperação ou enriquecimento de área equivalente a 260 metros quadrados, realizada através do plantio de 44 mudas (considerando espaçamento de 3X2).

Estas mudas serão plantadas no local, com o intuito de enriquecer a vegetação já existente em trechos do “curso d’água”. Ressalta-se que a compensação ambiental será de inteira responsabilidade do interessado.

5.2 - Quantidade de mudas e espécies que podem ser utilizadas

	Crescimento	Especie		Mudas
1	NP	Farinha seca	<i>Peltophorum dubium</i>	02
2	NP	Mutambo	<i>Guazuma ulmifolia</i>	02
3	NP	Capixingui	<i>Croton floribundus</i>	02
4	NP	Algodoeiro	<i>Gossypium hirsutum</i>	02
5	NP	Ipê roxo	<i>Tabebuia impetiginosa</i>	02
6	NP	Ipê amarelo cascudo	<i>Handroanthus chrysotrichus</i>	02
7	NP	Oiti	<i>Licania tomentosa</i>	02
8	NP	Paineira rosa	<i>Chorisia speciosa</i>	02
9	NP	Dedaleiro	<i>Lafoensia pacari</i>	02
10	NP	Cereja rio grande	<i>Eugenia involucrata</i>	02
11	NP	Cabeludinha	<i>Myrciaria glazioviana</i>	02
12	NP	Cambuci Vermelho	<i>Myrciaria Tenella</i>	02
13	NP	Cambuca	<i>Plinia Edulis</i>	02
14	NP	Guabiroba	<i>Campomanesia xanthocarpa</i>	02
15	NP	Araçá amarelo	<i>Psidium cattleianum</i>	02
16	NP	Pitanga	<i>Eugenia uniflora</i>	02
17	P	Aroeira vermelha	<i>Schinus terebinthifolia</i>	02
18	P	Embaúba	<i>Cecropia glaziovii</i>	02
19	P	Goiaba roxa	<i>Psidium quajava</i>	02
20	P	Uvaia	<i>Eugenia pyriformis</i>	02
21	P	Açoita Cavallo	<i>Luehea divaricata</i>	02
22	P	Urucum	<i>Bixa orellana</i>	02



5.3 - Recomendações Técnicas para o Plantio e Manutenção

- Para realização do plantio e manutenções, os passos básicos, a seguir colocados, devem ser seguidos:
- Tamanho das covas 50x50x50 cm.
 - Altura das mudas de 1,50 a 1,80m para a compensação da APP
 - Correção do solo 100 gramas de calcário nas covas.
 - Adubação: 150g/cova de fosfato simples no plantio e duas adubações de cobertura no 3º e no 12º mês após o plantio com 200 gr/cova de NPK (10:10:10)
 - Tutoramento das plantas, que deverão ser estaqueadas para proteção e condução.
 - Irrigação, deve ser realizada 3 (três) vezes por semana, no período de 45 dias, ou o plantio deverá ser realizado no período chuvoso.
 - Durante o período de 24 meses, após o plantio, o coroamento deverá ser realizado, evitando o abafamento, por gramíneas e o ataque das formigas predadoras.
 - Replanto – deverá ser replantado as mudas que forem danificadas, e os indivíduos que vierem a morrer.
 - Distribuição das espécies se dará aleatoriamente em campo, respeitando o espaçamento de 3x2 metros entre plantas e linhas de plantio.
 - Ataques de formigas cortadeiras são bastante comuns, assim sendo em caso de ataque deverá ser aplicado formicida granulado aplicado em porta iscas e resguardadas as instruções do fabricante do produto.

6 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Trata-se de área situada em área urbana consolidada, de fato e direito e que, portanto, torna-se possível a obtenção do objeto do pedido.

Através do presente requer-se a autorização para implantação de muro de arrimo com justificativa no aspecto de segurança.

Comprometendo-se o interessado a cumprir em sua integralidade o Termo de compromisso de compensação ambiental - TCCA proposto pelo órgão ambiental competente do Município.

Realizando o plantio no próprio endereço, na área de preservação permanente, e assumindo o compromisso de acompanhamento ao desenvolvimento adequado das mudas.

Importante ressaltar que a obra ocasionará baixo impacto ambiental, o qual será mitigado através de reflorestamento proposto neste pedido com o plantio de 44 mudas de espécies nativas da região.

Valinhos, outubro de 2023

Responsabilidade técnica:

Carolina F. Alarcon
Carolina Franklin Alarcon
CRBio 068004/01-D



5.4 – Cronograma Inicial Proposto

	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês
Controle de Formigas					
Roçada					
Abertura das Covas					
Correção do Solo					
Adubação do Solo					
Plantio e Tutoramento					
Irrigação					
Monitoramento e Condução					
Reposição					

Para as atividades de controle de formigas, adubação, irrigação, monitoramento e condução o período poderá ser estendido de acordo com as respostas das plantas aos fatores físicos, químicos e bióticos.



Imagem 01- Muro de arrimo, não incidente na Área de Preservação Permanente.



Imagem 02- Muro de arrimo, do 1º plantio, incidente na APP.



Carolina Franklin Alarcon
Consultoria em meio ambiente.
Atividades paisagísticas
Bióloga



Imagem 03 – Vista do muro que incide na APP, por outro ângulo



Imagem 04 – Local onde iniciou o desbarracamento



Carolina Franklin Alarcon
Consultoria em meio ambiente.
Atividades paisagísticas
Bióloga



Imagem 07- Vista da vegetação da APP.



Imagem 08- Vista do ultimo trecho do muro incidente na APP.



Carolina Franklin Alarcon
Consultoria em meio ambiente.
Atividades paisagísticas
Bióloga



Imagem 05 – Muro de arrimo na APP



Muro na APP, Vista de cima .



Carolina Franklin Alarcon
Consultoria em meio ambiente.
Atividades paisagísticas
Bióloga



Imagem 09 – Ultimo trecho do muro, já fora da APP



Protocolo 3- 7.822/2023

De: Plínio C. - SDUMA-DMA-CMALA

Para: SDUMA-DMA - Departamento de Meio Ambiente

Data: 14/11/2023 às 10:33:43

Setores envolvidos:

SDUMA-DMA, SDUMA-DMA-CMALA

Licenciamento Ambiental

Em análise ao presente, considerando a redação da Resolução do Conama nº 369/2006, Art. 2º inciso II item a): *"Art. 2º O órgão ambiental competente somente poderá autorizar a intervenção ou supressão de vegetação em APP, devidamente caracterizada e motivada mediante procedimento administrativo autônomo e prévio, e atendidos os requisitos previstos nesta resolução e noutras normas federais, estaduais e municipais aplicáveis, bem como no Plano Diretor, Zoneamento Ecológico-Econômico e Plano de Manejo das Unidades de Conservação, se existentes, nos seguintes casos:* (...) *II - interesse social:* *a) as atividades imprescindíveis à proteção da integridade da vegetação nativa, tais como prevenção, combate e controle do fogo, controle da erosão, erradicação de invasoras e proteção de plantios com espécies nativas, de acordo com o estabelecido pelo órgão ambiental competente;"*

Considerando o Laudo Emergencial emitido pela Defesa Civil de Valinhos, o qual constata ser necessário a execução em caráter emergencial de muro de contenção para evitar futuros desbarrancamentos. Considerando o Termo de Vistoria Ambiental nº 03102023007830 emitido pela Polícia Militar do Estado de São Paulo.

A Área de Preservação Permanente (APP) que sofreu intervenção totaliza 130 m². O interessado propõe compensação em área 2 vezes maior que a área que sofreu intervenção, observando a SMA nº 07/17. Portanto, segundo proposta de compensação, serão plantadas 44 (quarenta e quatro) mudas nativas em espaçamento 2x3 (totalizando 260 m² de plantio) em próprio terreno, dentro da APP.

Corroboramos com o apresentado e ratificamos a proposta de compensação ambiental apresentada visando a regularização do muro de arrimo construído para evitar futuros desbarrancamentos.

Portanto, segue Termo de Compromisso de Compensação Ambiental para a regularização do muro construído em caráter de emergência sobre APP.

Plínio Vieira Checon

Biólogo

Anexos:

885_23_TCCA_Luiz_Tadeu_Camerlingo_D_7822_23.pdf

22.Condições do Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental

A Autoridade Ambiental do Departamento do Meio Ambiente E Bem-Estar Animal, Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Valinhos, celebra o presente Termo de Compromisso de Compensação Ambiental – T.C.C.A. com a pessoa física ou jurídica e identificada acima, nos seguintes termos:

I. O presente T.C.C.A está sendo concedido em conformidade com a Resolução SMA 07/17

II. O valor da recuperação ambiental é neste ato fixado, para todos os efeitos legais, de acordo com o estabelecido no item 21 deste T.C.C.A. e não contempla eventual dano ambiental causado a terceiro;

III. Na hipótese de descumprimento das obrigações e prazos previstos no presente instrumento, o compromissário pagará, a título de multa moratória, o valor de 0,16% da quantia constante do item 21, por dia de atraso no cumprimento da obrigação, valor este que deverá ser destinado ao Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA, vinculado ao Conselho Municipal do Meio Ambiente;

IV. Caso a Prefeitura Municipal de Valinhos tenha que ingressar em juízo para a execução de qualquer das obrigações assumidas pelo compromissário neste instrumento, será cobrada a multa moratória prevista no inciso III, ou outra que venha a ser fixada pelo juiz, se mais elevada, a contar da mora no cumprimento do cronograma estabelecido no item 16 até o efetivo cumprimento da obrigação;

V. O valor da recuperação fixado no item 21 é definido em duas vezes o valor com base nos custos de mercado para recuperação da área indicada no item 14 e será atualizado monetariamente pela variação da Unidade Fiscal do Município de Valinhos – UFMV a partir da data da assinatura deste TCCA;

VI. O presente compromisso tem sua vigência limitada ao prazo final fixado no item 16 admitindo-se prorrogação desde que comprovado a existência de fatores não imputáveis ao compromissário, devidamente aceitos pelo Departamento do Meio Ambiente e Bem-Estar Animal – DMABEA;

VII. O foro da comarca onde está localizado o imóvel objeto da degradação é o competente para dirimir as questões decorrentes deste compromisso;

VIII. O presente Termo é firmado em 3 (três) vias de igual forma e teor pelo compromissário, na presença dos responsáveis pelo órgão ambiental municipal que igualmente rubricam a planta, em 3 (três) vias.

Local e Data Expedição: Valinhos, 14 de novembro de 2023.



CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Nº 219/2025 – SF/DRF/DVV

A Divisão de Viabilidade e Vistorias do Departamento de Receitas e Fiscalização, da Secretaria da Fazenda, a pedido de **Sandra Regina da Silva – CPF: 154.***.***-05**, conforme elementos do protocolo IDOC 26.644/2025, CERTIFICA para os devidos fins que:

O lote A4B-1, situada na Rua Luiz Lazaretti – Nº 242, fundos com a Rua João Lourençon, Loteamento Vale Verde, Bairro Vale Verde, CEP: 13279-010, Inscrição Municipal 59701/00, está inserido na **ZONA URBANA** do Município, integrando a **ZONA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 2 (ZDE2)**, conforme Lei Municipal nº 6574 de 29 de dezembro de 2023.

Para o zoneamento local são permitidas as atividades classificadas como **nR1, nR2 e nR3** conforme quadro 2 da Lei Municipal nº 6574 de 29 de dezembro de 2023.

Para o uso pretendido **CNAE 2062-2/00 – Fabricação de produtos de limpeza e polimento (nR1)** (*nR1 e nR2: se artesanal, nR4: demais*), a atividade é classificada como **COMPATÍVEL** no zoneamento local .

Para o uso pretendido **CNAE 2061-4/00 – Fabricação de sabões e detergentes sintéticos (nR1)** (*nR1 e nR2: se fabricação artesanal, nR4: demais modalidades de fabricação*), a atividade é classificada como **COMPATÍVEL** no zoneamento local.

Para o uso pretendido **CNAE 2063-1/00 – Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (nR1)** (*nR1 e nR2: se fabricação artesanal, nR4: demais modalidades de fabricação*), a atividade é classificada como **COMPATÍVEL** no zoneamento local.

Para o uso pretendido **CNAE 4649-4/08 – Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (nR2)**, a atividade é classificada como **COMPATÍVEL** no zoneamento local.

Para o uso pretendido **CNAE 4789-0/05 – Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (nR1)**, a atividade é classificada como **COMPATÍVEL** no zoneamento local.

Sob os aspectos construtivos, ambientais, licenciamento e de liberação para instalação e funcionamento, deverão ser respeitadas as legislações vigentes no âmbito federal, estadual e municipal. A compatibilidade indicada é vinculada ao estabelecimento das atividades no imóvel indicado.

Valinhos, 01 de setembro de 2025

Emissão: Victor Guilherme Montagnoli

Cargo: Agente Administrativo II

Divisão de Viabilidade e Vistorias – SF

Emolumentos: R\$ 0,00

Assinado por 2 pessoas: VICTOR GUILHERME MONTAGNOLI e VICTOR GUILHERME MONTAGNOLI

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://valinhos.sp.gov.br/validacao>





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: DC74-D843-BEC0-C03E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ VICTOR GUILHERME MONTAGNOLI (CPF 420.XXX.XXX-31) em 01/09/2025 08:56:50 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitted por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ HADLER VALLIM STEVANATTO (CPF 364.XXX.XXX-06) em 01/09/2025 11:16:52 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitted por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/DC74-D843-BEC0-C03E>

Memorial de Caracterização
de Empreendimento

MCE

de

Renovação da Licença de Operação

Cadastro CETESB : 708 000303-2
Razão Social: Star flash industria e comercio de produtos quimicos
Ltda
Data: 07/10/2024
Versão: 1.4

Memorial de Caracterização de Empreendimento - MCE

Código: 708 000303-2 Informações Cadastrais Data:07/10/2024

Identificação

Razão Social:STAR FLASH INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA	
Logradouro:RUA LUIZ LAZARETTI	n.º:244
Complemento:	Bairro:VALE VERDE
Município:VALINHOS	Tel.:19 3881-5595
E-mail:FABIANA@STARFLASH.COM.BR	Fax:
CEP.:13279-010	CNPJ:65.895.484/0001-20

Atividade

Principal: Produtos de limpeza e polimento, fabricação de	w: 5
---	------

Área

Terreno (m²)	Construída (m²)	Atividade ao Ar Livre (m²)	Equipamentos (m²)	Lavra (ha)
7200	1183,45	90		

Período de Produção e Número de funcionários

Horário:	Início	Fim	Meses prod. / ano	Dias prod. / mês
	07:00	17:00	12	21
Período de prod. Sazonal :				
Total de funcionários:30		Produtivo:27	Administrativo:3	

Contato

Responsável:LUIZ TADEU CAMERLINGO	Telefone: 19 9976-1920
RUA LUIZ LAZARETTI , 244 VALE	
Endereço: VERDE	Fax: -
E-mail:FABIANA@STARFLASH.COM.BR	

Coordenadas Geográficas

UTM-N	UTM-E	Altitude	Fuso	Datum
7453820 m	292120 m	585 m	23	SAD69

Disposição dos Esgotos Sanitários:

Retirado por terceiros

Memorial de Caracterização de Empreendimento - MCE

Código: 708 000303-2 Star flash industria e comercio de produtos químicos Ltda Data: 07/10/2024

Unidade Produtiva

Número	Descrição	Tipo
1	MISTURA	Produtiva
2	ENVASE	Produtiva

Memorial de Caracterização de Empreendimento - MCE				
Código: 708 000303-2		Star flash indústria e comercio de produtos químicos ltda		Data: 07/10/2024
Unid.: MISTURA				
Matéria Prima				
Código	Descrição Estocagem		Qt. Média ano	
Código	Id.	Descrição	Posição	Capacidade
2127004	Cera de carnaúba, coletado			240 kg
102	1	Frasco em área coberta		20 kg
14222003	Sal, purificado, refinado e com outros tratamentos.			1200 kg
62	1	Saco em área coberta		25 kg
23205019	Vaselina.			2400 kg
22	1	Tambor 200 l em área coberta		25 kg
23205020	Hexano.			1200 kg
22	1	Tambor 200 l em área coberta		20 kg
23400001	Álcool etílico, anidro e hidratado, de cana-de-açúcar, mandioca, madeira e outros vegetais.			3600 kg
22	1	Tambor 200 l em área coberta		20 kg
24112014	Soda cáustica			12000 kg
32	1	A granel em área coberta		50 kg
24120003	Ácido nítrico			60 kg
22	1	Tambor 200 l em área coberta		20 kg
24120005	Amônia (amoníaco liquefeito)			120 kg
999	1	Outra forma de estocagem		15 kg
24120015	Uréia			600 kg
62	1	Saco em área coberta		20 kg

Memorial de Caracterização de Empreendimento - MCE				
Código: 708 000303-2		Star flash industria e comercio de produtos químicos ltda		Data: 07/10/2024
Unid.: MISTURA				
Matéria Prima				
Código	Descrição Estocagem		Qt. Média ano	
Código	Id.	Descrição	Posição	Capacidade
24511088	Cloreto de benzalcônio			600 kg
22	1	Tambor 200 l em área coberta		20 kg
24627007	Sulfato de cobre			1200 kg
62	1	Saco em área coberta		50 kg
24716006	Glicerina pura			480 kg
22	1	Tambor 200 l em área coberta		5 kg
24945001	Nitrito de sódio			1200 kg
62	1	Saco em área coberta		20 kg
24945025	Essências e concentrados aromáticos artificiais			240 kg
22	1	Tambor 200 l em área coberta		25 kg
24945093	Óleo de pinho			240 kg
102	1	Frasco em área coberta		10 kg
41009002	Água tratada			65 m3
999	1	Outra forma de estocagem		5 m3
99990001	ÁCIDO MURIATICO			7200 kg
92	1	Tambor out. tam/bombona área cober.		20 kg
99990002	ÁCUCAR INVERTIDO			120 kg
62	1	Saco em área coberta		25 kg

Memorial de Caracterização de Empreendimento - MCE				
Código: 708 000303-2		Star flash industria e comercio de produtos químicos ltda		Data: 07/10/2024
Unid.: MISTURA				
Matéria Prima				
Código	Descrição Estocagem		Qt. Média ano	
Código	Id.	Descrição	Posição	Capacidade
24198006	Ácido crômico			12 kg
22	1	Tambor 200 l em área coberta		5 kg
24198008	Ácido fluorídrico			3600 kg
92	1	Tambor out. tam/bombona área cober.		20 kg
24198087	Metassilicato de sódio			12000 kg
62	1	Saco em área coberta		25 kg
24198150	Tripolifosfato de sódio			2400 kg
62	1	Saco em área coberta		20 kg
24295006	Acetato de etila			120 kg
92	1	Tambor out. tam/bombona área cober.		20 kg
22	1	Tambor 200 l em área coberta		20 kg
24295230	Ácido sulfônico			9600 kg
22	1	Tambor 200 l em área coberta		20 kg
24295272	Silicones			240 kg
22	1	Tambor 200 l em área coberta		25 kg
24295336	Corantes básicos (normais ou moderados)			12 kg
22	1	Tambor 200 l em área coberta		20 kg
24295370	Trietanolamina			4800 kg
22	1	Tambor 200 l em área coberta		20 kg

Memorial de Caracterização de Empreendimento - MCE				
Código: 708 000303-2		Star flash industria e comercio de produtos químicos ltda		Data: 07/10/2024
Unid.: MISTURA				
Matéria Prima				
Código	Descrição Estocagem Id.	Descrição	Posição	Qt. Média ano Capacidade
23205021	Aguarrás.			12000 kg
22	1	Tambor 200 l em área coberta		20 kg
99990003	ÁLCOOL ISOPROPANOL			120 kg
22	1	Tambor 200 l em área coberta		20 kg
99990004	AMIDA 60			7200 kg
22	1	Tambor 200 l em área coberta		20 kg
99990005	BARRILHA LEVE			240 kg
62	1	Saco em área coberta		20 kg
99990006	BASE PARA AMACIANTEN			480 kg
22	1	Tambor 200 l em área coberta		25 kg
99990007	BUTIL GLICOL			12000 kg
22	1	Tambor 200 l em área coberta		20 kg
99990008	CARBOPOL			240 kg
62	1	Saco em área coberta		20 kg
99990009	EDTA			36 kg
62	1	Saco em área coberta		5 kg
99990010	FORMOL			1200 kg
22	1	Tambor 200 l em área coberta		10 kg

Memorial de Caracterização de Empreendimento - MCE				
Código: 708 000303-2		Star flash industria e comercio de produtos químicos ltda	Data: 07/10/2024	
Unid.: MISTURA				
Matéria Prima				
Código	Descrição Estocagem		Qt. Média ano	
Código	Id.	Descrição	Posição	Capacidade
99990011	LAURIL ETER			2400 kg
22	1	Tambor 200 l em área coberta		200 kg
99990012	OLEINA			2400 kg
102	1	Frasco em área coberta		10 kg
99990013	RENEX 95			4800 kg
22	1	Tambor 200 l em área coberta		20 kg
99990014	RICINOLEATO DE SÓDIO			600 kg
22	1	Tambor 200 l em área coberta		20 kg
99990015	XILENOSULFONATO DE SODIO			2400 kg
22	1	Tambor 200 l em área coberta		20 kg

Memorial de Caracterização de Empreendimento - MCE						
Código: 708 000303-2			Star flash industria e comercio de produtos químicos ltda			Data: 07/10/2024
Unid.: MISTURA						
Máquinas e Equipamentos						
Código	Id.	Descrição	Qtde.	Potência	Capacidade	Etapas do processo
72	1	Misturador	3	0,5 cv		1 - homogeneização das materias- primas
288	1	Furadeira	1	0,25 cv		1 - homogeneização das materias- primas
445	1	Balança	1		500 kg	1 - homogeneização das materias- primas
551	1	Tanque	4		1000 kg	1 - homogeneização das materias- primas
551	2	Tanque	1		600 kg	1 - homogeneização das materias- primas
999001	1		1		4 kg	1 - homogeneização das materias- primas

Memorial de Caracterização de Empreendimento - MCE		
Código: 708 000303-2		Star flash industria e comercio de produtos químicos ltda
Data: 07/10/2024		
Unid.: MISTURA		
Etapas do Processo		
Número	Nome da Etapa	Descrição
1	Homogeneização das Materias- Primas	as Materioas-primas são homogeneizadas com o auxilio dos misturadore do tanque de mistura

Memorial de Caracterização de Empreendimento - MCE						
Código: 708 000303-2		Star flash industria e comercio de produtos químicos ltda		Data: 07/10/2024		
Unid.: MISTURA						
Fontes de Poluição da Água						
Etapas do Processo						
Nº	Nome do Processo					
1	Homogeinização das Materias- Primas					
Despejo						
Código	Id.	Descrição	Contínuo (m³/d)	Descontínuo (m³/d)	Lançamento (m³/d)	Disp. Final
999901	1	Esgoto sanitário	1,68		1,68	86

Memorial de Caracterização de Empreendimento - MCE

Código: 708 000303-2

Star flash industria e comercio de produtos químicos ltda

Data: 07/10/2024

Unid.: MISTURA

Resíduos

Resíduos

Código	Id.	Descrição	Estado Físico	Classe	Qtde.(t/ano)
D099	1	Outros resíduos perigosos - especificar	Líquido	1	150 t

Descrição / Origem : Água de lavagem de máquinas, equipamentos e reatores/Produçã

Composição: Relatório de ensaio nº 7425.2024.A-V.0

Método Utilizado: Outros

Cor, Cheiro, Aspecto: Característico

Armazenamento na própria indústria

Código	Descrição	UTM-N	UTM-E	Qtde.
S04	(S) tanque com bacia de contenção	7453820 m	292120 m	150 t

Armazenamento fora da indústria

Código	Descrição	UTM-N	UTM-E	Qtde.(t)
S04	(S) tanque com bacia de contenção	7436475 m	302455 m	150 t

Local:OPERSAN RESÍDUOS INDUSTRIAIS S/A

End.:AVENIDA ANTONIETA PIVA BARRANQUEIRO Nº:280

Município:JUNDIAÍ CNPJ:723.449.900-0574

Tratamento / Disposição na própria indúsria

Código	Descrição	UTM-N	UTM-E	Qtde. (t/ano)
B30	Outras (especificar)	7453820 m	292120 m	150

Tratamento / Disposição fora da indústria

Código	Descrição	UTM-N	UTM-E	Qtde. (t/ano)
B30	Outras (especificar)	7436475 m	302445 m	150

Local:OPERSAN RESÍDUOS INDUSTRIAIS S/A

End.:AVENIDA ANTONIETA PIVA BARRANQUEIROS Nº:280

Município:JUNDIAÍ CNPJ:723.449.900-0574 LO/LI: 5010796

Resíduos

Código	Id.	Descrição	Estado Físico	Classe	Qtde.(t/ano)
A099	1	Outros resíduos não perigosos	Sólido	2	2 t

Descrição / Origem: EMBALAGENS PROVENIENTES DO ISO DAS MATERIAS PRIMAS

Composição: PLASTICO PAPELÃO, RAFIA, ETC

Método Utilizado: VISUAL

Memorial de Caracterização de Empreendimento - MCE

Código: 708 000303-2

Star flash industria e comercio de produtos químicos ltda

Data: 07/10/2024

Unid.: ENVASE

Matéria Prima

Código	Descrição	Qt. Média ano		
Código	Id.	Descrição	Posição	Capacidade
21326002	Embalagens de papelão corrugado (caixas de papelão liso ou corrugado, cartuchos, tubos, etc.)	10000 Un		
122	1	Fardo em área coberta		500 Un
25224001	Embalagens de plástico (caixas, sacos, garrafas, frascos, etc.).	50000 Un		
999	1	Outra forma de estocagem		5000 Un

Memorial de Caracterização de Empreendimento - MCE

Código: 708 000303-2

Star flash industria e comercio de produtos químicos ltda

Data: 07/10/2024

Unid.: MISTURA

Resíduos

Cor, Cheiro, Aspecto: CARACTERISTICO

Armazenamento na própria indústria

Código	Descrição	UTM-N	UTM-E	Qtde.
S01	(S) tambor em piso impermeável, área coberta	7453820 m	292120 m	2 t

Armazenamento fora da indústria

Código	Descrição	UTM-N	UTM-E	Qtde.(t)
S01	(S) tambor em piso impermeável, área coberta	7451553 m	296195 m	2 t

Local:AMBISOL SOLUÇÕES AMBIENTAIS

End.:rua rosa belmiro ramos Nº:63

Município:VALINHOS CNPJ:613.400.300-0366

Tratamento / Disposição na própria indúsria

Código	Descrição	UTM-N	UTM-E	Qtde. (t/ano)
B02	Aterro Municipal	7457553 m	296195 m	2

Tratamento / Disposição fora da indústria

Código	Descrição	UTM-N	UTM-E	Qtde. (t/ano)
T34	Outros tratamentos (especificar)	7475553 m	296195 m	2

Local:AMBISOL SOLUÇÕES AMBIENTAIS

End.:rua rosa belmiro ramos Nº:63

Município:VALINHOS CNPJ:613.400.300-0366 LO/LI: 5009180

Memorial de Caracterização de Empreendimento - MCE

Código: 708 000303-2

Star flash industria e comercio de produtos químicos ltda

Data: 07/10/2024

Unid.: ENVASE

Produtos

Código	Descrição	Qt. Média ano		
Código	Id.	Descrição	Posição	Capacidade
24295272	Silicones	2400 kg		
102	1	Frasco em área coberta		1 kg
24716001	Sabão na forma: pó, líquida, escamas e barra	2400 kg		
102	1	Frasco em área coberta		1 kg
24716003	Detergente na forma : pó ou líquida, para uso institucional ou doméstico	22800 kg		
102	1	Frasco em área coberta		1 kg
24716004	Sabão, sabonete e detergente sintéticos	2400 kg		
52	1	Caixa em área coberta		20 kg
24716008	Desengraxante	57600 kg		
102	1	Frasco em área coberta		1 kg
24724005	Desinfetantes	24000 kg		
102	1	Frasco em área coberta		1 kg
24732019	Shampoos (ou xampus)	9600 kg		
102	1	Frasco em área coberta		0,5 kg
99990016	Air Flash	1200 kg		
102	1	Frasco em área coberta		5 kg
99990017	Álcool Perfumado	2400 kg		
102	1	Frasco em área coberta		1 kg
99990018	Algicidas	1200 kg		
102	1	Frasco em área coberta		5 kg
99990019	Deterclean	1200 kg		
102	1	Frasco em área coberta		1 kg
99990020	Flash 003	3600 kg		
102	1	Frasco em área coberta		5 kg

Memorial de Caracterização de Empreendimento - MCE				
Código: 708 000303-2		Star flash industria e comercio de produtos químicos ltda		Data: 07/10/2024
Unid.: ENVASE				
Produtos				
Código	Descrição Estocagem			Qt. Média ano
Código	Id.	Descrição	Posição	Capacidade
99990021	Flash Otimo			1800 kg
102	1	Frasco em área coberta		5 kg
99990022	Hand Clean Green			1200 kg
102	1	Frasco em área coberta		5 kg
99990023	Limpa Carpete			1200 kg
102	1	Frasco em área coberta		1 kg
99990024	Limpa Panela			12000 kg
102	1	Frasco em área coberta		1 kg
99990025	Limpa Pedra			7200 kg
102	1	Frasco em área coberta		5 kg
99990026	Limpa Vidro			12000 kg
102	1	Frasco em área coberta		1 kg
99990027	Multiuso			3600 kg
102	1	Frasco em área coberta		2 kg
99990028	Pastas diversas			7200 kg
102	1	Frasco em área coberta		2 kg
99990029	Pretinho para pneu			3000 kg
102	1	Frasco em área coberta		2 kg
99990030	removedor de cera			1200 kg
102	1	Frasco em área coberta		1 kg
99990031	star brilho			2400 kg
102	1	Frasco em área coberta		1 kg
99990032	Star Concentrado			3600 kg
102	1	Frasco em área coberta		5 kg

Memorial de Caracterização de Empreendimento - MCE		
Código: 708 000303-2		Star flash industria e comercio de produtos químicos ltda
Data: 07/10/2024		
Unid.: ENVASE		
Etapas do Processo		
Número	Nome da Etapa	Descrição
2	Envase e Acondicionamento	Após o processo de homogeneizado, os produtos são envasados, acondicionados em frascos, caixas e seguem para expedição

Memorial de Caracterização de Empreendimento - MCE				
Código: 708 000303-2		Star flash industria e comercio de produtos quimicos ltda	Data: 07/10/2024	
Unid.: ENVASE				
Produtos				
Código	Descrição Estocagem			Qt. Média ano
Código	Id.	Descrição	Posição	Capacidade
99990033	Star Oil Eucalipto			1200 kg
102	1	Frasco em área coberta		1 kg
99990034	Super star			10800 kg
102	1	Frasco em área coberta		1 kg

Memorial de Caracterização de Empreendimento - MCE						
Código: 708 000303-2		Star flash industria e comercio de produtos químicos ltda			Data: 07/10/2024	
Unid.: ENVASE						
Máquinas e Equipamentos						
Código	Id.	Descrição	Qtde.	Potência	Capacidade	Etapas do processo
277	1	Empilhadeira	2	11,9 kW	1800 kg	2 - envase e acondicionamento
445	2	Balança	1		2 kg	2 - envase e acondicionamento
445	3	Balança	1		20 kg	2 - envase e acondicionamento
999002	1	Envasadora de ar de dois bicos	1		120 L	2 - envase e acondicionamento

Memorial de Caracterização de Empreendimento - MCE

Código: 708 000303-2

Star flash industria e comercio de produtos químicos ltda

Data: 07/10/2024

Balanço Hídrico

Descrição	Vazão Média (m³ / dia)	Vazão Máxima (m³ / Dia)	Vazão Mínima Época (m³ / Dia) Época
Captação			
Rede Pública:			
Águas Superficiais			
Rio: poço profundo	2,17		
Lagoa:			
Outros:			
Águas Subterrâneas			
Poço Profundo:			
Poço Freático:			
Outros:			
	Total Captado: 2,17		
Uso			
Sanitário:			
Industrial:	0,07		
Outros:			
	Total de Uso: 0,07		
Incorporação de Água ao Produto:			
Perdas (evaporação , irrigação, etc) :			
EFLUENTE			
Sanitário:	0		
Industrial:	0,49		
Outros:			
	Total de Efluentes: 0,49		

Memorial de Caracterização de Empreendimento - MCE

Código: 708 000303-2

Star flash industria e comercio de produtos químicos ltda

Data: 07/10/2024

Entrega do Memorial de Caracterização de Empreendimento

Declaro para os devidos fins de direito, sob pena de responsabilidade civil e criminal, que as informações prestadas são a mais pura expressão da verdade.

Luiz Tadeu Camerlingo

Cargo : Socio Proprietario

RG.: 4370000

Telefone: 19 3881-2055

Documentos Anexos: 10

Preço da solicitação de licença : 25,32 UFESP

O valor acima indicado, em UFESP, é o preço relativo à análise da sua solicitação. Ao protocolar o pedido de Licença, a Agência Ambiental emitirá a Ficha de Compensação com o preço da solicitação da Renovação da Licença de Operação, que poderá ser recolhido em qualquer banco, até o vencimento. Após o vencimento, somente poderá ser recolhido no Banco Nossa Caixa, num prazo de 10 dias. Decorrido este prazo, uma nova Ficha de Compensação deverá ser obtida junto à Agência Ambiental da CETESB. Salienta-se que a análise de sua solicitação somente terá início após o pagamento da Ficha de Compensação e a entrega de toda documentação complementar descrita no texto "Orientações Gerais", constante da Tela Inicial deste programa.

IMPORTANTE:

Apesar de o sistema calcular e apresentar o valor relativo ao preço da análise da sua solicitação, o pagamento desse valor somente deverá ser realizado por meio da Ficha de Compensação a ser emitida pela Agência Ambiental da CETESB.

Memorial de Caracterização de Empreendimento - MCE

Código: 708 000303-2

Star flash industria e comercio de produtos químicos ltda

Data: 07/10/2024

Monitoramento

Sistema de Gestão Ambiental - SGA

A empresa possui ou pretende implantar o Sistema de Gestão Ambiental (SGA) ?

Possui um SGA certificado

Possui SGA implementado , sem certificado

Está implementando um SGA

A implementação está planejada para os próximos 5 anos

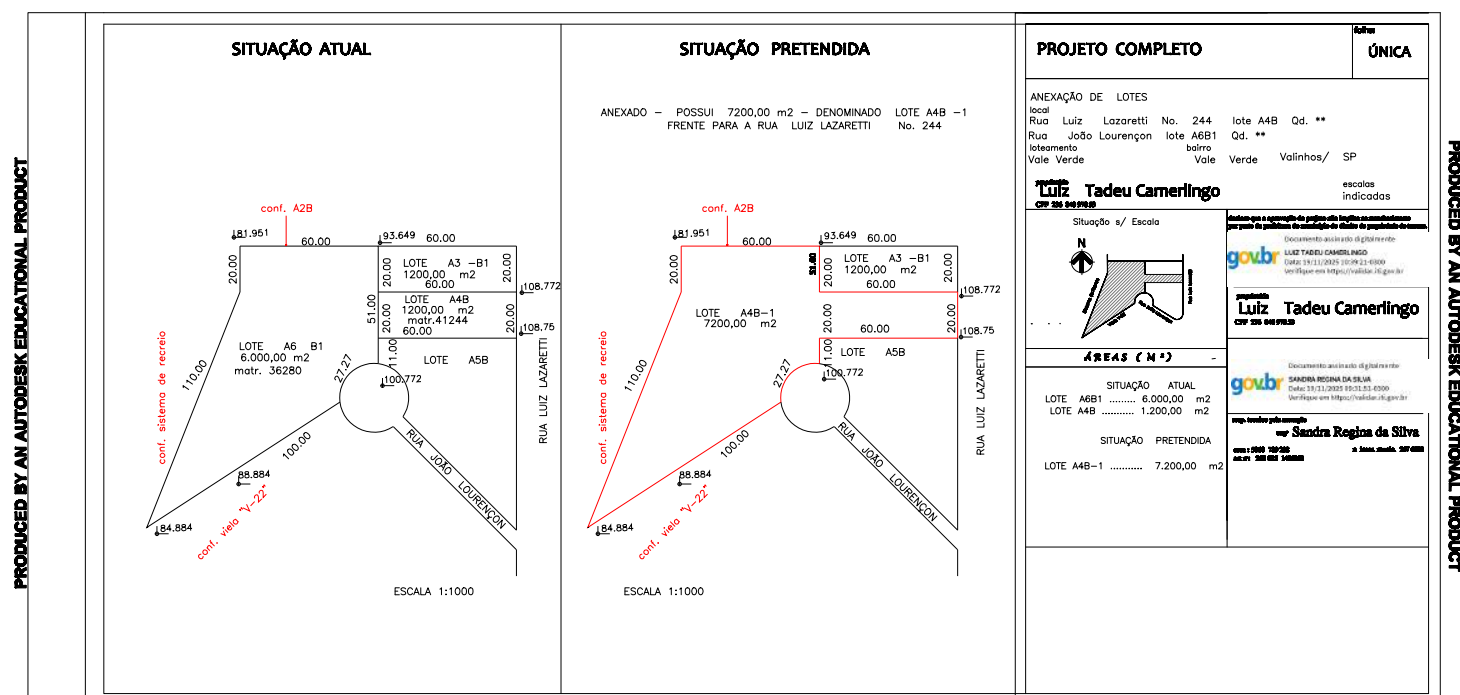
X Não possui SGA

Monitoramento

A empresa possui monitoramento de emissões de poluentes?

Não

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT



PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

**** CONSELHOS MUNICIPAIS ****

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

PAUTA 11º REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2026

O Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, por seu Presidente, **CONVOCA** os membros do conselho para a **Reunião, Ordinária, do Biênio 2025-2027** a realizar-se no dia **21 de Agosto de 2026, às 10h00**, na modalidade presencial e online, sendo presencial na Casa dos Conselhos, localizada no endereço Rua 31 de Março, s/nº - Praça Anny Carolyne Bracalente, Vila Boa Esperança, Valinhos – SP, CEP 13270-372.

Em primeira chamada com a presença mínima de 50% dos Conselheiros com direito a voto e, em segunda chamada, quinze minutos após o horário determinado, com no mínimo 1/3 dos seus membros com direito a voto.

PAUTA

I – Expediente:

- Presenças e ausências justificadas e não justificadas;
- Leitura, discussão e aprovação da ata da reunião anterior;
- Ciência de correspondência de documentos recebidos;
- Comunicações gerais.

II - Ordem do dia:

- Curso da AME
- Prestação de contas dos Gt's criados:
(A) Compra e prestação de serviço na PNAB
- Status da PNAB ciclo 02;
- Data para curso (Criação de Portifólio para editais) dia 19/09/2026

Valinhos, 10 de junho de 2026.

Marcos Eduardo de Oliveira
(Presidente)



ATA DA 6ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL (CMPC) – BIÊNIO 2025-2027.

Aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas e quarenta e seis minutos, realizou-se a 6ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Política Cultural de Valinhos (CMPC), Biênio 2025–2027, em modalidade on-line, com transmissão liberada pela Casa dos Conselhos, sob a condução do Presidente Marcos Eduardo de Oliveira.

I – EXPEDIENTE

Registraram-se as presenças dos conselheiros titulares Luiz Felipe Meira Spreafico, Meire Raquel Lobo, Luciana Borin Moraes de Souza, Adailson Mariano, José Inácio Silva e Marcos Eduardo de Oliveira; e dos conselheiros suplentes David Augusto de Oliveira, Larissa Melo Pansani e Lisandra Correia, conforme lista de presença constante do Anexo I. Registrou-se a ausência justificada do conselheiro titular Ivan Luiz Martins Franco do Amaral, em razão de participação na Jornada do Patrimônio, tendo sido representado nesta reunião por seu suplente David Augusto de Oliveira. Não havendo deliberações relativas a atas anteriores, procedeu-se diretamente à pauta extraordinária convocada. Não foram apresentadas correspondências na ocasião. Em comunicações gerais, o Presidente solicitou à conselheira Meire Raquel Lobo a elaboração célere da presente ata, para publicação até a terça-feira subsequente, a fim de viabilizar o início das formações na próxima reunião ordinária.

II – ORDEM DO DIA 1.

Aprovação do relatório do Grupo de Trabalho de Formação e Capacitação. O Presidente apresentou síntese do relatório elaborado pelo Grupo de Trabalho de Formação e Capacitação, destacando as parcerias e atividades previstas: parceria com a Associação Musical (AM), responsável por formações de vinte minutos antes das reuniões ordinárias, destinadas aos conselheiros e ao público presente, abrangendo os temas cultura, função do conselheiro, fomento cultural, Plano Nacional de Cultura Viva (PNCV), Pontos de Cultura, Lei Rouanet e Política Nacional Aldir Blanc (PNAB); curso de estudo do Regimento Interno do CMPC, promovido pelo Conselho em modalidade híbrida, com carga horária de duas horas e destinado aos conselheiros; oficina presencial de montagem e preparação de



portfólio para editais, com duração de quatro horas, a ser realizada no Plenarinho e aberta à classe artística e à população; e 1. 2. 3. CMPC – Biênio 2025–2027 parceria com o CULT SP Pro, por meio do projeto CULT SP na Estrada, para realização do curso presencial de escrita de projetos culturais, com carga horária de dezesseis horas, distribuídas em oito aulas de duas horas, condicionada à formação de turma com, no mínimo, vinte inscritos. Foi enfatizada a retomada e a conclusão das atividades do Grupo de Trabalho, que se encontrava paralisado. Submetido à apreciação do plenário, o relatório foi aprovado por unanimidade, sem objeções, ficando o Conselho incumbido de dar sequência à definição das datas e à divulgação das formações. 2. Constituição do Grupo de Trabalho para acompanhamento dos equipamentos da PNAB. O Presidente expôs a necessidade de constituição de Grupo de Trabalho para acompanhar as compras, instalações e destinação dos equipamentos voltados ao centro de exposição de artes visuais e à área musical, no âmbito da PNAB. Esclareceu-se que o local originalmente cogitado, o Museu, deixou de ser adotado em razão das obras e da passagem da ferrovia intercidades, ficando a definição do espaço condicionada à adequação das salas disponibilizadas pela Secretaria da Cultura. Reafirmou-se que os equipamentos destinados às áreas musical e de artes visuais deverão, preferencialmente, possuir caráter móvel e transportável, de modo a possibilitar seu uso em diferentes espaços culturais, inclusive no Centro de Artes, Cultura e Comércio (CACC) “Adoniran Barbosa”. No aspecto orçamentário, informou-se que, do valor de vinte e cinco mil reais aprovado no Ciclo 1 da PNAB, restou saldo não utilizado de dez mil e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos (R\$ 10.071,65), decorrente, entre outros fatores, da não previsão de mão de obra para instalação de itens, tais como cortinas no Plenarinho. O saldo foi reprogramado para o Ciclo 2 e será considerado em conjunto com os valores de vinte e cinco mil reais destinados à área musical e vinte e cinco mil reais às artes visuais. Caberá ao Grupo de Trabalho avaliar a melhor aplicação do saldo remanescente, inclusive para serviços de instalação e demais contratações necessárias. Para composição do Grupo de Trabalho, colocaram-se à disposição o Presidente Marcos Eduardo de Oliveira e o conselheiro Ivan Luiz Martins Franco do Amaral, cuja indicação foi confirmada em plenária, por intermédio de seu suplente David Augusto de Oliveira, mediante comunicação instantânea. Não havendo outros interessados, restou formalmente constituído o Grupo de Trabalho para acompanhamento dos equipamentos da PNAB, composto por Marcos Eduardo de Oliveira e Ivan Luiz Martins Franco do Amaral.

Praça Anny Caroline Bracalente, Rua 31 de Março, s/nº, Vila Boa Esperança, Valinhos/SP, 13270-372
(19) 3859-9191 - cmcp@valinhos.sp.gov.br



III – ENCERRAMENTO

Por fim, informou-se que a próxima Reunião Ordinária ocorrerá no dia vinte e um de agosto de dois mil e vinte e seis. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião às dez horas e dezoito minutos. Para constar, eu, Meire Raquel Lobo, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos responsáveis e publicada nos meios oficiais.

07 de Agosto de 2026.

Marcos Eduardo de Oliveira

Meire Raquel Lobo

Presidente

Secretária

Lista de presença da 5ª Reunião () Ordinária (x) Extraordinária do CMPC, no dia 07 de Agosto de 2026, às 08h00
--- Decreto nº 12.849/2026, de 06 de 2025-2027 ---

Titular	Suplente
João Luis Martins Pinheiro de Azevedo Secretaria de Cultura e Turismo	David Augusto de Oliveira Secretaria de Cultura e Turismo
Alexandre Pinto Secretaria de Cultura e Turismo	Luciano Donato Costa Secretaria de Cultura e Turismo
Luiz Felipe Meira Spagnol Secretaria de Cultura e Turismo	Vitor da Silva Pereira Secretaria de Cultura e Turismo
Meire Raquel Lobo Secretaria de Cultura e Turismo	Fernando Ruyli Ruyli Pinel Secretaria de Cultura e Turismo
Luciano Donato Costa Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação	Yamira Santos Pereira Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação
Carla Andrea Magno Secretaria de Educação	Francis Hays Hattacker Secretaria de Educação
Rodrigo Fernando Pires Aguiar Secretaria de Juvenil	Silvana Santos Pires Secretaria de Juvenil
Atelhon Mariano Associação Cultural	Miguelângelo Renato Alves Associação Cultural
Robson Augusto Pinheiro Associação Cultural	Joel Antonio Bragante Associação Cultural
André Mendes Duarte Instituições de Ensino Superior privadas	Sergio José de Souza Instituições de Ensino Superior privadas
Joel Indes Silva Artistas de Valinhos	João Felipe Rodrigues da Silva Artistas de Valinhos
Marcos Eduardo de Oliveira Artistas de Valinhos	Cristiane Amaral Neto Caldeira Vilgao Artistas de Valinhos
Cecília Amorimz Signat Von Zuben Artistas de Valinhos	Larissa Melo Pires Artistas de Valinhos
Fátima Augusta Corgatti Artistas de Valinhos	Elisandra Costa Artistas de Valinhos

Praça Anny Caroline Bracalente, Rua 31 de Março, s/nº, Vila Boa Esperança, Valinhos/SP, 13270-372
(19) 3859-9191 - cmcp@valinhos.sp.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL

ATA DA ASSEMBLÉIA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL (CE-CMPBEA)

No décimo quinto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (15/06/2026), às seis horas e trinta minutos (18h30m), reuniram-se os membros da Comissão Eleitoral, ALESSANDRA CRISTINA FONTANESI, Diretora do Departamento de Bem Estar Animal, KEROLIN END IMPASSIONATO DAL BIANCO e ALINE DONEGÁ FERREIRA, com as representantes e delegados das associações de bairros Associação Residencial Parque Valinhos e Associação do Vale Verde com inscrições deferidas, para realizar a votação para escolha da Associação de Moradores que irá preencher a vaga existente. Presentes também os representantes das ONGS Cãoscientização Animal e Vira Lata Vira Casa, uma vez finalizada a fase de recursos para inscrições para o Conselho Municipal de Bem Estar Animal de Valinhos, criado através da Lei 6847, de 12 de dezembro de 2025.

1- Iniciada a reunião, a Diretora Alessandra Fontanesi se manifestou agradecendo a presença de todos e explanou sobre a importância da participação da sociedade em Conselhos Municipais, que a soma de forças pode fazer a diferença. Ressaltou ainda que, segundo a legislação, existe apenas uma vaga para Associação de Moradores de Bairros e considerando a existência de duas Associações, seria necessária a votação e em caso de empate a realização de sorteio. Contudo, considerando que a presença de mais pessoas interessadas demonstra mais força para o trabalho, foi proposto a inclusão de uma das associações como representante de associações e organizações da sociedade civil. A membro Kerolin se manifestou explicando que a votação para essa alteração teria que ser individual, solicitando a manifestação da ONG Vira Lata Vira Casa, por meio da titular Sandra Rossi, após da ONG Cãoscientização Animal, por meio da titular Teile Bueno, que votaram pelo sim, após as Associações Residencial Parque Valinhos, por meio da titular Claudia Cozaro e a titular da Associação dos Moradores do Vale Verde, Juliana Fleitas, votaram pelo sim. Diante da votação, restou acordado que a Associação Residencial Parque Valinhos ingressará no Conselho como representante das Associações de Moradores de Bairros, enquanto a Associação dos Moradores do Vale Verde ingressará como representante das associações e organizações da sociedade civil.

2 – sobre a indicação de membro pelo Conselho Regional de Medicina Veterinária e pelo Conselho de Meio Ambiente, a Diretora Alessandra informou que serão solicitados e deverão ser apresentados antes da publicação do Decreto de Nomeação, assim como os membros do Poder Público.

3- a titular pela Associação dos Moradores do Vale Verde, Juliana Fleitas solicitou que a assinatura desta Ata fosse digital, para facilitar o processo, o que foi entendido pela Comissão Eleitoral possível, inclusive de forma híbrida (manual e digital).

4 – pelo deferimento da inclusão da membro Elaine Regina Reino Mori como suplente da ONG Vira Lata Vira Casa.

5 – pela alteração da Resolução, a fim de adequar o cronograma recursal, considerando a data de disponibilização do Boletim Municipal (19/06/2026). 6- A presente ata deverá ser publicada nos Atos Oficiais do Município. A presente ata está de acordo com o entendimento da Comissão Eleitoral e foi redigida pela membro Kerolin End Impassionato Dal Bianco e assinada pelos presentes.

A presente ata está de acordo com o entendimento da Comissão Eleitoral e foi redigida pela membro Kerolin End Impassionato Dal Bianco e assinada pelos presentes.

ALESSANDRA CRISTINA FONTANESI
Comissão Eleitoral

KEROLIN END IMPASSIONATO DAL BIANCO
Comissão Eleitoral

ALINE DONEGÁ FERREIRA
Comissão Eleitoral

Pela Associação de Moradores do Vale Verde:

Juliana Rita Fleitas
Titular

Diogo Cressoni Jovetta
Suplente

Delegados
Gilnei Rodrigues de Azevedo

Martha Tavares de Castro Pereira

Pela Associação Residencial Parque Valinhos:

Claudia Corazo
Titular

Henrique Fernando Dal Bianco
Suplente

Delegados:

Eliete Tordin

Lúcia Regina Alarcon Pereira Lages

Pela ONG Cãoscientização Animal:

Teile Aparecida Bueno de Siqueira
Titular

Amanda Caroline Tempesta Nogueira
Suplente

Pela ONG Vira Lata Vira Casa:

Sandra Mara Rossi Giral dello
Titular

Elaine Regina Reino Mori
Suplente

Em tempo:

Onde le-se:
Claudia Cozaro

Leia-se e assine:
Cláudia Fernanda Lourenço Cózaro
Titular – Associação Residencial Parque Valinhos

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DA COMISSÃO ELEITORAL PARA ORGANIZAÇÃO DAS ELEIÇÕES PARA VAGAS REMANESCENTES NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
REUNIÃO DE 10.08.2026

Aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, conforme Portaria CMS nº 05/2026 de 25 de maio de 2026 que nomeou “Membros para Comissão Eleitoral com a finalidade de organizar as eleições para vagas remanescentes nos Conselhos Comunitários de Saúde das UBS”, reuniram-se os seguintes membros: Dulcinéia Aparecida da Silva e Luzia da Silva, representantes dos Usuários do SUS, Maria de Fátima Santos, representante dos Trabalhadores da Saúde e André Luiz Rosa, representante do Poder Executivo/Prestadores de Serviços de Saúde.

A Comissão Eleitoral, tendo em vista a inexistência de interposição de quaisquer recursos referentes às eleições nas Unidades Básicas de Saúde, resolve proclamar os eleitos, conforme abaixo descrito, e encaminhar a presente ata à Presidência do Conselho Municipal de Saúde, para que sejam adotadas as providências junto ao Poder Executivo na forma de Decreto, para que se produza efeitos legais, conforme segue:

UBS IMPERIAL
Segmento Usuários:
Flávia dos Santos Vieira – 01 voto
Marta Bartira Meirelles dos Santos – 29 votos – Eleita titular
Sylvio Arruda – 05 votos – Eleito Suplente

Segmento Trabalhador da Saúde:
Francisca das Graças Cesário – 04 votos – Eleita Suplente
Juliana de Fátima Ferraz – 05 votos – Eleita titular

UBS REFORMA AGRÁRIA
Segmento Usuários:
Aida Tachibana Wakidera – 08 votos – Eleita Titular
Junichi Wakidera – 02 votos – Eleito Suplente

Segmento Trabalhador da Saúde:
Ellen Chagas Lima Spiropolus – 07 votos – Eleita Titular
Rosany Chagas Dantas Rodrigues – 01 voto – Eleita Suplente

UBS MACUCO
Segmento Usuários:
João Luiz Ferreira – candidato único – Eleito Titular

Segmento Trabalhador da Saúde:
Amanda de Jesus Gomes Tordin – candidata única – Eleita Titular

UBS VILA SANTANA
Segmento Usuários:
Não se apresentaram candidatos.
Segmento Trabalhador da Saúde:
Francislaine Anselmo Cabral – 08 votos – Eleita Titular
Sílvia Maria Pereira – 05 votos – Eleita Suplente

UBS MARACANÃ
Segmento Usuários:
Luciane Pontes da Silva – 10 votos
Márcia Bernardes de Souza Bueno – 31 votos – Eleita Titular
Sebastião da Costa Carvalho – 16 votos
Tânia Aparecida Bersan Silva – 18 votos – Eleita Suplente

Segmento Trabalhador da Saúde:
Alexandre de Camargo – 08 votos – Eleito Titular
Luzia Semenzato do Amaral – 05 votos – Eleita Suplente

UBS PARAÍSO
Segmento Usuários:
Luzia da Silva – 21 votos – Eleita Titular
Maria Aparecida Ferreira Soares Carvalho – 04 votos
Maria Doraci Cachiolo Lopes – 07 votos
Maria Vanda Lopes de Oliveira – 02 votos
Neuza de Fátima Buzato – 08 votos
Selma Moreira de Souza – 16 votos – Eleita Suplente

Segmento Trabalhador da Saúde:
Rosicléia Aparecida da Silva – candidatura única – Eleita Titular

UBS BOM RETIRO
Segmento Usuários:
Não se apresentaram candidatos.
Segmento Trabalhador da Saúde:
Não se apresentaram candidatos.

UBS SÃO MARCOS
Segmento Trabalhador da Saúde:
Adriana Francisca da Silva Holherbach – 12 votos
Guilherme Henrique Pellegrini – 07 votos
Joyce Camila Ferreira de Sá – 19 votos – Eleita Suplente
Victor Henrique da Silva – 28 votos – Eleito Titular

Valinhos, 10 de Agosto de 2026

Comissão Eleitoral:

Dulcinéia Aparecida da Silva
Representante dos Usuários do SUS

Luzia da Silva
Representante dos Usuários do SUS

Maria de Fátima Santos
Representante dos Trabalhadores da Saúde

André Luiz Rosa
Representante do Poder Executivo/Prestadores de Serviços de Saúde

DAEV S.A.

Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2024

Contratante: DAEV S.A.
Contratada: Jr Limpeza Técnica Ambiental Ltda.
CNPJ: 33.019.148/0001-27
Objeto: Prorroga o prazo de vigência por mais 12 meses, fundamento legal art. 71, Lei Federal nº 13.303/2016, e Regulamento Interno de Licitações e Contratos do DAEV S.A..

Processo de compras nº 690/2024 – pregão eletrônico nº 13/2024
Data assinatura: 4 de agosto de 2026

Termo de Contrato nº 43/2026
Contratante: DAEV S.A.
Contratada: Ecobulk Indústria e Serviços de Proteção Ambiental Ltda.
CNPJ: 13.852.007/00001-83
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de geoforma em formato elíptico, confeccionado em geotextil de polipropileno de 640 g/m², para uso no armazenamento de lodo proveniente do processo de tratamento de água das ETAs 1 e 2.

Vigência: 12 meses
Valor: R\$ 477.000,00 (quatrocentos e setenta e sete mil reais)
Processo de compras nº 295/2026 – pregão eletrônico nº 20/2026
Data assinatura: 5 de agosto de 2026

Termo de Contrato nº 44/2026
Contratante: DAEV S.A.
Contratada: Vidalar – Materiais de Construção Ltda.
CNPJ: 04.645.847/0001-84
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de cimento CP-II, sacos com 25kg, para suprir o estoque do DAEV S.A..

Vigência: 12 meses
Valor: R\$ 27.993,60 (vinte e sete mil, novecentos e noventa e três reais e sessenta centavos)
Processo de compras nº 320/2026 – dispensa de licitação nº 123/2026.
Data assinatura: 6 de agosto de 2026

ATOS DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

DEPARTAMENTO JURÍDICO

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Primeiro Aditamento ao Contrato nº 15/23
Contratante: Câmara Municipal de Valinhos
Contratada: J. S. Comércio de Máquinas de Café Expresso Eireli (CNPJ nº 11.023.692/0001-00)

Objeto: prorroga-se a vigência por mais 12 (doze) meses a partir de 10/08/2026 e suprime-se 1 (uma) unidade do item 01.

Valor: R\$ 23.448,24 (vinte e três mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos)

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 02/23

Processo Administrativo nº 080/2023

Data da Assinatura: 06/08/2026

Israel Scupenaro
Presidente

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

P.L. 48/26 – Veto nº 14/26 – Aut. 99/26 – Prot. Leg. 1.318/26

LEI Nº 6.954, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre adequação da legislação municipal de arborização urbana, especialmente no que se refere à poda preventiva de árvores que atinjam altura capaz de interferir ou futuramente interferir na rede de distribuição de energia elétrica no Município de Valinhos.

Nos termos dos artigos 54, § 5º, e 56, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Valinhos, é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada, no âmbito do Município de Valinhos, a realização de poda preventiva de árvores que atinjam altura igual ou superior a 6 (seis) metros, quando situadas sob, sobre ou nas proximidades da rede de distribuição de energia elétrica, com o objetivo de prevenir riscos à segurança urbana e à continuidade do serviço público.

Art. 2º A autorização prevista nesta Lei aplica-se:

- I - ao munícipe responsável pelo imóvel onde se localiza a árvore;
- II - à concessionária responsável pela distribuição de energia elétrica;
- III - a empresas devidamente capacitadas para execução técnica do serviço.

Art. 3º A poda preventiva deverá observar:

- I - critérios técnicos de arborização urbana;
- II - a preservação da saúde da árvore sempre que possível;
- III - a mínima intervenção necessária para afastamento da rede elétrica;
- IV - a legislação ambiental municipal, estadual e federal vigente.

Art. 4º A poda realizada nos termos desta Lei terá caráter preventivo e de segurança, sendo especialmente admitida quando houver risco potencial de contato com a fiação elétrica, interrupção de energia, acidentes ou danos ao patrimônio público e privado.

Art. 5º Nos casos de risco iminente à rede elétrica, à integridade física da população ou ao fornecimento de energia, a poda poderá ser realizada de forma imediata, independentemente de autorização prévia, devendo ser posteriormente comunicada ao órgão municipal competente.

Art. 6º Fica vedada a poda drástica injustificada ou a supressão da árvore sem análise técnica, ressalvadas as hipóteses de risco estrutural, fitossanitário ou incompatibilidade comprovada com a rede elétrica.

Art. 7º O disposto nesta Lei complementa a Lei Municipal nº 6.310, de 24 de junho de 2022, não afastando a fiscalização ambiental do Município quanto à regularidade das intervenções realizadas.

Art. 8º Esta Lei não implica criação de novas despesas ao Município, sendo os custos das podas de responsabilidade do interessado ou da concessionária de energia elétrica, conforme o caso.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 11 de agosto de 2026.

Publique-se.

Israel Scupenaro
Presidente

Jairo Ribeiro Passos
1º Secretário

José Henrique Conti
2º Secretário

Publicado no local de costume e enviado para publicação na Imprensa Oficial do Município.

Rafael Alves Rodrigues
Diretor Legislativo e de Expediente

Projeto de Lei de iniciativa do vereador Edison Roberto Secafim.

O BOLETIM DIGITAL MUNICIPAL (LEI Nº 2739/94 / LEI Nº 5487/17)
É UMA PUBLICAÇÃO OFICIAL DA PREFEITURA DE VALINHOS

www.valinhos.sp.gov.br

Jornalista Responsável: Elaine Reino Mori - Mtb.: nº 24.077

CERTIFICAÇÃO DIGITAL
Esta publicação é Certificada Digitalmente